



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

90012/2024

CONTRATANTE (UASG)

(986595)

OBJETO

Contratação Integrada para revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – Lote 01: Paisagismo – Lote 02: Sistema de Irrigação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/01/2025 às 09:00 hrs (horário de Brasília)

Conforme Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	4
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	5
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	8
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	9
8.	DOS RECURSOS	13
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024

(Processo Licitatório nº 670/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, através da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Jaguar, nº 164 – Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13.910-039, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenidas Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagístico e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – Lote 01: Paisagismo – Lote 02: Sistema de irrigação.

1.2. A licitação será realizada em 02 (dois) lotes, formados, cada um, pelas etapas e escopos de serviços correspondentes e constantes do Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, Memoriais Descritivos, Termo de Referência e Projetos.

1.3. O regime da contratação é **integrada**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio na forma do artigo 15 e parágrafos da Lei 14.133/2021.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de cadastramento da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.1. Valor global por lote;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, Memoriais descritivos, Termo de Referência e Projetos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/SP e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 33, inciso X, da Constituição Estadual](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo de real)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto/fechado.
- 5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou **integrada**, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a proposta de preços, com o respectivo valor adequado ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica é aquela englobada pelo SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 15:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia via agendamento através dos telefones 19-3837-4555 ou 3837-4499 ou ainda através dos e-mails eng.obras@jaguariuna.sp.gov.br / obras@jaguariuna.sp.gov.br.

7.8.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.8.2. Caso o licitante opte por **não** realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.8.4. O propósito da visita técnica é fornecer aos licitantes, antes que sejam propostos preços, o conhecimento real das condições dos locais onde serão executados os serviços licitados, considerando, inclusive, que há vários trechos que serão objeto da intervenção urbanística.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Os documentos de habilitação a serem encaminhados quando da convocação do agente de contratação são os listados abaixo:

7.19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.22. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.23. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.24. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.25. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.26. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.27. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.29. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

7.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.35. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.38. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.39. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

7.40. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.41. A licitante deverá apresentar prova de seu registro ou inscrição, e também de seu(s) responsável(eis) técnico(s), na entidade profissional competente (CREA/CAU);

7.42. A licitante deverá possuir em seu quadro técnico, para o caso de proposta para o Lote 01, no mínimo, 01 (um) arquiteto paisagístico devidamente capacitado, com registro no sistema CREA/CAU, e/ou um engenheiro agrônomo com especialização em paisagismo, com registro no sistema CREA/CAU. Para o caso de proposta para o Lote 02, 01 (um) engenheiro civil devidamente capacitado, com registro no sistema CREA/CAU. Caso o profissional não seja vinculado ao CREA-SP ou ao CAU-SP no ato da assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar o visto do profissional junto ao Conselho Profissional do Estado de São Paulo;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.43. A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável pela obra/serviço, devidamente reconhecida no Conselho a que o profissional esteja vinculado, que comprove a execução de serviços da mesma natureza do objeto desta licitação;

7.44. A licitante deverá apresentar comprovante de vínculo com o responsável técnico através de: cópia da ficha de registro de empregado ou cópia da carteira de trabalho ou contrato social e última alteração, caso o responsável técnico seja sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço autônomo.

7.45. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em seu nome, demonstrando que a mesma tenha experiência anterior na execução dos seguintes serviços, admitindo-se a comprovação de serviços de mesma natureza, conforme súmulas 24 e 30 do TCE/SP:

LOTE 01 - Paisagismo	Descrição dos Serviços
	Projeto Paisagístico – projeto básico e executivo
	Execução de projeto paisagístico
	Gestão e acompanhamento de obra
LOTE 02 – Sistema de Irrigação	Descrição dos Serviços
	Projeto de dimensionamento de redes de sistema de irrigação – Projeto básico e executivo
	Projeto de automação de redes de sistema de irrigação – Projeto básico e executivo
	Execução de obras – sistema de irrigação
	Gestão e acompanhamento de obra

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.1.1. Cabe à licitante vencedora optar pela modalidade de garantia que reputar mais pertinente.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de até 1 (um) mês após a homologação do certame e anterior a assinatura do contrato, conforme §3º do Art 96 da Lei 14.133/21.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br*.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, Cronograma, Memoriais Descritivos, Termo de Referência e Matriz de Alocação de Riscos;
 - 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 12.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Jaguariúna, 27 de setembro de 2024.

Renato Goivinho
Respondendo interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 1015/2024



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Concorrência nº 90012/2024

Objeto: Contratação integrada para revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – Lote 01: Paisagismo – Lote 02: Sistema de Irrigação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 4869/2024

2. Descrição da necessidade

A revitalização dos canteiros e áreas verdes na Avenida Marginal (Trechos da Rodovia João Beira, aproximadamente, 100.799,66m²) e Avenida Luciano Vlademir Poltronieri (extensão de 1400m aproximadamente) se insere no objetivo de qualificação dos espaços públicos de convívio da população e na melhoria da paisagem da cidade. Além do aumento de áreas com cobertura vegetal e áreas de sombreamento, com sistema de irrigação permanente.

Portanto o projeto de revitalização da paisagem (Lote 1) tem como objetivo arborizar e ajardinar a extensão da Avenida Marginal, e a Avenida Luciano Vlademir Poltronieri em aproximadamente 40.000m² de área plantio de grama, forração, arbustos e árvores. Na extensão dessas duas avenidas estão inseridos diversos pontos turísticos, com uma grande área verde, composta em sua maioria de gramados, espalhados por todo trajeto, conforme mapa anexo. Sendo esses trajetos visitados e utilizados pela população local diariamente e por visitantes de diversas regiões que fazem o percurso do circuito turístico das águas Paulistas.

Quanto aos benefícios sociais, o investimento se justifica por vários fatores. Dentre eles, Jaguariúna representa um importante polo de atividade, sendo reconhecida pelos atrativos turísticos e eventos que atraem uma boa parcela de visitantes do estado. Conhecida nos quatro cantos do país como a “Capital do Cavalo”, por realizar há três décadas a tradicional festa dos peões, e de inscrever seu nome no mapa do circuito nacional de rodeios, Jaguariúna também integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, sendo portal de entrada para o circuito; e o Circuito da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D’Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

A vocação turística pode ser verificada em diversos noticiários, como o exemplo a seguir:

Impacto do rodeio no turismo do município de Jaguariúna/SP

25/09/2023 às 12:01 | Atualizado 25/09/2023 às 12:38



Imagine uma cidade do interior de São Paulo com cerca de 59 mil habitantes. Agora imagine este mesmo lugar receber um evento de quatro dias que tem a expectativa de reunir 40 mil pessoas em cada um deles – quase 70% do número da população total da cidade. Isso está acontecendo e a cidade é Jaguariúna, a aproximadamente 130 km



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

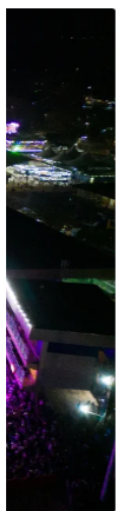
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024



Cidades. Pois este evento existe e essa cidade é **Jaguariúna**, a aproximadamente 100 km de São Paulo, palco do **Jaguariúna Rodeo Festival** nos dias 22, 23, 29 e 30 de setembro deste ano e com expectativa de movimentar R\$ 200 milhões na economia local.

A tradicional festa acontece desde 1989 e chega à 34ª edição em 2023. Começou como uma iniciativa da prefeitura e do Clube do Cavalo da cidade e passou a ser particular. Ela, que não aconteceu só 2020 desde então por conta da pandemia, tem extrema importância para a cidade, que recebe turistas do Brasil inteiro nos dias do evento. Os visitantes de São Paulo, Campinas e Rio de Janeiro compõem a maioria.

<https://www.cnnbrasil.com.br/vi>

[agemegastronomia/noticias/com-numeros-estrondosos-festas-do-peao-movimentam-a-economia-e-fomentam-turismo-no-interior-de-sao-paulo/](https://www.cnnbrasil.com.br/vi)

Devido à sua localização estratégica, com fácil acesso para três estados brasileiros e ao aeroporto de Viracopos, a partir dos anos 80 o município passou a atrair indústrias de tecnologia de ponta, tornando-se um dos maiores produtores de aparelhos celulares do país, de computadores e equipamentos de telecomunicações, com expressiva participação nos segmentos de bebidas, gêneros alimentícios e farmacêuticos.

Não bastassem seus tesouros históricos e culturais, Jaguariúna conta ainda com várias praças, parques, grandes áreas verdes, fazendas e sítios centenários, entre outros atrativos naturais que atraem centenas de turistas recorrentemente.

Atualmente, há necessidade de padronizar jardins, harmonizando-os com a arquitetura local, afim de evitar poluição visual junto aos transeuntes locais e criar uma paisagem harmônica. Portanto, a previsão da contratação de projeto de paisagismo, tem como finalidade suprir as necessidades do Município nesse campo.

Assim o escopo foi elaborado visando o plantio de espécies perenes que possuem maior durabilidade e resistência ao sol. Mas que também recebam os cuidados com o sistema de irrigação permanente, objetivando a maior permanência e crescimento saudável das mudas. Mantendo um ambiente sempre irrigado além dos cuidados de jardinagem.

A extensão das avenidas engloba áreas que exigem cuidados específicos para que seja mantida em boas condições de estética, de higiene e de segurança, além de conhecimentos específicos, sobre o solo, vegetação, botânica e sistemas de irrigação para a execução dos projetos e serviços, devido à complexidade e dimensão das áreas de intervenção.

Neste ponto, a orientação e reponsabilidade técnica profissional habilitada e capacitada é essencial para que não haja desperdício de recursos públicos em espécies vegetais em locais inapropriados, e um dimensionamento incoerente dos sistemas de irrigação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

No campo ambiental, a proposta atende aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's), especificamente as metas 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, a 13–Combate às alterações climáticas e a 15–Vida sobre a terra entre outras indiretamente.



17 metas globais para 2030

É inegável a importância para o meio ambiente do cultivo das plantas previstas em contrato, garantindo os objetivos das ODS' da ONU. Seguem alguns benefícios das plantas para o meio ambiente:

- Melhoria da qualidade do ar, removendo produtos químicos e aumentando o oxigênio disponível;
- Mantém níveis adequados de umidade ambiental, devolvendo 97% da água absorvida ao ambiente;
- Absorvem gases tóxicos, como dióxido de enxofre (SO_2) e óxidos de nitrogênio (NO_x)
- Sustentam teias alimentares e contribuem para a biodiversidade geral dos ecossistemas;
- Regula o clima, absorvendo dióxido de carbono da atmosfera e liberando oxigênio
- Prevenção da erosão do solo, ancorando o solo com as suas raízes;
- Proporciona frescor, tranquilidade e leva beleza e cor aos ambientes;
- Armazena boa parte da demanda pluvial e abastece os lençóis freáticos.

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices com nota A
B+	Muito Efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%

Legenda:

↑ Município subiu
aumentou.

↓ Município caiu
diminuiu.

Verifica-se uma oportunidade de melhorias dos índices do IEG-M para o Município de Jaguariúna a partir do projeto apresentado.

Diante do exposto, entendemos justificada a contratação para realização dos serviços aqui pretendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Serviços de Jaguariúna (SEOS)	Fernanda Santana (Secretária de Obras)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para contratação a administração visa promover a Concorrência com regime de contratação Integral, justificados pela complexidade dos resultados esperados e da dimensão das áreas a serem revitalizadas, onde é esperado um projeto básico e executivo que esteja alinhado com as condições de implantação da empresa responsável, afim de garantir a permanência da vegetação a ser implantada e a complementariedade com o sistema de irrigação

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Também é necessária a inclusão de profissionais no corpo técnico da contratada com conhecimento especializado. Arquiteto paisagista com experiência e ou engenheiro agrônomo com experiência especializada (Coordenador com ênfase em gestão de pessoal com experiência), além de equipe técnica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Os projetos básico, executivo e complementares deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada, em conformidade com as peças técnicas disponibilizadas pela contratante (anteprojeto), e cada etapa desenvolvida deverá ser apresentada à equipe técnica da contratante para aprovação; Atendimento da NBR 16.636/2023 – parte 4. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 4: Projeto de arquitetura paisagística (<https://archscape.com.br/norma-brasileira-sobre-paisagismo-e-promulgada/>).

A contratada deverá utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos do proposto e às condições do local de implantação;

Quanto aos prazos de entrega e execução:

LOTE 1: Paisagismo:

- O prazo de vigência contratual será de 24 meses. O prazo de execução do projeto básico, executivo e complementares 6 meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas, das palmeiras e instalação do sistema de irrigação será de até 14 meses.
- O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.

LOTE 2: Irrigação:

O prazo de vigência contratual será de 8 meses. O prazo de execução do projeto básico, executivo, complementares e a execução será de 4 meses.

O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após a sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o sistema de irrigação não se encontra finalizado.

O contrato atual **não será de execução de serviços de forma continuada**, porém sua posterior manutenção (não a prevista nesse contrato) deverá sim ter esse caráter.

Não é necessária a obrigatoriedade da instalação da contratada no local da execução, porém o planejamento da equipe deverá ser pensado na facilidade da logística dos funcionários utilizando de preferência a mão de obra da região. Caso contrário essa previsão de instalação deve ser garantida pela Contratada.

5. Levantamento de Mercado

LOTE 1 - PAISAGISMO

Dada a especificidade, dimensão e complexidade das atividades e serviços envolvidos para realização da revitalização da paisagem das avenidas, foram realizados os levantamentos das áreas de intervenção e a partir delas uma previsão do quantitativo dos principais serviços e insumos.

Trechos - Avenida Luciano Vlademir Poltronieri
--



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Avenida Marginal	20.000 m² de grama
Avenida Marginal	19.212 m² de forração e arbusto
Avenida Marginal	40 arvores
Avenida Luciano Vlademir Poltronieri	966,50 m² de forração e arbusto
Avenida Luciano Vlademir Poltronieri	56 arvores

O objeto prevê o plantio de espécies arbóreas de grande, médio e pequeno porte, além de palmeiras e plantas para jardins, visando o embelezamento das avenidas, bem como, possibilitar aos transeuntes que, ao transitarem pela via desfrutem de um ambiente paisagístico, com um visual agradável e que propicie sensações de encontro e prazer com a natureza, de forma que fique imperceptível a poluição sonora e do ar, ocasionada pelo intenso fluxo de veículos.

Foi realizada pesquisa de preços de mercado e preços públicos dos insumos que se pretende utilizar, além do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), e realizada a composição de preços de mão de obra, equipamentos e serviços, através das tabelas referenciais, para a estimativa do custo global.

Para os insumos como vegetação, os que não foram encontrados, com as características desejadas, nas tabelas de referência (SINAPI ou CDHU) ou nos preços públicos, foram levantadas com solicitação de orçamento por fornecedores da região, sendo utilizado a médias de 3. E esse encontra-se anexado no processo.

Devido ao fato da escolha pelo orçamento estimado caráter sigiloso e devido a complexidade do objeto que deverá ter solução dada pelas participantes do processo licitatório através da elaboração de Projeto Básico e Executivo (Regime de Contratação Integrada), os valores estimados não devem ser apresentados às interessadas, servindo apenas como parâmetro de análise das propostas.

LOTE 2 - IRRIGAÇÃO

Analogamente ao lote 1, para o sistema de irrigação foi feita uma previsão do quantitativo dos principais serviços e insumos que deverão ser detalhados pelas proponentes de acordo com as especificações estabelecidas no "Memorial Descritivo da Irrigação".

Devido ao fato da escolha pelo orçamento estimado possuir caráter sigiloso e devido a complexidade do objeto que deverá ter solução dada pelas participantes do processo licitatório



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

através da elaboração de Projeto Básico e Executivo (Regime de Contratação Integrada), os valores estimados não devem ser apresentados às interessadas, servindo apenas como parâmetro de análise das propostas.

6. Descrição da solução como um todo

LOTE 1 - PAISAGISMO

Setor responsável - Prefeitura Municipal de Jaguariúna - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Área a ser trabalhada (área permeável) de aproximadamente 128 mil metros quadrados.

A área de canteiros a ser implantada totaliza 20.000 m², área gramada a ser recuperada totaliza 20.860 m², mais o plantio de palmeiras e espécies arbóreas.

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO, HISTÓRICO e CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS:

AVENIDA MARGINAL

Início: -22.696358 longitude / -47.006433 latitude

Término: -22.706933 longitude / -46.978140 latitude

A AVENIDA MARGINAL considerada neste ETP para execução dos serviços, possui área total de 100.799,66 m² de gramado, localizada no município de Jaguariúna administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

HISTÓRICO

O paisagismo da Avenida Marginal foi se desenvolvendo conforme a criação das etapas. Durante a urbanização local, parte da área verde foi preservada para passagem da principal atração turística do Município, a Maria Fumaça. O projeto tem o objetivo de se preservar a área paisagística para a comunidade local e turistas além de garantir a manutenção da qualidade ambiental da região.

CARACTERÍSTICAS

A Avenida Marginal possui aproximadamente 5 km de extensão, e contendo no seu trecho parque linear e ciclovia. Proporcionando o acesso tanto para lazer e educação ambiental como para a prática de atividades esportivas. Além disso, o local conta com playground, academia ao ar livre, áreas de estar, canteiros de plantas, e o portal da entrada da cidade com o Espelho d'Água.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

AVENIDA Luciano Vlademir Poltronieri

Início: -22.700189 Longitude / -46.995586 Latitude

Término: -22.689467 Longitude / -46.988785 Latitude

A Avenida Luciano Vlademir Poltronieri com extensão de 1.400 metros lineares, localizada no município de Jaguariúna é uma das principais vias da cidade, pois permite o acesso para os bairros mais populosos do município, distrito industrial, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Parque dos Lagos, entre outros.

HISTÓRICO

Durante a urbanização local, parte da área verde foi preservada para o lazer e entretenimento da comunidade. O local tem o objetivo de se preservar a área paisagística para a comunidade local além de garantir a manutenção e melhorias da qualidade ambiental da região.

CARACTERÍSTICAS

A avenida possui aproximadamente 19.775,00 m² de área pavimentada, e 27.000 m² de gramado, e playground. Proporcionando o acesso tanto para lazer como para a prática de atividades esportivas.

A área é dotada de infraestrutura urbana, apresentando sistema de drenagem, pavimentação, iluminação e telefonia.

O projeto deverá ser composto de Projeto básico e executivo representação dos 08 (oito) trechos da Avenida Marginal e 04 (quatro) trechos da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, contendo as representações do traçado urbano existente junto a indicação dos locais de plantio e espécies, indicação do sistema de irrigação e detalhes específicos necessários a execução.

Todos os insumos, mudas, plantas, etc, a serem fornecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

Caso algum deles apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

A contratada é obrigada a substituir, em até 24 horas e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Será exigido da proponente vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Etapas necessárias para implantação do paisagismo

ESPÉCIES PREVISTAS

A escolha das espécies deve estar em sintonia com o espaço físico disponível, e as características do solo e clima da região.

Segue quadro de espécies vegetais previstas:

--



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Quadro de Espécies Vegetais			
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTIFICO
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

QUADRO GERAL	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea</i> "compacta"
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>
	19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>
	21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>
	22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>
	23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>
	24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>
	25	Chorão	<i>Schimmus mole</i>
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>

30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>
31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>
33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>
34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>
35	Ingá	<i>Inga edulis</i>
36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>
37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>

ETAPAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO

Prevê-se as etapas necessárias para a boa execução do projeto, tendo como base os levantamentos realizados sobre as caracterizas do solo, do espaço a receber a intervenção e outras informações necessárias a boa execução do projeto.

LIMPEZA DO TERRENO: Remoção da camada vegetal, assim como de palmeiras a serem substituídas, e de tudo que não for necessário ao espaço destinado a execução da arborização existente com equipamentos e maquinários adequados. Carregamento e Transporte dos resíduos gerados até a Secretaria de Obas e Serviços, localizada à Avenida Pacífico Moneda, 1.000 – bairro Vargeão.

PREPARO DO TERRENO PARA PLANTIO: Escarificação do solo, adição de terra vegetal, com o PH corrigido, adição de adubo orgânico mineral, deixando o solo pronto para recebimento das mudas. A altura do leito deverá ser de no mínimo 25cm.

LOCAÇÃO DOS CANTEIROS PARA MUDAS, ÁRVORES E PALMEIRA: A locação deverá ser realizada por equipe especializada com topógrafo, atendendo ao especificado em representado em planta, conforme o projeto de paisagismo aprovado pela contratante.

O item deve remunerar o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação dos canteiros.

PLANTIO DE MUDAS: Todas as mudas deverão ser entregues saudáveis, livre de pragas e doenças, e no tamanho específico descrito neste termo. As covas a serem abertas, também deverão atender a especificação deste termo de referência. O plantio será feito manualmente pela equipe contratada, de modo sistemático, com o intuito de realizar na melhor técnica possível, visando a preservação da integridade das espécies, totalizando uma quantidade aproximada de 40.000m² de superfície a receber espécies de forração, grama, vegetação arbórea e palmeira.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

A empresa vencedora será responsável por recolher todos os resíduos gerados da confecção do canteiro, do plantio das mudas, além de realizar a limpeza geral pós obra executada, entretanto, mantendo durante todo o período de execução dos serviços o local de trabalho, a via pública, e demais áreas que houver intervenções ou transito dos equipamentos utilizados pela contratada, devidamente limpos e organizados.

PARA O PLANTIO DE PALMEIRAS: Deverá ser aplicado hidrogel HYB (preparado) 100 litros por planta (saco de 25kg), substrato (tipo provaso) 100 litros por planta, adubo organo mineral farelado (tipo nutrisafra) – 02-16-06 – 50 kg por planta, com abertura de cova na dimensão 1,00x1,00x1,00. Escoramento por tirante de cabo de aço – 4 unidades por planta.

Serviço inicial: Remoção das palmeiras existentes, no trecho 01. Deve-se remover a palmeira por completo até a raiz e realizar o replantio dessas em lugar a ser indicado.

Palmeiras: Escoramento por tirante de cabo de aço – 4 unidades por planta

Tirante – 24 unidades conjuntos de 4 tirantes cada palmeira, 96 cintas (4 por palmeira) – perfurar e introduzir no solo, vara de eucalipto 1m, com diâmetro de 8 a 10, total de 96 varas (para amarração dos tirantes).

IRRIGAÇÃO: o processo de implantação do sistema de irrigação deve ser realizado junto ao plantio das mudas, visando, assim, o início da rega junto com a finalização do plantio em cada trecho. Portanto o processo de realização dos projetos básico, executivo e outros complementares também devem ser executados junto ao projeto de paisagismo.

Também serão aceitas outras soluções de irrigação continua para o período de pega das mudas, nos locais onde ficarem comprovadas a inviabilidade de implantação de sistema de irrigação automático, sendo necessário a apresentação dos custos para o serviço e aprovação prévia da contratante.

A proponente vencedora será a responsável pela irrigação dos canteiros, dos arbustos e das palmeiras, garantindo que no início da vida destas plantas, tenham água em conformidade com a sua necessidade.

A irrigação contempla a garantia de sobrevivência das plantas, das quais a empresa é a responsável pela implantação, manutenção e conservação, até o recebimento definitivo do plantio.

Portanto se for necessário, e aprovado pela contratante, o uso de caminhão Pipa na irrigação durante o período de pega das mudas, o abastecimento com água do tanque do caminhão pipa ficará a cargo da Prefeitura e o local de abastecimento será na Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Bairro Vargeão. A proponente vencedora será responsável por se dirigir até o endereço indicado para carregamento da água.

Nos custos deverão estar inclusos, operador (motorista devidamente habilitado), ajudante geral, combustível e manutenção.

A empresa será responsável por sinalizar a via onde irá trabalhar, respeitando as normas de transito vigentes. O veículo deverá atender as normas do Detran/Contran.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: A empresa vencedora será responsável pela implantação do canteiro, bem como, da reposição das perdas, e também, pela irrigação,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

manutenção e conservação dos canteiros e plantas (incluindo espécies arbóreas, palmeiras), por até 4 meses após a finalização do plantio das mudas por trecho, e também será avaliado durante o recebimento definitivo dos canteiros.

Nesse período, a contratada deverá manter no mínimo 4 funcionários, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 16:00h, realizando nesse período, além da irrigação, a capina no entorno dos arbustos, serviços de Monda (remoção manual de pragas e ervas daninhas), reposição de mudas, dentro do estimado no contrato, e todos os cuidados necessários que contribuam para a formação sadia do canteiro.

O prazo para recebimento definitivo dos canteiros, será em 4 meses após finalizada sua implantação total. Nesse momento, os canteiros já deverão estar formados, viçosos, com as espécies crescidas, nutridas e bem cuidadas.

Esse prazo, poderá ser prorrogado pela contratante, caso entenda que os canteiros ainda não estejam formados ou ofereçam risco de morte das espécies, ou perda maior que proporção estimada.

TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO: Para os casos em que fiscalização do contrato entenda ser necessária, será solicitada para as espécies arbustivas e arbóreas, o tutoramento, objetivando garantir o crescimento reto e evitar o tombamento da muda.

Os tutores serão feitos de estacas de madeiras ou bambu e devem apresentar altura total maior ou igual a 2,30 metros, com no mínimo 0,60 metros enterrados com a sua extremidade inferior pontiaguda, para se obter melhor fixação ao solo. Observar-se-á que os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto, serem fincados no fundo da cova ao lado da muda sem afetar o torrão. As mudas devem ser amarradas ao tutor em pelo menos dois locais (ex: aos 80 e 150 cm), com amarração de barbante de sisal ou algodão, em forma de oito deitado, permitindo certa mobilidade.

REPLANTIO: Caso ocorra uma possível mortalidade de alguma espécie plantada, esta deve ser reposta por outra, tomando-se todos os cuidados anteriormente observados. A proponente vencedora será responsável (em decorrência das mudas morrerem ou não se desenvolverem), por realizar o replantio de até 30 % (trinta por cento) das quantidades de mudas e demais espécies aqui previstas.

LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA: Considerando que todo serviço aqui descrito será executado na extensão da Avenida Marginal e da Avenida Luciano Poltronieri; considerando o grande fluxo de veículos nesses locais; Considerando que toda movimentação de remoção de camada vegetal, preparação e colocação de terra e o plantio, ocasiona sujidades da via pública, reforçamos que toda limpeza durante e após a execução dos serviços deverá ser providenciada pela contratada, seja ela varrição, rastelagem, recolha e acondicionamento dos resíduos e ainda lavagem das vias caso necessário. Assim como, a reposição, com o fornecimento e execução de Guias (meio-fio) que venham ser danificadas pelo trânsito de máquinas durante o acesso aos canteiros e durante os serviços prestados.

Cumprir informar ainda, que se necessário, a empresa deverá realizar o fechamento do local e sinalização na execução dos canteiros com tapume ou tela específica, de modo a proteger a via pública e inibir poeiras e detritos na via pública.

ESPECIFICAÇÃO DOS CANTEIROS:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Trecho I:

LIMPEZA: Área 11.128m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal,
PREPARO: Área 11.128m²: Recomposição de solo com (reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,
TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS
OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho II:

LIMPEZA: Área 100,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal,
remoção de solo. Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

PREPARO: Área 100,00m²: Recomposição de solo com reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato .

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra), por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,
TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS
OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho III:

Área 7.358,68m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo
- Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 7.358,68m²: Recomposição de solo com reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,
TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS
OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho IV:

Área 5.043,72m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo.
Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 5.043,72m²: Recomposição de solo com – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) por metro cubico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho V:

Área 6825,97m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 6825,97m²: Recomposição de solo com reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra), por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho VI:

Área 2.489,82m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo. Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 2.489,82m²: Recomposição de solo com reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra), por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho VII:

Área 1.059,26m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 1.059,26m²: Recomposição de solo com reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra), por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho VIII:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Área 3.590,81m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 3590,81m²: Recomposição de solo com reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra), por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho IX:

Área 368,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo. Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 368,00m²: Recomposição de solo – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) - por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho X:

O plantio das espécies arbóreas contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho XI:

Área 528,5m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo. Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 528,5m²: Recomposição de solo, reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato.

Adição de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – por metro cubico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

Trecho XII:

O plantio das espécies arbóreas contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

GRAMADO

Para a implantação do gramado será necessária a remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo. Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários). Para o plantio de 20.000 m² de grama esmeralda, descritos também nos trechos conforme a quantidade especificada em projeto.

Anteriormente ao plantio, deverá ser realizada a recomposição de solo com – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de substrato. PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

LOTE 2 - IRRIGAÇÃO

Esse memorial contempla a implantação de um sistema de irrigação automatizado em diversos canteiros do município de Jaguariúna (loais citados no próximo tópico) com utilização de tubos gotejadores, aspersores, controladores, sensor de chuva e todos os dispositivos necessários para o bom funcionamento do sistema garantindo a vazão necessária em cada trecho, a pressão máxima suportada pelos tubos e a pressão necessária para o abastecimento, além das velocidades adequadas de cada trecho seguindo as normativas.(Esse detalhamento será feito em Projeto Básico e posteriormente em Projeto Executivo após aprovação pela SEOS).

A empresa participante do processo licitatório deverá elaborar um projeto detalhado com toda a malha das tubulações, quantidade de aspersores, válvulas, controladores ... e com o dimensionamento dos respectivos valores de vazão, pressão, velocidade e outros parâmetros necessários demonstrando que a escolha de cada item satisfaz as condições de dimensionamento.

O quantitativo dos insumos (ex. Joelhos, CAP's, válvulas, conectores...) deverão estar de acordo com o projeto apresentado pela empresa proponente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

A obra será realizada em diversos trechos da cidade em conformidade e harmonia com o projeto paisagístico (Lote 1) e em execução. Seguem a seguir os locais contemplados:

Rotatória principal de entrada da cidade

Área próxima ao Hospital Municipal

Área de chegada da Maria Fumaça e rotatória Campinas x Pedreira

Rotatória sob viaduto da estrada férrea.

Rodovia João Beira, altura nº504

Saída da cidade sentido Pedreira

As pranchas com as áreas descritas serão detalhadas no Memorial Descritivo da Irrigação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE 1 - PAISAGISMO

As estimativas dos quantitativos estão baseadas nas dimensões dos canteiros e áreas verdes existentes nas Avenidas objeto de revitalização. Prevendo para a realização do projeto, a divisão por trechos de acordo com as principais áreas estimando a composição de 08 (oito) pranchas tamanho A0 da Avenida Marginal e 04 (quatro) pranchas tamanho A0 da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, devendo ser representado o traçado urbano existente junto a indicação dos locais de plantio e espécies, assim com o projeto a parte do sistema de irrigação.

A AVENIDA MARGINAL considerada neste ETP para execução dos serviços, possui área total de 100.799,66 m² de gramado, com a proposta de serem divididas por trechos na elaboração dos projetos e execução dos serviços, a exemplo do apresentado na tabela abaixo:

Trechos - Avenida Marginal	
Trecho 01	Rotatória principal de entrada da cidade
Trecho 02	Área próxima à Estação de energia
Trecho 03	Área próxima ao hospital Municipal
Trecho 04	Boulevard - área de eventos
Trecho 05	Rotatória 03 – Maria Fumaça e rotatória Campinas x Pedreira
Trecho 06	Rotatória 04 – Rotatória sob viaduto da estrada férrea



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Trecho 07	Rodovia João Beira, altura n° 504
Trecho 08	Saída da cidade sentido Pedreira

A Avenida Luciano Vlademir Poltronieri com extensão de 1.400 metros lineares, localizada no município de Jaguariúna é uma das principais vias da cidade, pois permite o acesso para os bairros mais populosos do município, distrito industrial, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Parque dos Lagos, entre outros. A avenida possui áreas verdes livres assim como o plantio de vegetação arbórea, no entanto pretende-se ampliar a cobertura vegetal, assim como as áreas sombreadas. Abaixo segue a tabela de exemplo da divisão por trechos como auxílio na elaboração dos projetos e execução dos serviços, a exemplo do apresentado na tabela abaixo:

Trechos - Avenida Luciano Vlademir Poltronieri	
Trecho 01	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 01
Trecho 02	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 02
Trecho 03	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 03
Trecho 04	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 04

Também foram levantadas espécies de vegetação entre gramas, forração, arbustos e árvores adaptáveis a região, e que já foram utilizadas em outras ocasiões, sendo uma sugestão para plantio nos canteiros conforme o projeto a ser executado pela contratada:

TABELA DE ESPÉCIES					
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5 m de fuste	12 m
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	placas	m²
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m²



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	3,0 m totais	2m
5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m ²
6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ²
7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²
8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²
9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²
10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²
11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m
12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²
13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²
14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,50	unidade
15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ²
16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²
17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	Altura 2m	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m
20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade
21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ²
22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ²
23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade
24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ²
25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m ²
27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²
28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ²
29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²
38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,50	05 mudas / m

LOTE 2 - IRRIGAÇÃO

O quantitativo dos sistemas adotado preliminarmente, considerando o sistema de gotejamento, encontra-se especificado na "Planilha orçamentária - Irrigação." (De caráter sigiloso). Ela é apenas uma referência e como as empresas deverão elaborar os Projetos Básico e Executivo (Regime de Contratação Integrada) as empresas especializadas poderão adotar outros sistemas possíveis (citados no memorial descritivo).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

Com base no Art. 24 da Lei 14133/2021 Propõe-se que o orçamento estimado dos dois lotes tenha caráter sigiloso.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

O objetivo é não limitar os possíveis concorrentes ao orçamento apresentado pela Administração, desde que não torne inviável a previsão orçamentária.

Outro fator se deve a Complexidade do objeto que inclui tanto o fornecimento dos projetos e execução, sendo o orçamento realizado pela administração uma estimativa dos custos baseado no anteprojeto com pesquisas de preços em planilhas de referências e pesquisa de preço, sem a definição do BDI que deverá ser apresentado por cada concorrente, levando em consideração as informações presentes na Matriz de risco e conforme as características quanto aos custos, lucros e outros da empresa participante. E também pretende-se evitar a superestimação do custo (conforme citado na matriz de risco).

Assim sendo, pretende-se que as propostas a serem apresentadas sejam assertivas com a realidade de cada empresa em relação as suas práticas e custos, e posteriormente sendo comparado com o orçamento da administração para entendimento e comparação no julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto deve ser dividido em dois lotes. O lote 1 voltado para o paisagismo (Projeto Básico e Executivo e a Execução) e Lote 2 - Irrigação (Projeto Básico e Executivo e a Execução) ambos no Regime de Contrata

O parcelamento da contratação é sugerido em razão de existirem empresas especializadas na execução de paisagismo urbano, bem como, outras, na execução de projetos de irrigação garantindo a especialização das áreas distintas e o aumento da concorrência tornando necessária a divisão em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Prefeitura dispõe de um contrato de manutenção e conservação da Avenida Marginal, cujo critério de julgamento, foi a realização dos serviços de manutenção, conservação, roçagem, limpeza e poda, por metro quadrado. (Concorrência 09/2022, Contrato 126/2022).

Desta forma, considerando que a empresa já exerce atividade no local, com disponibilização de quadro de funcionários e equipamentos pertinentes ao objeto;

Considerando que durante a execução da presente contratação a empresa ficará impossibilitada de executar seus serviços na mesma área em que estarão sendo implantados os canteiros;

Considerando que a empresa dispõe de quadro de funcionários para atendimento integral do contrato, e que optar por supressão da área durante esse período de obra, para posterior inclusão no contrato (já que será necessária a continuidade dos cuidados com os canteiros implantados), causaria danos econômicos a contratada, pois teria que dispensar funcionários e depois recontratá-los;

Entendemos ser pertinente direcionar os serviços prestados na quantidade da área em que ocorrerá a implantação do paisagismo, totalizando 40.000 metros quadrados para a área da ciclovia, acesso do bairro Florianópolis, e assim que ocorrer o recebimento definitivo a qual se destina a presente contratação, a empresa retoma a execução dos serviços na área onde foram implantados os canteiros, realizados os plantios das Palmeiras, Ipês, entre os demais serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando a justificativa já apresentada nos memoriais descritivos e estudos, se espera da presente contratação além da valorização paisagística das avenidas, aliado a um sistema de irrigação inteligente, a ampla concorrência do certame, a descrição pormenorizada dos itens e serviços pelas contratadas, economicidade, bem como, os requisitos técnicos de empresas especializadas propiciando a melhor eficácia dos serviços a serem contratados.

Com o Regime de Contratação Integrado, pretende-se reduzir as discrepâncias entre o projeto e a execução, com a entrega do projeto básico e executivo e a execução em cada lote por uma única empresa, objetivando com isso, um melhor desempenho, diminuindo a possibilidade de erros de projeto ou divergências com o que se apresenta exequível pela empresa, diante da proporção da demanda e com alinhamento entre a execução do paisagismo e o sistema de irrigação automático. Obs: Os dois lotes preferencialmente serão executados por empresas distintas devido as peculiaridades de cada lote, aumentando com isso a concorrência do pleito.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme já citado, após a finalização do contrato, atendidos os seus objetivos, prevê-se a continuidade da manutenção dos canteiros com Contrato já existente de forma continuada (Concorrência 09/2022).

Quanto a fiscalização deverá ser indicado servidor(es) com as competências adequadas para realização dessa função. Sempre deverá ser necessário um conhecimento técnico mínimo sobre o objeto, inclusive prevendo a realização de treinamento próprio ou com a assistência de terceiros (Art. 117 da Lei 14133/2021).

A administração verificará previamente se os locais para execução dos serviços estão desimpedidos, inclusive a trocas de informações para transição durante o período contratual com a empresa que realiza os serviços atualmente. (Concorrência 09/2022, Contrato 126/2022).

14. Possíveis Impactos Ambientais

As embalagens das plantas, deverão ser devidamente recolhidas pela empresa vencedora, e por ela destinado ao Eco ponto, localizado na Praça Basaglia, em frente ao Parque dos Lagos.

A implantação de sistema de irrigação, visa a utilização dos recursos naturais não renováveis, de forma calculada, e temporizada, a fim de não haver desperdícios de água e garantia das condições adequadas de umidade para o desenvolvimento das plantas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Esse projeto causa um impacto positivo no campo ambiental, todos os benefícios já foram citados anteriormente em relação às questões ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Análises no campo jurídico (Departamento Jurídico - SENEJ) devem ser apontadas devido a grande quantidade de novidades apresentadas na nova Lei e por tratar-se do Regime de Contratação Integrada nunca utilizado por esse departamento (SEOS), além da dotação orçamentária prevista para esse objeto a ser justificado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL CARLOS COLOMBO
ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 01.pdf (1.37 MB)
- Anexo II - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 02.pdf (916.5 KB)
- Anexo III - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 03.pdf (1.56 MB)
- Anexo IV - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 04.pdf (1.02 MB)
- Anexo V - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 05.pdf (1.2 MB)
- Anexo VI - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 06.pdf (1.0 MB)
- Anexo VII - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 07.pdf (933.84 KB)
- Anexo VIII - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 08.pdf (1.07 MB)
- Anexo IX - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 09.pdf (929.26 KB)
- Anexo X - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 10.pdf (1.21 MB)
- Anexo XI - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 11.pdf (1.17 MB)
- Anexo XII - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros retirados-TR 12.pdf (882.02 KB)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

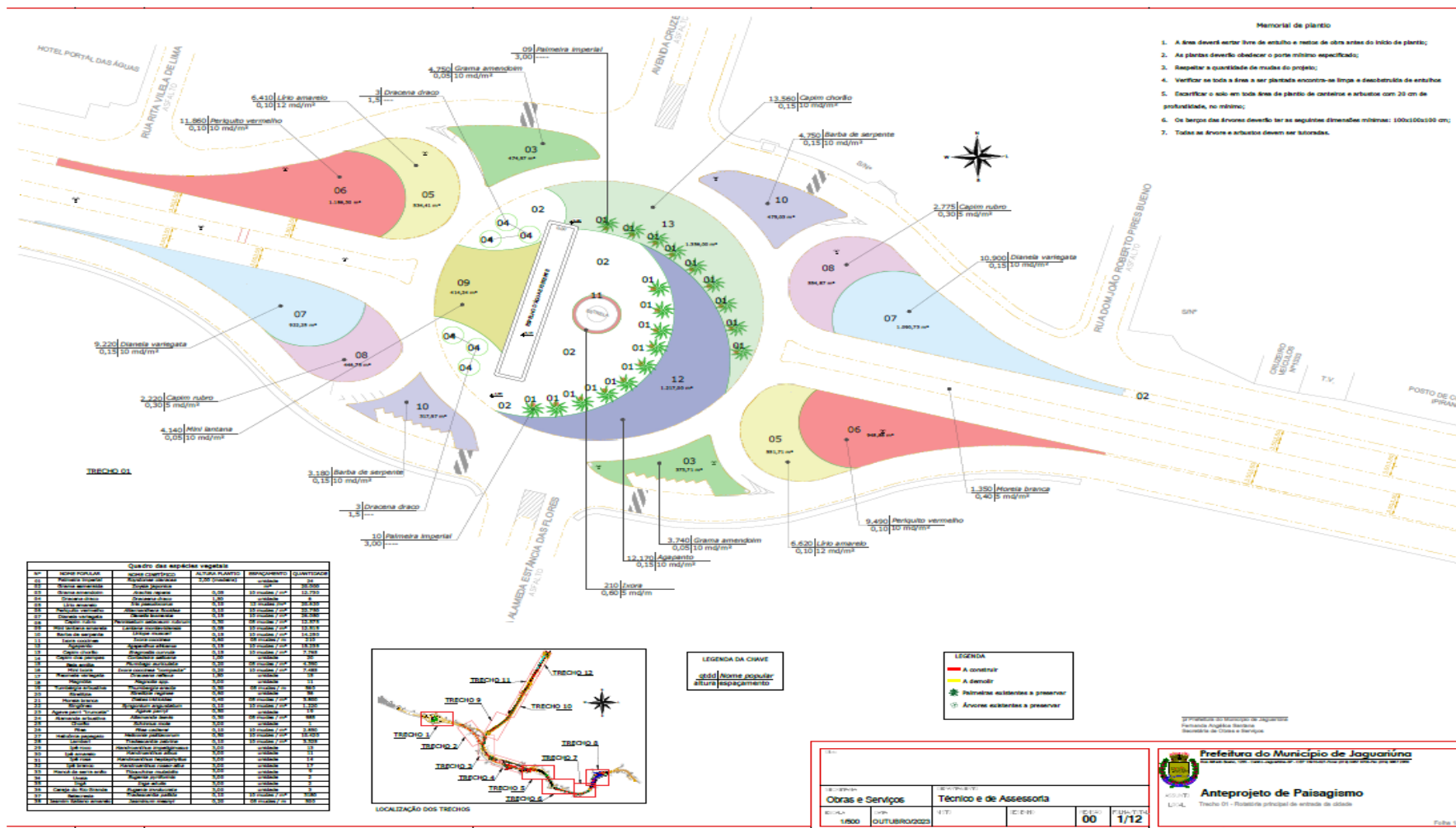
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo I - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros
retirados-TR 01.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

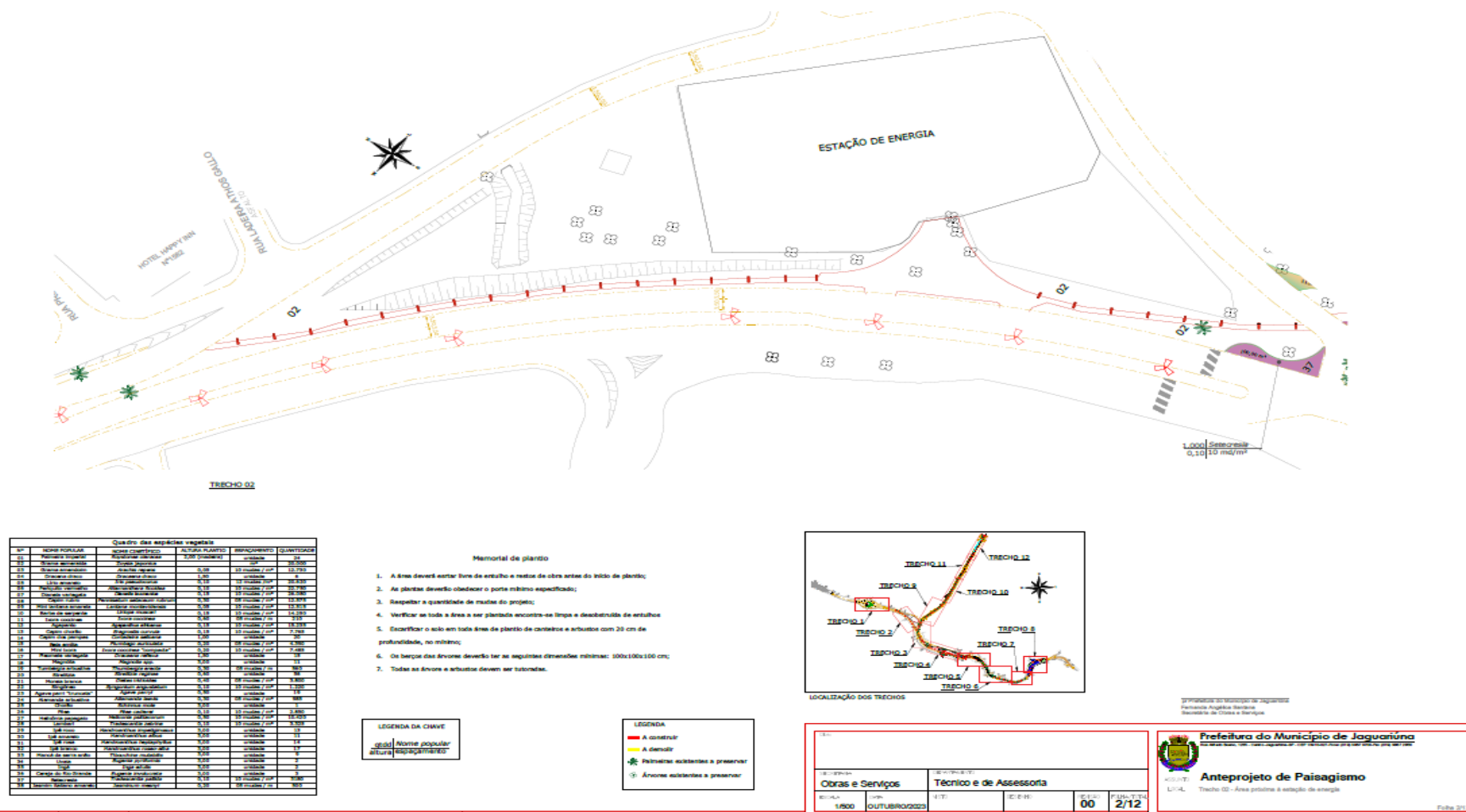
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo II - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros
retirados-TR 02.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

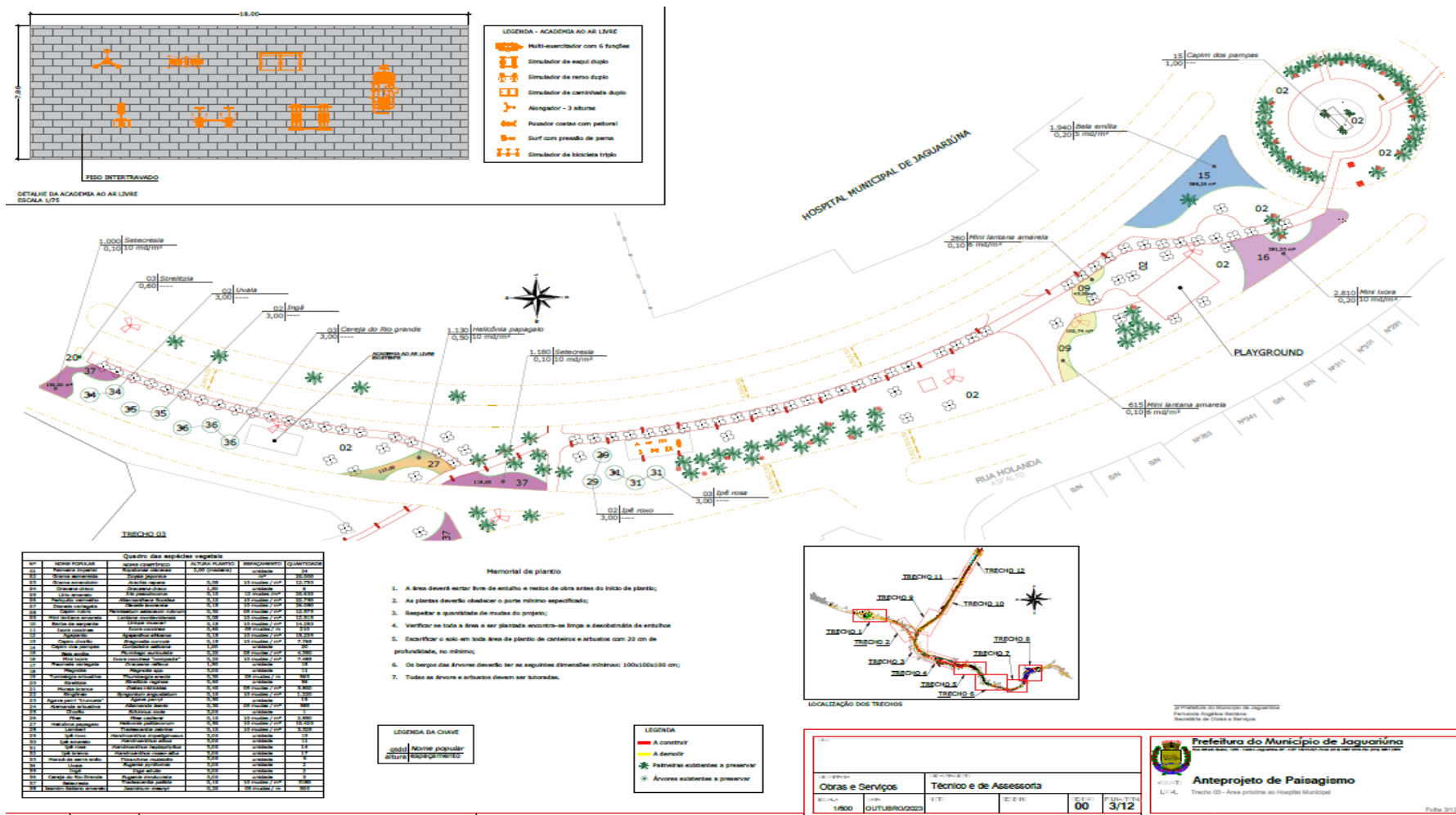
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo III - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 03.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

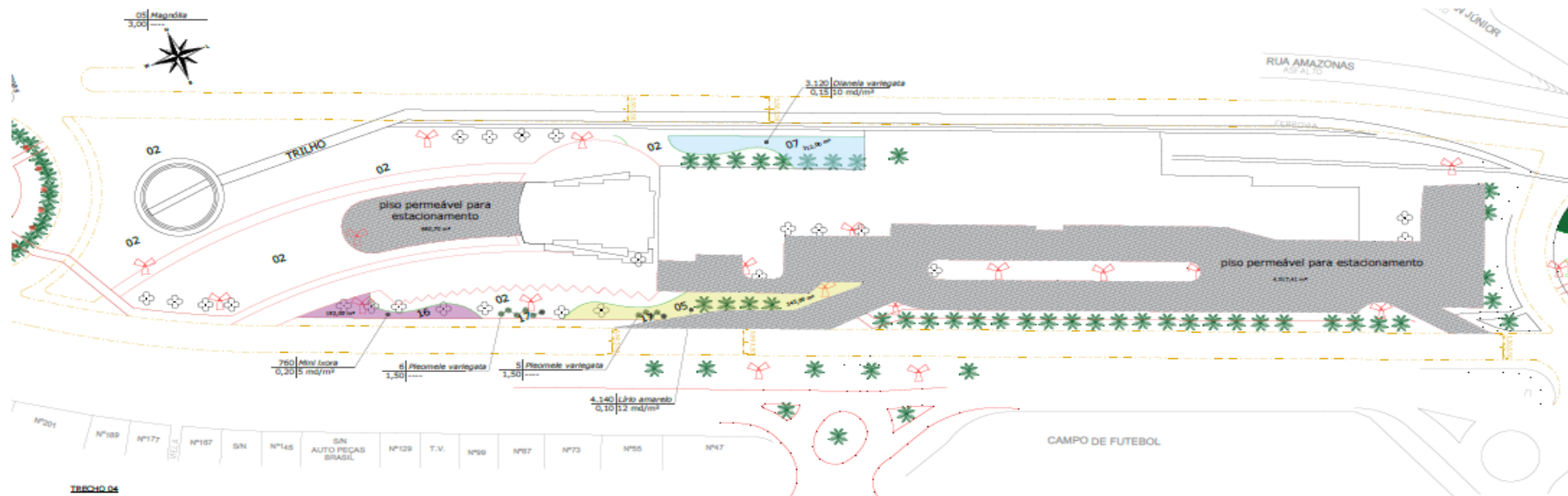
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo IV - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 04.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Quadro das espécies vegetais				
Nº	NOME COMUM	Nome Científico	Altura Planted	Quantidade
01	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
02	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
03	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
04	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
05	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
06	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
07	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
08	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
09	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
10	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
11	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
12	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
13	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
14	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
15	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
16	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
17	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
18	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
19	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
20	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
21	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
22	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
23	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
24	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
25	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
26	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
27	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
28	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
29	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
30	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
31	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
32	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
33	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
34	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
35	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
36	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
37	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
38	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
39	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
40	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
41	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
42	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
43	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
44	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
45	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
46	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
47	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
48	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
49	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
50	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
51	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
52	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
53	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
54	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
55	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
56	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
57	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
58	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
59	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
60	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
61	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
62	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
63	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
64	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
65	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
66	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
67	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
68	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
69	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
70	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
71	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
72	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
73	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
74	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
75	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
76	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
77	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
78	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
79	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
80	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
81	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
82	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
83	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
84	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
85	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
86	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
87	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
88	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
89	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
90	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
91	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
92	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
93	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
94	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
95	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
96	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
97	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
98	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
99	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01
100	Arvore de sombra	Arvore de sombra	10,00	01

Memorial de plantio

1. A área deverá estar livre de entulho e restos de obra antes do início de plantio;
2. As plantas deverão obedecer o porte mínimo especificado;
3. Respeitar a quantidade de mudas do projeto;
4. Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulho;
5. Escarificar o solo em toda área de plantio de canteiros e arbustos com 20 cm de profundidade, no mínimo;
6. Os bicos das árvores deverão ter as seguintes dimensões mínimas: 100x100x100 cm;
7. Todas as árvores e arbustos devem ser tutoradas.

LEGENDA DA CHAVE
esp Nome popular
altura Espécies

LEGENDA
A construir
A demolir
Palmeiras existentes a preservar
Árvores existentes a preservar



LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
PREFEITO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
VICE-PREFEITO: JOÃO CARLOS DE SOUZA



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Anteprojeto de Paisagismo
Trilha de Área de eventos

Obras e Serviços		Técnico e de Assessoria	
REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA
1/000	OUTUBRO/2023	00	4/12



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

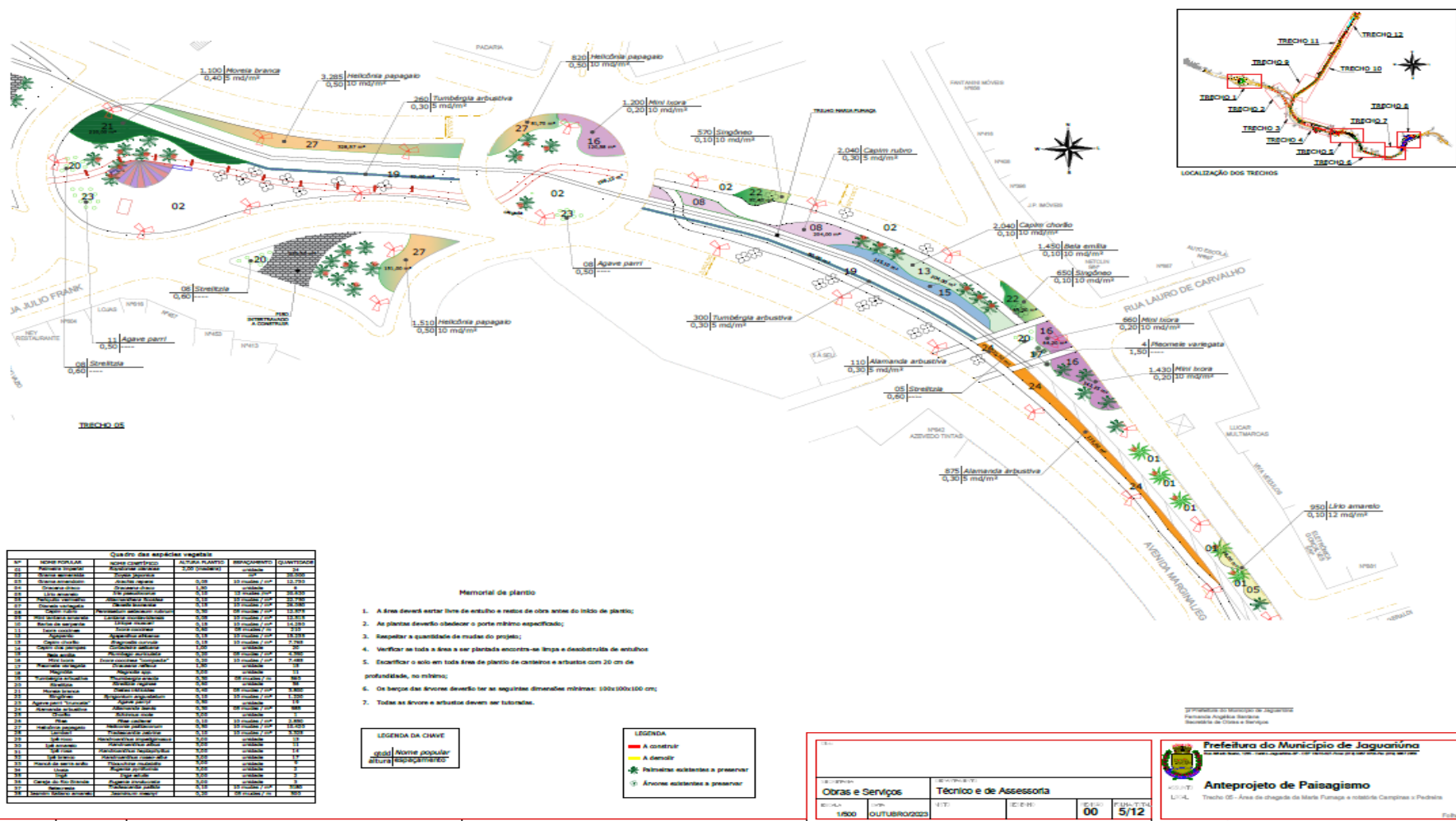
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo V - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros
retirados-TR 05.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

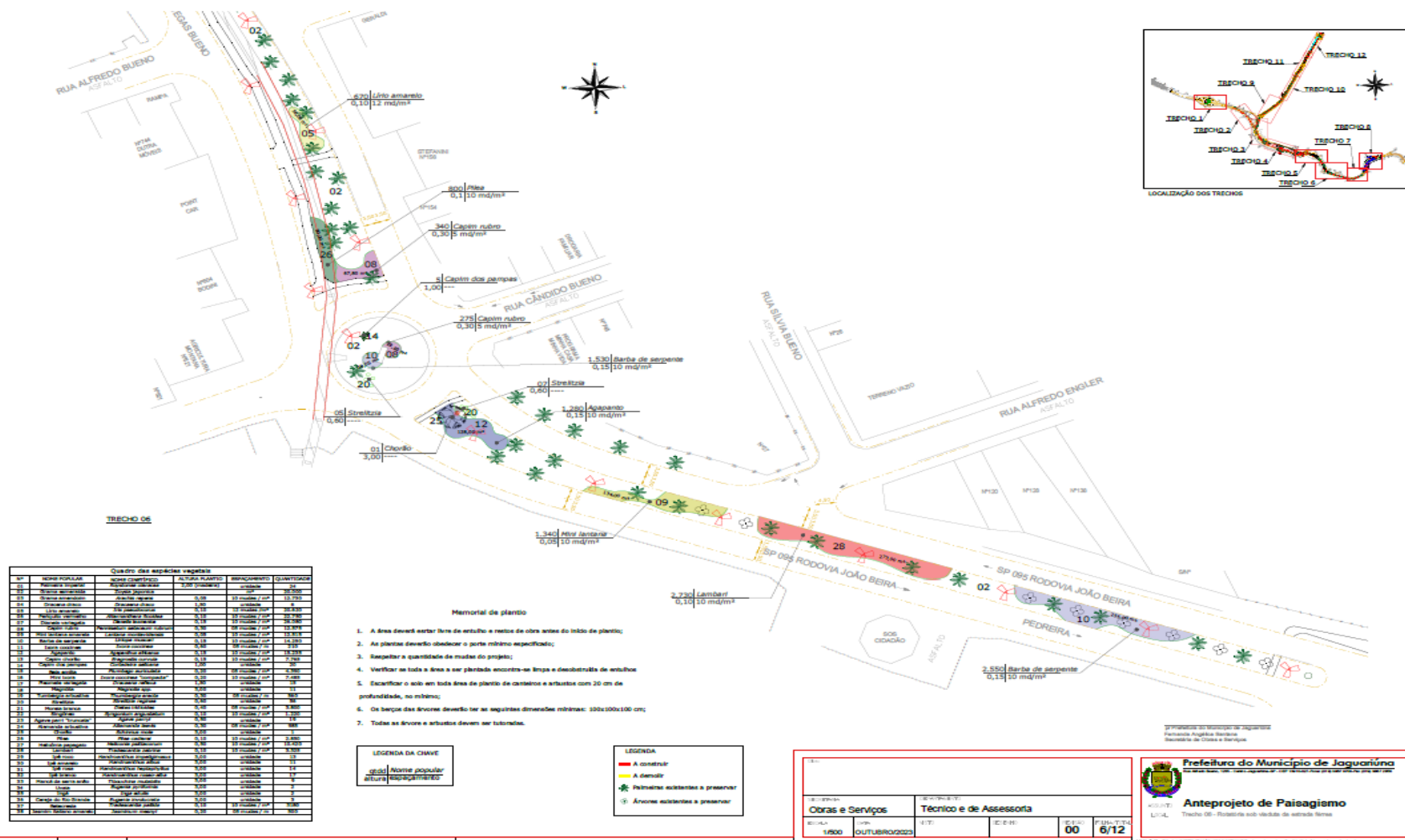
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo VI - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 06.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

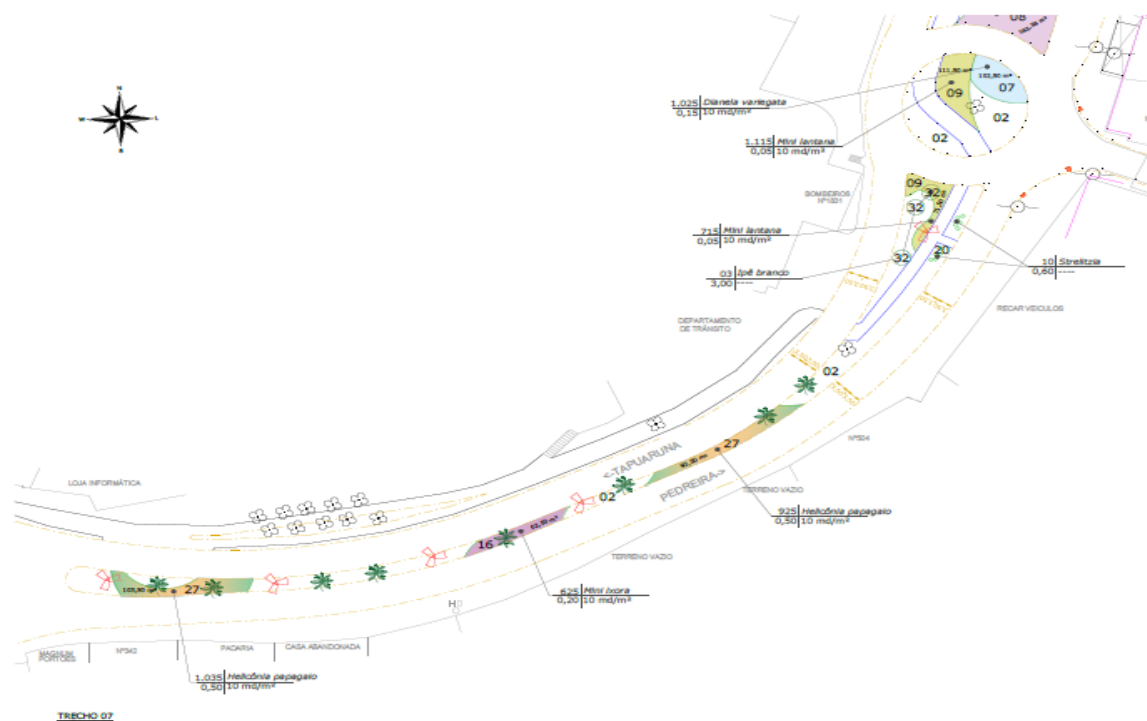
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo VII - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 07.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



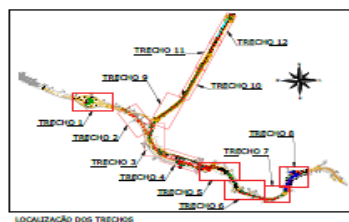
Quadro das espécies vegetais				
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ÁREA PLANTIO	QUANTIDADE
01	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
02	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
03	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
04	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
05	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
06	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
07	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
08	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
09	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
10	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
11	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
12	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
13	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
14	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
15	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
16	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
17	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
18	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
19	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
20	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
21	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
22	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
23	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
24	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
25	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
26	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
27	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
28	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
29	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
30	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
31	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
32	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
33	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
34	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
35	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
36	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
37	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
38	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
39	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10
40	Árvore frutífera	Árvore frutífera	1.000 m²	10

LEGENDA DA CHAVE
quad Nome popular
altura Esp. germinativa

LEGENDA
A construir
A demolir
Árvores existentes a preservar
Árvores existentes a preservar

Memorial de plantio

1. A área deverá estar livre de entulho e restos de obra antes do início de plantio;
2. As plantas deverão obedecer o porte mínimo especificado;
3. Respeitar a quantidade de mudas do projeto;
4. Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
5. Escarificar o solo em toda área de plantio de canteiros e arbustos com 20 cm de profundidade, no mínimo;
6. Os burros das árvores deverão ter as seguintes dimensões mínimas: 100x100x100 cm;
7. Todas as árvores e arbustos devem ser tutoradas.



Obras e Serviços		Técnico e de Assessoria	
1.000	OUTUBRO/2023	00	7/12

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Anteprojeto de Paisagem
Trecho 07 - Rodovia João Sales, altura nº 004



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo VIII - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 08.pdf**

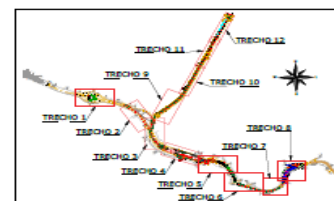
[illegible]

Diagrama de uma casa com uma legenda explicando os símbolos:

- LEGENDA DA CHAVE**
 - ruído
 - Nome popular
 - altura
 - espessamento
- LEGENDA**
 - A construir
 - A demolir
 - Palmeiras existentes a preservar
 - Árvores existentes a preservar

Memorial de plantio

1. A área deverá ser livre de entulho e restos de obra antes do início de plantio;
2. As plantas deverão obedecer o porte mínimo especificado;
3. Responder a quantidade de mudas do projeto;
4. Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulho;
5. Especificar o solo em toda área de plantio de canteiros e arbustos com 20 cm de profundidade, no mínimo;
6. Os bueiros das áreas deverão ser as seguintes dimensões: 100x10x100 cm;
7. Todas as áreas e arbustos deverão ser tutoradas.



LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS

pt. Prefeitura do Município de Angra dos
 Fernando Angélica Santana
 Secretária de Obras e Serviços



DESCRIÇÃO		DEPARTAMENTO			
Obras e Serviços		Técnico e de Assessoria			
ESCALA	UNID.	ITEM	QUANT.	VALOR	FUNÇÃO
1/00	OUTUBRO/2000			00	8/

Folha 012



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

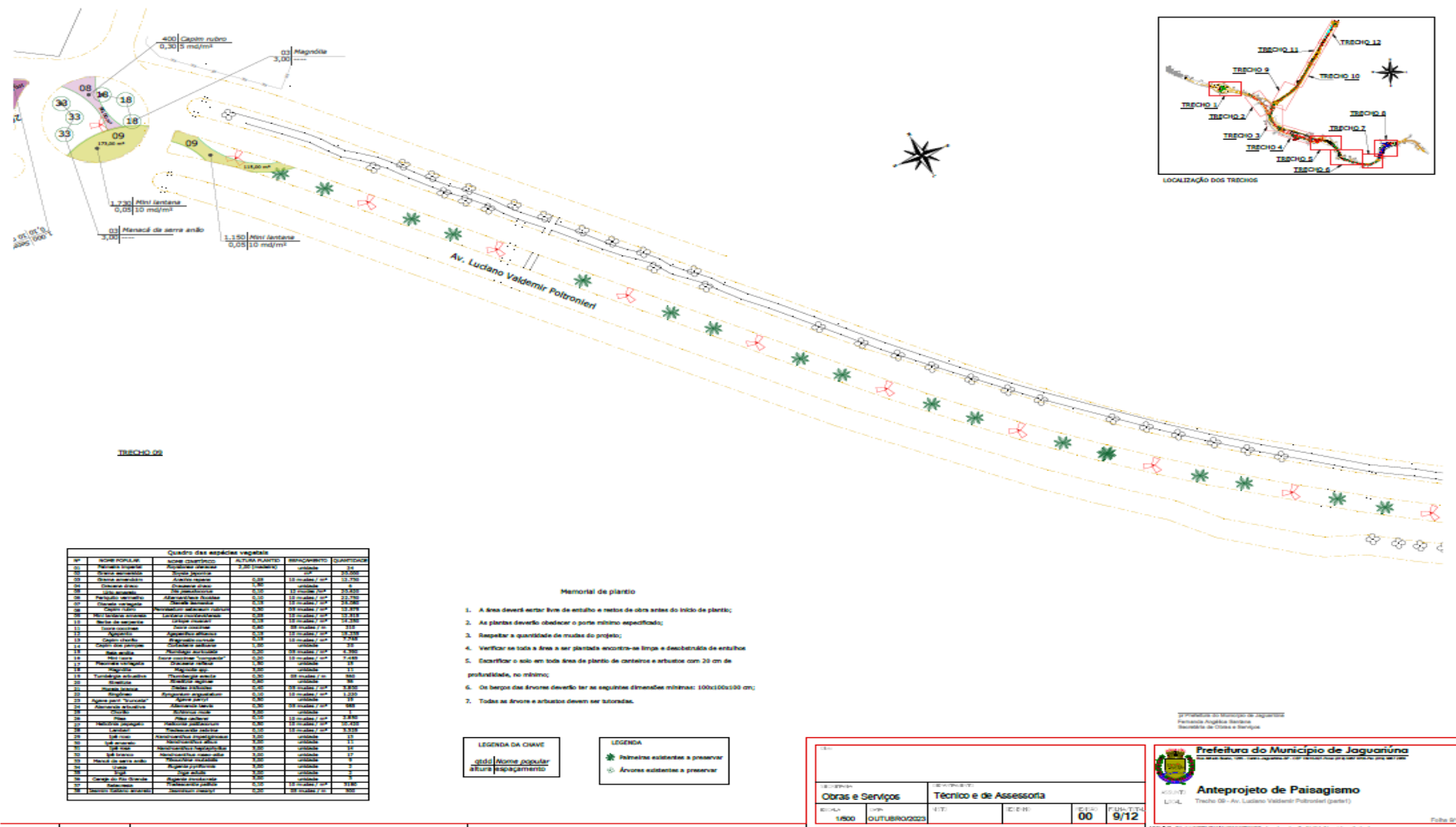
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo IX - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 09.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

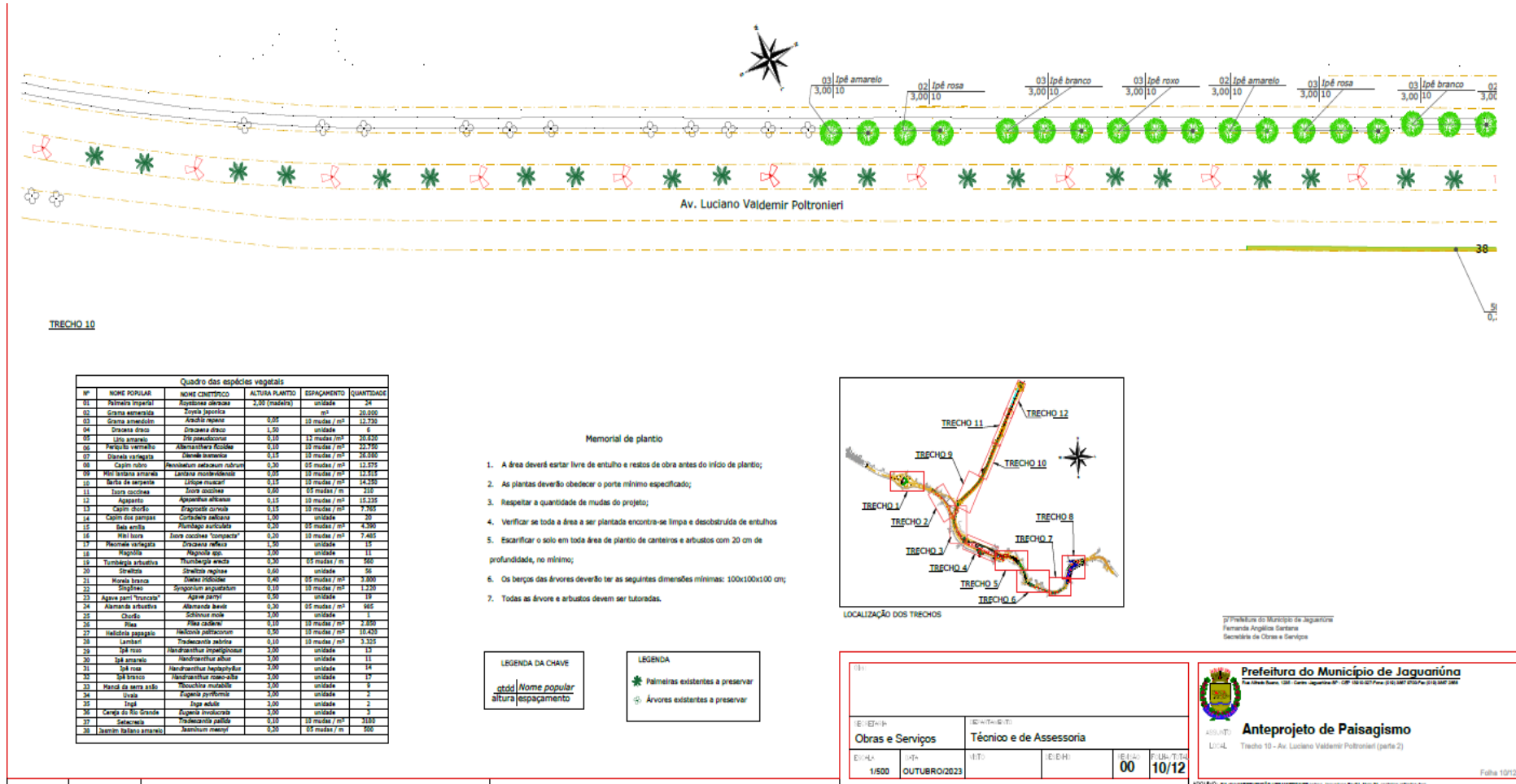
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo X - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24- canteiros
retirados-TR 10.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

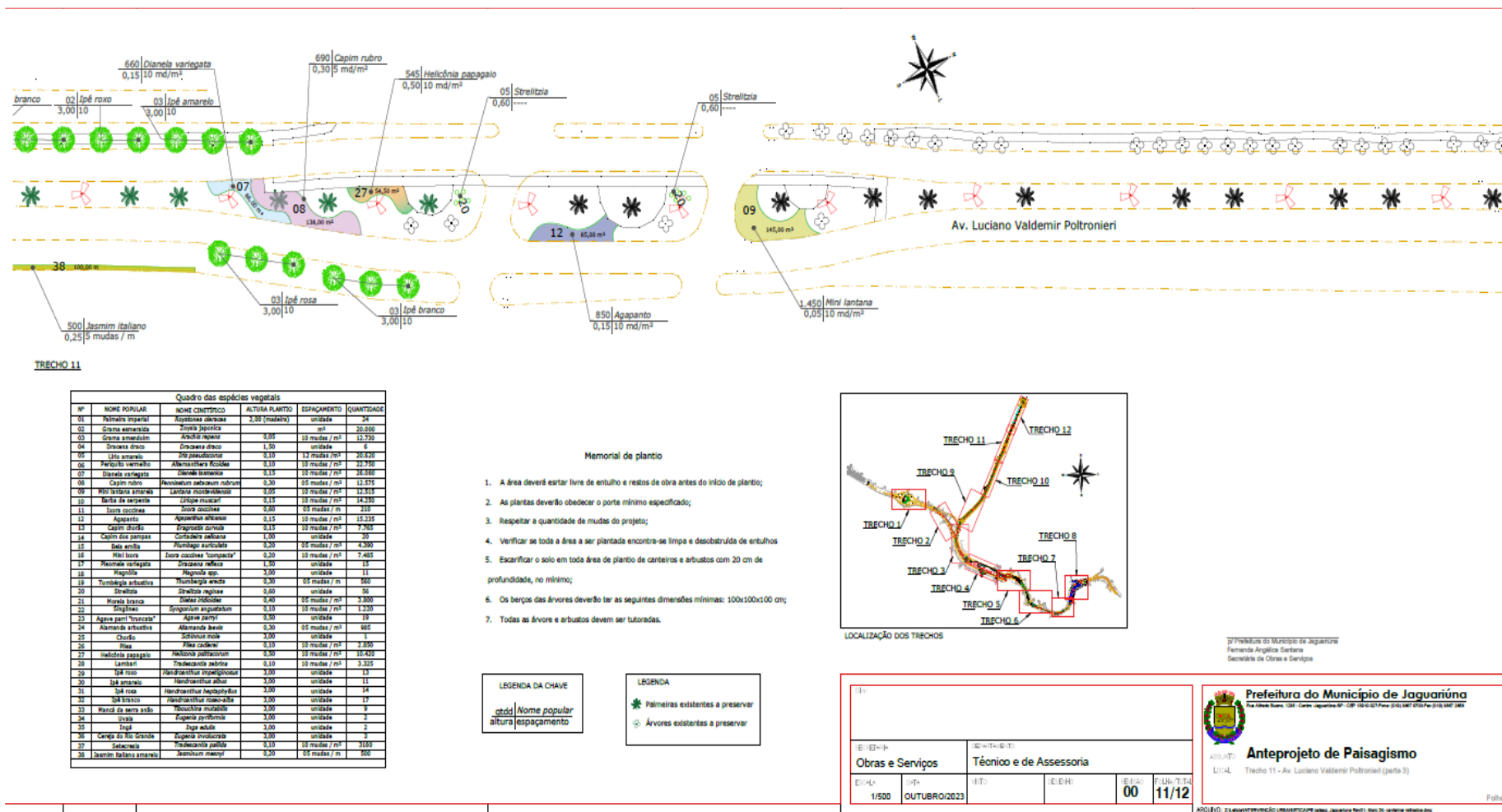
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo XI - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 11.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

UASG 986595

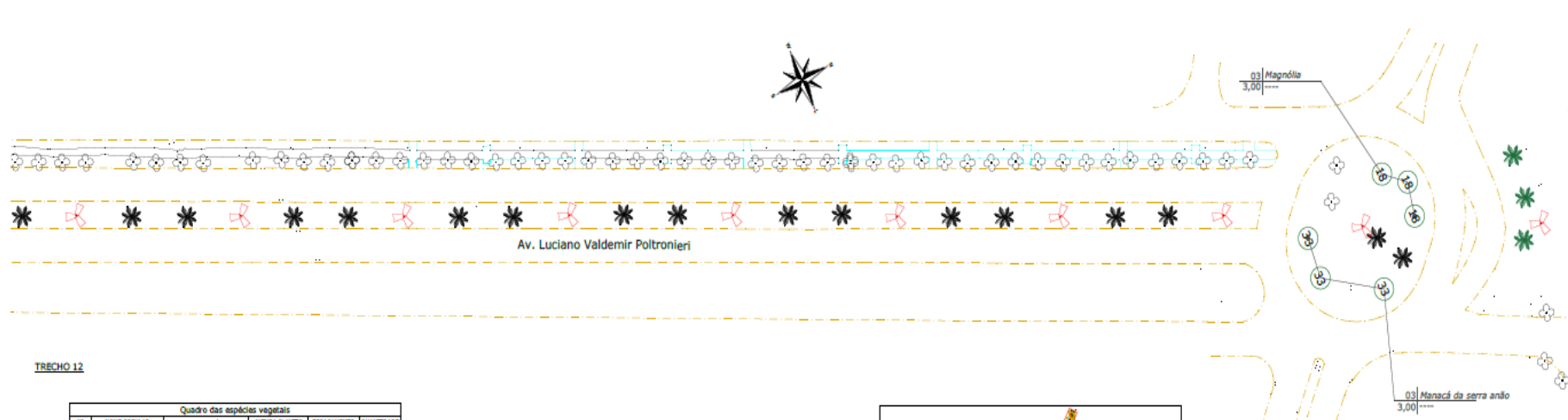
Estudo Técnico Preliminar 868/2024

**Anexo XII - PE paisag_Jaguariuna Rev01- Maio 24-
canteiros retirados-TR 12.pdf**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

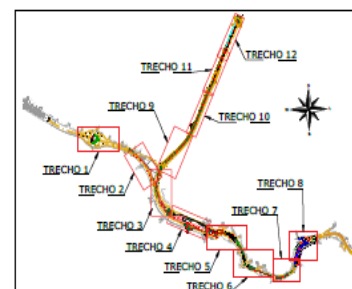


TRECHO 12

Quadro das espécies vegetais				
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA PLANTIO 2,35 (Tolerante)	ESPAÇAMENTO QUANTIDADE
01	Palmeira imperatriz	Roystonea elaeagnis	3,00	10 mudas / m²
02	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
03	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
04	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
05	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
06	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
07	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
08	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
09	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
10	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
11	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
12	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
13	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
14	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
15	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
16	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
17	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
18	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
19	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
20	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
21	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
22	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
23	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
24	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
25	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
26	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
27	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
28	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
29	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
30	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
31	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
32	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
33	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
34	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
35	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
36	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
37	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
38	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
39	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²
40	Grama esmeralda	Stylidium japonica	0,05	10 mudas / m²

Memorial de plantio

- A área deverá estar livre de entulho e restos de obra antes do início de plantio;
- As plantas deverão obedecer o porte mínimo especificado;
- Respeitar a quantidade de mudas do projeto;
- Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
- Escarificar o solo em toda área de plantio de canteiros e arbustos com 20 cm de profundidade, no mínimo;
- Os berços das árvores deverão ter as seguintes dimensões mínimas: 100x100x100 cm;
- Todas as árvores e arbustos devem ser tutoradas.



LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS

1ª Prefeitura do Município de Jaguariúna
Fernanda Angélica Santana
Secretaria de Obras e Serviços

LEGENDA DA CHAVE	
Nome popular	Nome científico
Altura	Espaçamento

LEGENDA	
Palmeiras existentes a preservar	Árvores existentes a preservar

Obras e Serviços		Técnico e de Assessoria	
1/500	OUTUBRO/2023	00	12/12

Prefeitura do Município de Jaguariúna	
Anteprojeto de Paisagem	
Trecho 12 - Av. Luciano Valdemir Poltronieri (parte 4)	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANTEPROJETO

I – Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado

Demonstração:

Atualmente, há necessidade de padronizar jardins, harmonizando-os com a arquitetura local, afim de evitar poluição visual junto aos transeuntes locais e criar uma paisagem harmônica. Portanto, a previsão da contratação de projeto de paisagismo, tem como finalidade suprir as necessidades do Município nesse campo.

O objeto de estudo trata da revitalização dos canteiros e áreas verdes na Avenida Marginal (Trechos da Rodovia João Beira, aproximadamente, 100.799,66m²) e Avenida Luciano Vlademir Poltroniere (extensão de 1400m aproximadamente) que se insere no objetivo de qualificação dos espaços públicos de convívio da população e na melhoria da paisagem da cidade. Além do aumento de áreas com cobertura vegetal e áreas de sombreamento.

Programa de necessidades:

Implantação de cobertura vegetal nos canteiros complementando as áreas existentes, ampliando a oferta de áreas verdes, além de compor de forma harmônica com a paisagem. Criando um ambiente esteticamente agradável aliando o bem-estar nas áreas de convívio público e de atividade de contemplação da paisagem.

E também a previsão da manutenção continua dessas áreas, através da instalação de sistema de irrigação automático, proporcionando áreas com umidade para as vegetações, e assim contribuindo para a permanência e continuidade do desenvolvimento delas.

Portanto foram definidas etapas anteriores ao projeto básico para a construção do programa de necessidades e anteprojeto, sendo elas:

- **Levantamento das áreas:** foram levantadas as áreas do objeto, que estão presentes nos arquivos em anexo e fornecidas em versão PDF ou DWG. São 02 (duas) áreas principais:

Avenida Marginal (Trechos da Rodovia João Beira, aproximadamente, 100.799,66m²), dividida em 8 trechos

Avenida Luciano Vlademir Poltroniere (extensão de 1400m aproximadamente), dividido em 4 trechos.

Trechos compostos, por leito carroçável, calçadas, ciclovias, equipamentos de recreação, áreas verdes e outros. Com espaços retilíneos com canteiros centrais entre as vias arteriais e marginais e rotatórias de acesso (representado no levantamento).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trechos Avenida Marginal	
Trecho 01	Rotatória principal de entrada da cidade
Trecho 02	Área próxima à Estação de energia
Trecho 03	Área próxima ao hospital Municipal
Trecho 04	Boulevard - área de eventos
Trecho 05	Rotatória 03 – Maria Fumaça e rotatória Campinas x Pedreira
Trecho 06	Rotatória 04 – Rotatória sob viaduto da estrada férrea
Trecho 07	Rodovia João Beira, altura nº 504
Trecho 08	Saída da cidade sentido Pedreira

Trechos - Avenida Luciano Vlademir Poltronieri	
Trecho 01	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 01
Trecho 02	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 02
Trecho 03	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 03
Trecho 04	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 04

- **Necessidades do local:** envolvem a implantação de vegetação arbórea, de forração, arbustiva e reposição de grama em trechos com áreas de grama danificadas. Observando que as novas intervenções devem complementar o paisagismo existente.

Trechos lineares	• Composição de canteiros com áreas de vegetação com flores, para embelezamento da paisagem e cobertura vegetal de forração, para manter o solo protegido, e contribuir na regulação de umidade do solo. • Plantio de arvores em áreas sem sombreamento próxima a calçadas de transito de pedestres.
Rotatórias	• Plantio de árvores no centro dessas, quando não houver arvores, devendo estar em harmonia com outros arranjos de arvores existentes, e sem prejudicar a visibilidade dos veículos. • Composição de canteiros com flores, folhagem e gramas (quando houver necessidade) • Alinhamento do paisagismo proposto com o existente, com a paisagem e com os elementos de mobiliário, recreação e decorativo existente.
Trechos lineares da Av. Luciano	• Propor o plantio de arvores nos canteiros próximo as calçadas onde seja possível, e ainda não possua quantidade expressivas para um sombreamento do local • Compor canteiros com flores e folhagens, com vegetação arbustiva e de forração, em pontos significativos, para o embelezamento das áreas.

Com base no levantamento dos trechos e nas áreas apontadas para intervenção, prevê-se uma área aproximadamente 40.000m² de área, entre plantio de grama, forração, arbustos e arvores. Que devem seguir a escolha de espécies adaptáveis ao solo e ao clima da região, definido pelos estudos e defesa fornecida pelos responsáveis pelo projeto básico e executivo, e aprovado pela contratante.

No entanto segue uma lista das espécies levantadas como sugestão de uso, e com características adequadas ao ambiente local. São 38 tipos diferentes, podendo ser substituídas por plantas similares e que proporcionem, uma estética compatível com a paisagem existente e o conforto climático.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TABELA DE ESPÉCIES					
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5 m de fuste	12 m
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	placas	m ²
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m ²
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	3,0 m totais	2m
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocallis</i>	0,10	12 mudas / m ²
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ²
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,50	unidade
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ²
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	Altura 2m	
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade
	21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ²
	22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ²
	23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade
	24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ²
	25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m ²
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ²
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²
	38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,50	05 mudas / m

Demanda do Público alvo:

Na extensão dessas duas avenidas estão inseridos diversos pontos turísticos, com uma grande área verde, composta em sua maioria de gramados, espalhados por todo trajeto, conforme mapa anexo. Sendo esses trajetos visitados e utilizados pela população local diariamente e por visitantes de diversas regiões que fazem o percurso do circuito turístico das águas Paulistas e visitam a cidade e seus pontos turísticos.

Então a intervenção pretende atender aos usuários das vias do sistema viário e principalmente dos pedestres e ciclistas que transitam pelas áreas dos canteiros e parque linear. Melhorando a qualidade dos espaços proporcionando mais áreas de sombreamento. Além de potencializar os atrativos turísticos instalados ao longo dos trechos e pela cidade.

Motivação Técnica-econômica-social

Quanto aos benefícios sociais, o investimento se justifica por vários fatores. Dentre eles, Jaguariúna representa um importante polo de atividade, sendo reconhecida pelos atrativos turísticos e eventos que atraem uma boa parcela de visitantes do estado. Conhecida nos quatro cantos do país como a “Capital do Cavalo”, por realizar há três décadas a tradicional festa dos peões, e de inscrever seu nome no mapa do circuito nacional de rodeios, Jaguariúna também integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, sendo portal de entrada para o circuito; e o Circuito da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D’Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

Não bastassem seus tesouros históricos e culturais, Jaguariúna conta ainda com várias praças, parques, grandes áreas verdes, fazendas e sítios centenários, entre outros atrativos naturais que atraem centenas de turistas recorrentemente.

Visão Global dos investimentos e nível de serviço desejado

Os investimentos a serem aplicados, serão condizentes com o porte da demanda da revitalização, buscando investir não apenas nos projetos e execução do paisagismo, mas também no sistema de irrigação automática, buscando reduzir a dependência em serviços contínuos de irrigação manual, pretendendo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

economizar a longo prazo com esse serviço e proporcionar condições favoráveis para a permanência dos jardins novos e existentes.

O nível de serviço pretendido devido à complexidade, a dimensão das áreas de intervenção e a extensão das avenidas, exige cuidados e conhecimentos específicos para que seja feita a correta implantação dos objetos e mantida em boas condições de estética, de higiene e de segurança. Sendo necessário para isso profissionais com conhecimentos específicos, sobre o solo, vegetação, botânica e sistemas de irrigação para a uma boa execução dos projetos e serviços.

Neste ponto, a orientação e responsabilidade técnica profissional habilitada e capacitada é essencial para que não haja desperdício de recursos públicos em espécies vegetais em locais inapropriados, e um dimensionamento incoerente dos sistemas de irrigação.

II – Condição de solidez, de segurança e de durabilidade

Baseado na proposta espera-se que o objeto a ser entregue seja eficiente em atender aos atuais cidadãos e futuras gerações. Com efetiva permanência e sobrevivência das espécies plantadas, que apresentem boa qualidade capaz de suportar as intempéries do clima, conforme suas características naturais e cuidados posteriores ao plantio.

Diante da dimensão das intervenções e investimento na aplicação de melhorias das áreas verde e reposição de espécies diversas, deve ser previsto a proteção e preservação dessas áreas, com medidas apresentadas ao longo das soluções projetuais discutidas, durante a execução dos projetos com eficiência para proteção das espécies e da população. Além disso, espera-se que as soluções apresentadas e aprovadas, também contribuam para uma durabilidade esperada conforme o tempo de vida das espécies, com os devidos cuidados e manutenções que devem ser especificados pelos responsáveis técnicos, junto aos projetos aprovados e após a efetiva execução dos serviços.

Contudo, pretende-se assim rever os investimentos aplicados com a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, ampliando o convívio com áreas verdes.

III - Prazo de entrega

Devido à complexidade das atividades, é proposto o regime integrado, que inclui a execução dos serviços e dos projetos básicos, executivo e complementares necessários a execução, então o prazo total deve prever um período de tempo para a realização de ambas as atividades, prévias e de execução, até a entrega final do objeto completa.

Quanto aos prazos de entrega dos projetos e execução:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- O prazo de vigência contratual será de 24 meses. O prazo de execução do projeto básico, executivo e complementares 6 meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas, das palmeiras e instalação do sistema de irrigação será de até 14 meses.
- O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.

O contrato atual **não será de execução de serviços de forma continuada**, porém sua posterior manutenção (não a prevista nesse contrato) deverá sim ter esse caráter. (citar o contrato atual de manutenção de paisagismo).

IV – Estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência

Nesta etapa de anteprojeto, serão apresentadas as áreas de levantamento, que serão objeto de revitalização, com a sugestão dos locais para implantação do paisagismo e do sistema de irrigação, ficando de responsabilidade da contratada a indicação dos desenhos e massas de canteiros no projeto básico, sujeitos a aprovação da contratada antes da realização do projeto executivo e execução dos serviços.

As pranchas com o levantamento das áreas, indicação do traçado existente e marcação das áreas verdes encontram-se nos anexos desse texto.

Portanto a empresa responsável pelos projetos Básico deverão apresentar:

- Planta baixa de todos os trechos, com a indicação das massas de plantio, das arvores
- Quadro de área com as áreas de canteiros, quantidade de mudas, mudas por m², quantidade de arvores e distância entre elas de plantio, porte das mudas e outros necessários ao entendimento da proposta
- Corte esquemático longitudinal, onde houver necessidade;
- Indicação das cotas
- Imagem 3d dos principais trechos, opcional;

Projeto executivo deverão apresentar:

- Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação (geométricas ou georreferenciadas), indicando as massas de plantio e sistema de irrigação;
- Plantas e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes;
- Plantas separadas do paisagismo e do sistema de irrigação, cortes (longitudinais e transversais), detalhes dos arruamentos e demais espaços abertos;
- Elevações de conjuntos urbanísticos (frontais, posteriores e laterais), quando aplicável;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (parques, praças, passeios públicos) contendo as especificações técnicas de seus componentes e seus quantitativos, em cada desenho;
- Detalhes de elementos complementares e de componentes de irrigação e canteiros em escalas compatíveis com os conteúdos e situações específicas;

Documentos escritos:

- Memorial descritivo dos elementos paisagísticos do projeto e do sistema de irrigação;
- Memorial quantitativo com os somatórios dos componentes para implantação do paisagismo e do sistema de irrigação, e dos materiais necessários;
- Planilhas orçamentárias.

V– Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, da facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

No campo ambiental, a proposta atende aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's), especificamente as metas 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, a 13–Combate às alterações climáticas e a 15–Vida sobre a terra entre outras indiretamente.

17 metas globais para 2030



É inegável a importância para o meio ambiente do cultivo das plantas previstas em contrato, garantindo os objetivos das ODS' da ONU. Seguem alguns benefícios das plantas para o meio ambiente:

- Melhoria da qualidade do ar, removendo produtos químicos e aumentando o oxigênio disponível;
- Mantém níveis adequados de umidade ambiental, devolvendo 97% da água absorvida ao ambiente;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Absorvem gases tóxicos, como dióxido de enxofre (SO²) e óxidos de nitrogênio (NO^x)
- Sustentam teias alimentares e contribuem para a biodiversidade geral dos ecossistemas;
- Regula o clima, absorvendo dióxido de carbono da atmosfera e liberando oxigênio
- Prevenção da erosão do solo, ancorando o solo com as suas raízes;
- Proporciona frescor, tranquilidade e leva beleza e cor aos ambientes;
- Armazena boa parte da demanda pluvial e abastece os lençóis freáticos.

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do TCESP avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração: Planejamento, Gestão Fiscal, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Proteção das Cidades e Governança em TI. O IEG-M mostra-se uma valiosa ferramenta de aferição de políticas públicas, correção de rumos e reavaliação de prioridades, o que auxilia os Administradores no planejamento cada vez mais eficaz de suas gestões.

Verifica-se uma oportunidade de melhorias dos índices do IEG-M para o Município de Jaguariúna a partir do projeto apresentado.

Referência: Jaguariúna

Indicador Temático	Ano de Apuração								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IEG-M	B	B	B	B	B	C+	C+	C+	B

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices com nota A
B+	Muito Efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%

Diante do exposto, entendemos justificada a contratação para realização dos serviços aqui pretendidos conforme as disposições contidas no Termo de Referência anexo aos autos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

VI- Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia:

Para o presente objeto, pretende-se unir a execução dos projetos (básico e executivo) e a execução dos serviços, em seus respectivos lotes (lote 01 paisagismo e lote 02 irrigação) a serem lançados. Sendo assim a definição das etapas para a concepção se dará em conjunto após a aprovação dos projetos básico e executivos pela contratante.

Portanto o plano de execução e etapas deverá ser apresentado pela contratada e analisado pela contratante, que indicará corpo técnico para isso, e após a validação ou não do plano de serviço e execução das etapas.

Devendo as etapas e plano de serviço estarem em acordo com os prazos determinados pela administração pública e órgão responsável pelo contrato, além de outras exigências a serem cumpridas durante a execução, que estão apresentadas no memorial descritivo e ETP.

VII - Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta

Não se aplica ao presente anteprojeto, não foram encontrados projetos semelhantes, com as características e complexidade do presente objeto, já realizado pelo município.

Legenda:

↑ Município subiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota aumentou.

↓ Município caiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota diminuiu.

Porém,
levantamentos
prévios e um
estudo
preliminar das

áreas de interesse de intervenção foi realizado, e encontram-se anexados no processo.

VIII – Levantamento topográfico e cadastral;

Apresentado nos arquivos em anexo em PDF, e a serem fornecidos em arquivos DWG para posterior uso do contratado.

IX – Pareces de sondagem;

Sem aplicação inicial na fase de anteprojeto por tratar de um projeto de paisagismo e irrigação, que a princípio se aplica a camadas superficiais do solo. No entanto a empresa a ser responsável pela execução dos projetos e execução dos serviços, realizar os estudos das características necessárias para correção do solo, de acordo com a necessidade dos plantios.

X– Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DESCRIÇÃO GERAL DO ANTEPROJETO DE PAISAGISMO

O Anteprojeto de paisagismo propõe o plantio de espécies arbóreas de grande, médio e pequeno porte, além de palmeiras e plantas para jardins, visando o embelezamento das avenidas, bem como, possibilitar aos transeuntes que, ao transitarem pela via desfrutem de um ambiente paisagístico, com um visual agradável e que propicie sensações de encontro e prazer com a natureza, de forma que fique imperceptível a poluição sonora e do ar, ocasionada pelo intenso fluxo de veículos.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS

A área é dotada de infraestrutura urbana, apresentando sistema de drenagem, pavimentação, iluminação e telefonia.

DESCRIÇÃO

O projeto é composto por 08 (oito) pranchas da Avenida Marginal e 04 (quatro) pranchas da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, contendo as representações do traçado urbano existente junto a indicação dos locais de plantio e espécies.

METODOLOGIA

Todos os insumos, mudas, plantas, etc, a serem fornecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital a ser aprovado após a execução do projeto básico.

Caso algum deles apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

A contratada é obrigada a substituir, em até 24 horas e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Será exigido da proponente vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

ETAPAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO

ESPÉCIES UTILIZADAS NO PROJETO

As escolhas das espécies deverão estar em sintonia com o espaço físico disponível.

Na planta baixa desenhada em anexo, e também demonstrada através de tabela sistematizada, com a característica de cada espécie, nome popular e científico, espaçamento entre as plantas, área de cobertura do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

solo por espécie, quantidade de mudas a serem implantadas, porte da planta adulta e tipo de embalagem onde a muda virá acondicionada.

Quadro de Espécies Vegetais						
QUADRO GERAL	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5 m de fuste	12 m	24,00
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	placas	m²	20.000
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m²	12.730
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	3,0 m totais	2m	Min. 2 galhos 6,00
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m²	21.721
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m²	22.750
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	26.080
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	10.210
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	9.635
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m²	14.250
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m	210,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	15.230
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m²	16.575
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira seloana</i>	1,50	unidade	20
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m²	3.390
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	7.485
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	Altura 2m		10 Galhos 15
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 6
	19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m	560,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	56
	21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m²	1.100
	22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m²	1.220
	23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade	19,00
	24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m²	985,00
	25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 1,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadieri</i>	0,10	10 mudas / m²	2.850
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	10.420
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m²	3.325
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 13,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 11,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 14,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 14,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L 6,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	2,00
35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	2,00
36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	3,00
37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²		3.180
38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,50	05 mudas / m		500,00

ETAPAS PREVISTAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, após a aprovação do projeto básico, e apresentação do projeto executivo completo e cronograma físico-financeiro.

LIMPEZA DO TERRENO: Remoção da camada vegetal, assim como árvores ou palmeiras a serem removidas, e de tudo que não for necessário ao espaço destinado a execução da arborização existente com equipamentos e maquinários adequados. Carregamento e Transporte dos resíduos gerados até a Secretaria de Obas e Serviços, localizada à Avenida Pacífico Moneda, 1.000 – bairro Vargeão.

PREPARO DO TERRENO PARA PLANTIO: Escarificação do solo, adição de terra vegetal, com o PH corrigido, adição de adubo organo mineral, deixando o solo pronto para recebimento das mudas. A altura do leito deverá ser de no mínimo 25cm.

LOCAÇÃO DOS CANTEIROS PARA MUDAS, ÁRVORES E PALMEIRA: A locação deverá ser realizada por equipe especializada com topógrafo, atendendo ao especificado em representado em planta, conforme o projeto de paisagismo.

O item deverá remunerar o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação dos canteiros, com pontaletes de 3x3 em madeira.

PLANTIO DE MUDAS: Todas as mudas deverão ser entregues saudáveis, livre de pragas e doenças, e no tamanho específico descrito neste termo. As covas a serem abertas, também deverão atender a especificação deste termo de referência. O plantio será feito manualmente pela equipe contratada, de modo sistemático, com o intuito de realizar na melhor técnica possível, visando a preservação da integridade das espécies, totalizando uma quantidade aproximada de 40.000m² de superfície a receber espécies de forração, grama, vegetação arbórea e palmeira.

A empresa vencedora será responsável por recolher todos os resíduos gerados da confecção do canteiro, do plantio das mudas, além de realizar a limpeza geral pós obra executada, entretanto, mantendo durante todo o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

período de execução dos serviços o local de trabalho, a via pública, e demais áreas que houver intervenções ou transito dos equipamentos utilizados pela contratada, devidamente limpos e organizados.

PARA O PLANTIO DE PALMEIRAS: Deverá ser aplicado hidrogel HYB (preparado) , adubo organo mineral farelado (tipo nutrisafra) em quantidades que serão dimensionadas pelo especialista responsável técnico, de acordo com as características do solo existente.

Também deverão ser incluídos nos serviços de plantio das palmeiras e utilização de escoramento e tirantes, definidos pelo responsável técnico.

IRRIGAÇÃO: A proponente vencedora será a responsável pela elaboração do projeto e execução dos serviços do sistema de irrigação dos canteiros, dos arbustos e das palmeiras, garantindo que no início da vida destas plantas, tenham água em conformidade com a sua necessidade. E em trechos onde não for possível a instalação de sistema de irrigação automática (mediante a comprovação) poderá ser adotada outra medida para irrigação continua dos locais durante o período de adaptação e pega das mudas, sendo necessária a comprovação da efetividade dos meios substitutos e aprovação da contratante.

A irrigação contempla a garantia de sobrevivência das plantas, das quais a empresa é a responsável pela implantação, manutenção e conservação, até o recebimento definitivo do plantio.

O abastecimento com água do tanque do caminhão pipa ficará a cargo da Prefeitura e o local de abastecimento será na Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Bairro Vargeão. A proponente vencedora será responsável por se dirigir até o endereço indicado para carregamento da água.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: A empresa vencedora será responsável pela implantação do canteiro, bem como, da reposição das perdas, e também, pela irrigação, manutenção e conservação dos canteiros e plantas (incluindo espécies arbóreas, palmeiras), pelo período de 4 meses após a entrega da execução do trecho e aceite, e também será avaliado no recebimento definitivo dos canteiros.

Nesse período, a contratada deverá manter no mínimo 4 funcionários, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 16:00h, realizando nesse período, além da irrigação, a capina no entorno dos arbustos, serviços de Monda (remoção manual de pragas e ervas daninhas), reposição de mudas, dentro do estimado no contrato, e todos os cuidados necessários que contribuam para a formação sadia do canteiro.

O prazo para recebimento definitivo dos canteiros, será em 4 meses após finalizada sua implantação. Nesse momento, os canteiros já deverão estar formados, viçosos, com as espécies crescidas, nutridas e bem cuidadas. Esse prazo, poderá ser prorrogado pela contratante, caso entenda que os canteiros ainda não estejam formados ou ofereçam risco de morte das espécies, ou perda maior que proporção estimada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO

Para os casos em que fiscalização do contrato entenda ser necessária, será solicitada para as espécies arbustivas e arbóreas, o tutoramento, objetivando garantir o crescimento reto e evitar o tombamento da muda.

Os tutores serão feitos de estacas de madeiras ou bambu e devem apresentar altura total maior ou igual a 2.30 metros, com no mínimo 0.60 metros enterrados com a sua extremidade inferior pontiaguda, para se obter melhor fixação ao solo. Observar-se-á que os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto, serem fincados no fundo da cova ao lado da muda sem afetar o torrão. As mudas devem ser amarradas ao tutor em pelo menos dois locais (ex: aos 80 e 150 cm), com amarração de barbante de sisal ou algodão, em forma de oito deitado, permitindo certa mobilidade.

REPLANTIO

Caso ocorra uma possível mortalidade de alguma espécie plantada, esta deve ser repostada por outra, tomando-se todos os cuidados anteriormente observados. A proponente vencedora será responsável (em decorrência das mudas morrerem ou não se desenvolverem), por realizar o replantio dessas quantidades de mudas e demais espécies aqui previstas.

LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA

Considerando que todo serviço aqui descrito será executado na extensão da Avenida Marginal e da Avenida Luciano Poltronieri; considerando o grande fluxo de veículos nesses locais; Considerando que toda movimentação de remoção de camada vegetal, preparação e colocação de terra e o plantio, ocasiona sujidades da via pública, reforçamos que toda limpeza durante e após a execução dos serviços deverá ser providenciada pela contratada, seja ela varrição, rastelagem, recolha e acondicionamento dos resíduos e ainda lavagem das vias caso necessário. Assim como, a reposição, com o fornecimento e execução de Guias (meio-fio) que venham ser danificadas pelo transito de maquinas durante o acesso aos canteiros e durante os serviços prestados.

Cumpre informar ainda, que se necessário, a empresa deverá realizar o fechamento do local e sinalização na execução dos canteiros com tapume ou tela especifica, de modo a proteger a via pública e inibir poeiras e detritos na via pública.

ESPECIFICAÇÃO DOS CANTEIROS:

Trecho I:

LIMPEZA: Área 11.128m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PREPARO: Área 11.128m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.
PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR1	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5,00	unidade	19,00
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ²	2466,10
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m ²	8490,00
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	1,50	unidade	6,00
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocallis</i>	0,10	12 mudas / m ²	13030,52
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ²	21350,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²	20120,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²	4995,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²	4140,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²	7930,00
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m	210,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²	12170,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²	13560,00

Trecho II:

LIMPEZA: Área 100,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

PREPARO: Área 100,00m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.
PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR2	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²	1000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trecho III:

Área 7.358,68m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 7.358,68m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR3	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ²	6212,49
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²	875,00
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,00	unidade	15,00
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ²	1940,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²	2810,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	3,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²	1130,00
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	2,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	3,00
	34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	3,00	unidade	2,00
	35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	3,00	unidade	2,00
	36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	3,00	unidade	3,00
	37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²	2180,00

Trecho IV:

Área 5.043,72m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 5.043,72m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR4	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ²	3637,72



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5	Lírio amarelo	<i>Hemerocalles</i>	0,10	12 mudas / m ²	4140,00
7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²	3120,00
16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²	760,00
17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	1,50	unidade	11,00

Trecho V:

Área 6825,97m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 6825,97m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS					
Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5,00	unidade	5,00
2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ²	4303,30
5	Lírio amarelo	<i>Hemerocalles</i>	0,10	12 mudas / m ²	950,00
8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²	2040,00
13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²	2040,00
15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ²	1450,00
16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²	3290,00
17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	1,50	unidade	4,00
19	Tumbérquia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m	560,00
20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	21,00
21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ²	1100,00
22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ²	1220,00
23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade	19,00
24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ²	985,00
27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²	5615,00

Trecho VI:

Área 2.489,82m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Área 2.489,82m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR6	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	1287,99
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocalles</i>	0,10	12 mudas / m²	670,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	615,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1340,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m²	4080,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	1280,00
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,00	unidade	5,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	12,00
	25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	3,00	unidade	1,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m²	800,00
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m²	2730,00

Trecho VII:

Área 1.059,26m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 1.059,26m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR7	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	515,26



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	1025,00
9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1830,00
16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	625,00
20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	10,00
27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	1960,00
32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	3,00

Trecho VIII:

Área 3.590,81m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 3590,81m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS					
TR8	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m² 1577,14
	3	Gramma amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m² 4240,00
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m² 2930,00
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m² 1400,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m² 1155,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m² 1470,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m² 2240,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m² 930,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m² 975,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m² 2050,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m² 1170,00
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m² 595,00

Trecho IX:

Área 368,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Área 368,00m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
TR9	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²	400,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²	2880,00
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	3,00	unidade	3,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	3,00	unidade	3,00

Trecho X:

O plantio das espécies contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
TR10	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	9,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	3,00	unidade	8,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	8,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	8,00

Trecho XI:

Área 528,5m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Área 528,5m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR11	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	660,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	690,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1450,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	850,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	10,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	545,00
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	2,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	3,00	unidade	3,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	3,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	3,00
	38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,20	05 mudas / m	500,00

Trecho XII:

O plantio das espécies contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR12	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	3,00	unidade	3,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	3,00	unidade	3,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

GRAMADO: Para a implantação do gramado será necessária a remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, o e outros serviços necessários especificados pelo responsável técnico. Para o plantio de 20.000 m² de grama esmeralda, descritos também nos trechos conforme a quantidade especificada em projeto. Anteriormente ao plantio, deverá ser realizada a recomposição de solo com e adubação conforme o necessário. PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços, por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s) em portaria específica.

A CONTRATANTE focará em resultados que serão mensurados pelas respectivas equipes de fiscalização e que poderão influenciar diretamente no pagamento pela prestação do serviço.

O serviço a ser prestado pela CONTRATADA terá por diretrizes, além de outras que poderão ser fixadas no decorrer da prestação dos serviços.

Áreas verdes:

- a) Manter as propriedades físico-químicas do solo, garantindo as espécies plantadas e ao gramado a absorção de água e nutrientes necessários;
- b) Defender a flora e a fauna das áreas verdes contra organismos nocivos ou desastres naturais;
- c) Manter constantes, dentro de uma margem ditada pelos ritmos naturais, os volumes, cores e texturas das espécies plantadas e dos gramados.

A CONTRATANTE espera os seguintes resultados, sem prejuízo que outros possam ser discutidos com a CONTRATADA:

Canteiros e áreas com vegetação:

- a) Devem apresentar a simetria e as espécies vegetais propostas no projeto paisagístico ou indicadas pela gestão ou fiscalização do contrato;
- b) As espécies devem se apresentar sempre com a coloração própria, vistosas e harmônicas, sem flores ou folhas mortas, murchas, secas, queimadas ou amareladas pendentes na planta ou decaídas no solo, e sem inços ou ervas daninhas.
- c) Todas as plantas em mau estado deverão ser substituídas pela CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Gramados:

- a) A grama deve se apresentar sempre com a coloração própria e vistosa (específica do tipo de grama), sem sinais de torroamento (chão duro), claros de terra ou aspecto de grama seca (amarelada), murcha ou queimada, e sem inços ou ervas daninhas;
- b) A grama deve se apresentar na altura padrão, sem falhas e sem manchas provenientes da falta de irrigação;
- c) O gramado deve ser diariamente limpo.

Árvores e arbustos:

- a) Devem se apresentar sempre com a coloração própria de cada espécie, vistosos e harmônicos, sem flores ou folhas mortas, murchas, secas, queimadas ou amareladas pendentes na planta (exceto no caso de caducifólias) ou decaídas no solo, e sem inços ou ervas daninhas;
- b) Devem aparentar harmonia e simetria, denotando zelo na execução do manejo com vistas ao desenvolvimento controlado.

Com relação aos resíduos derivados dos serviços, esperam-se os seguintes resultados:

- a) Disposição final adequada em local indicado pela Prefeitura, sendo que não poderá ser despejado em local não autorizado pelo Poder Público.
- b) Reaproveitamento da matéria orgânica, utilizando parte dos resíduos orgânicos coletados e gerados na prestação desse serviço, quando autorizado pela Prefeitura.
- c) Comprovação da adoção de medidas quanto às embalagens descartadas, como a logística reversa.

A CONTRATANTE, por meio do gestor e dos fiscais do contrato, poderá utilizar-se de check-lists ou de outros recursos para auxiliar na averiguação dos serviços e se as diretrizes e os resultados apresentados na metodologia de avaliação da execução dos serviços foram devidamente alcançados.

No caso de não obtenção dos resultados esperados, a CONTRATANTE realizará a correspondente adequação de pagamento prevista Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

A CONTRATADA deverá, caso haja descumprimento dos resultados esperados e a consequente adequação de pagamento, proporções de melhoria, de modo a fornecer insumos para um plano de melhoria dos serviços prestados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Este procedimento estará vinculado aos serviços de manutenção e conservação dos canteiros, agregando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

O presente Índice de Medição de Resultado tem como objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de serviços.

Caso se tenha uma nota abaixo do mínimo para aceitação completa (<100%), a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

Os serviços objeto deste Termo serão constantemente avaliados pelo Fiscal da CONTRATANTE, que irá assinalar as falhas no “Relatório de Acompanhamento”, com total de ocorrências registradas ao final da execução dos canteiros e durante o período de conservação, com mesmos indicadores, intitulada “Índice de Medição de Resultado”.

Para efeito informativo, a fiscalização, sempre se comunicará com a CONTRATADA acerca das ocorrências de forma informal (intuito de correção e ainda não descrição em relatório) ou formal (quando já será assinalado no relatório), este último através de meio eletrônico.

Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Fiscal fará o resumo das ocorrências no documento Índice de Medição de Resultado, preenchendo cada um os indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

O Relatório de Acompanhamento a ser utilizado tem como modelo:

a) Ocorrências:

Data

Local

Descrição

b) Índice de Medição de Resultado



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

OCORRÊNCIAS		
ITEM	SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
1	Existência de ervas invasoras nos canteiros e gramados	0,1
2	Existência de ervas invasoras em elementos construídos	0,1
3	Não uso de protetores telados em situações de cortes e podas roçaduras próximas as áreas de circulação, veículos e edificações	0,1
4	Sanidade vegetal abaixo do normal	0,1
5	Desperdícios de recursos hídricos	0,2
6	Deixar de irrigar, conforme estipulado pelo contratado fiscais	0,1
7	Mortandade exagerada (acima de 20%) em replantios	0,25
8	Canteiros –Qualidade de replantio ruim(distribuição incorretas de mudas, berços mal feitos, etc	0,2
9	Deixar de recolher resíduos tanto vegetais quanto de obra após a conclusão dos serviços ou descartar em local não correto (para cada dia de trabalho)	0,1
10	Qualidade insatisfatória quanto a cuidados com plantas (adubação insuficiente, podas prejudiciais, substrato deficiente falta de irrigação)	0,1
11	Coroamentos mal executados (irregulares ou em tamanho menor ou maior que o solicitado)	0,05
12	Erosões e buracos presentes após a solicitação de corrigi-los	0,05
13	Presença de folhas secas em palmeiras, arbustos e demais plantas ornamentais	0,05
14	Ausência de placas de sinalização	0,2
15	Supressão, erradicação ou extensão de árvores não assinaladas	1
16	Uso de equipamentos/maquinário inadequado ao serviço ou desregulado ou sem a devida manutenção	0,2
17	Pano ou defeito em equipamentos sem substituição tempestiva	0,5
18	Equipamentos e/ou máquinas incompletos	0,5
19	Deixar de substituir equipamento /máquina ou ferramenta desqualificada pelo fiscal do contrato	0,5
20	Serviço iniciado após horário limite (para cada dia de trabalho)	0,1
21	Serviço terminado após horário limite (para cada dia de trabalho)	0,1
22	Deixar de usar EPI'S	0,1
23	Falta de cordialidade com o público usuário	0,5
24	Não atendimento aos cronogramas	0,3
25	Dificuldade de comunicação com a CONTRATADA (para cada dia)	0,2
26	Verificação de pessoal da CONTRATADA não uniformizada	0,1
27	Não apresentar informações solicitadas pela gestão/fiscalização do contrato	0,1
28	Trabalhar em horário não permitido	0,1
29	Descumprir as normas da Prefeitura	0,2

Faixas de Pagamento

- a) Menor ou igual a 1: 100%;
- b) Maior que 1 até 1,25: 99,5%;
- c) Maior que 1,25 até 1,5: 95%;
- d) Maior que 1,5 até 1,75: 90%;
- e) Maior que 1,75 até 2,0: 85%;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

f) Maior que 2,0 até 2,5: 80%.

O IMR definirá, objetivamente, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, o que implicará em redimensionamento de pagamento com base na aplicação do fator apontado no indicador, sempre que a CONTRATADA:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar os meios exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

A utilização do IMR não impedirá a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços, de escolha da CONTRATANTE, para fazer valer as obrigações contratuais estipuladas neste Termo de Referência, como também não impedirá a aplicação de penalidades, quando for o caso.

O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, em cada localidade, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada. Caso queira, poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de desconformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação de serviços em relação à qualidade exigida, o gestor do contrato poderá iniciar o procedimento para aplicação de sanções previstas em contrato.

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante deverá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme os estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência;
- Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço, conforme quantitativos informados neste termo;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Os serviços serão realizados com fornecimento de materiais e mão-de-obra não exclusiva;
- O prazo de vigência contratual será de 10 meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas e das palmeiras será de até 90 dias.
- O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.
- As obrigações da Contratada e Contratante são as previstas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Possuir profissional qualificado e habilitado responsável pelos serviços, assim como apresentar ART/RRT de responsabilidade pela execução dos serviços. Devem também ser seguidas as NBRs específicas na execução dos serviços e as boas práticas de serviços;
- A fiscalização, quando exercida por servidor designado para acompanhar os serviços ou produtos, não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante as obrigações aqui estabelecidas, e do acompanhamento e apresentação dos relatórios, do diário de obra, e outros documentos necessários para a verificação do andamento dos serviços;
- A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento das solicitações de serviços em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail;
- Todo serviço solicitado deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios, dentro dos prazos acordados, nas condições e especificações estipuladas;
- Comunicar ao fiscal designado, sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil (prazo máximo de 24 horas do recebimento da Ordem de Serviço), ou possíveis atrasos, de modo a não comprometer a entrega e/ou distribuição dos materiais, justificando, para tanto, o real motivo;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregado no prazo máximo de 2(dois) dias, contados do recebimento da notificação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Todos os custos de transportes, entregas e de pessoal são de inteira responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, não cabendo à Prefeitura ser cobrada por qualquer reclamação trabalhista, ou ação que por ventura venha a ser movida contra a empresa CONTRATADA, em decorrência da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- A empresa CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a previsão de entrega ultrapasse a data de seu vencimento;
- A empresa deverá disponibilizar profissional qualificado para atuar como Preposto, o qual irá resolver possíveis impasses, dúvidas, ajustes e qualquer outra rotina que por ventura venha interferir na execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá dispor de relatórios que poderão ser solicitados a qualquer momento, contendo informações precisas de todos os serviços executados desde a assinatura do Contrato;

Os relatórios deverão conter:

- a) Descrição mês a mês;
- b) Especificações;
- c) Custos;
- d) Ocorrências;

É também de responsabilidade da CONTRATADA:

- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Termo, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá fornecer e manter todos os equipamentos e máquinas necessárias para a execução dos trabalhos, como:
 - a) Acessórios e ferramentas como vassouras, pás, enxadas, carrinhos-de-mão, tesouras, arrancador de inço e outros para a realização dos serviços, substituindo-os sempre que necessário;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- b) Equipamentos como mini tratores, máquinas costais, podador a combustão, roçadeiras, Caminhão Munck, retroescavadeira, Caminhões (transporte das palmeiras, das terras, e dos insumos) Caminhão Pipa, entre outros;
- c) Combustível e outros componentes para funcionamento de equipamentos e ferramentas.
- d) A empresa será responsável pelo transporte das palmeiras, em veículo apropriado.

O transporte dos materiais, equipamentos, insumos e funcionários até o local dos serviços, sempre ocorrerá por conta da empresa vencedora do certame, sem nenhum ônus para o município de Jaguariúna.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, podendo ser prorrogado esse prazo conforme entendimento da contratante.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Fernanda Santana

Secretária de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 01 – PAISAGISMO

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO

O projeto de paisagismo tem como objetivo arborizar e ajardinar a extensão da Avenida Marginal, e a Avenida Luciano Vlademir Poltronieri.

O projeto foi elaborado visando o plantio de espécies perenes que possuem maior durabilidade e resistência ao sol.

A extensão da avenida engloba diversos pontos turísticos, possui uma grande área verde, composta em sua maioria de gramados, espalhados por todo trajeto, conforme mapa anexo.

A área exige cuidados específicos para que seja mantida em boas condições de estética, de higiene e de segurança.

Quanto à estética, o investimento se justifica por vários fatores. Dentre eles, Jaguariúna é conhecida nos quatro cantos do país como a “Capital do Cavalo”, por realizar há três décadas a tradicional festa dos peões, e de inscrever seu nome no mapa do circuito nacional de rodeios, Jaguariúna também integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, sendo portal de entrada para o circuito; e o Circuito da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D’Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

Devido à sua localização estratégica, com fácil acesso para três estados brasileiros e ao aeroporto de Viracopos, a partir dos anos 80 o município passou a atrair indústrias de tecnologia de ponta, tornando-se um dos maiores produtores de aparelhos celulares do país, de computadores e equipamentos de telecomunicações, com expressiva participação nos segmentos de bebidas, gêneros alimentícios e farmacêuticos.

Não bastassem seus tesouros históricos e culturais, Jaguariúna conta ainda com várias praças, parques, grandes áreas verdes, fazendas e sítios centenários, entre outros atrativos naturais.

Atualmente, há necessidade de padronizar jardins, harmonizando-os com a arquitetura local, afim de evitar poluição visual junto aos transeuntes locais. Portanto, previsão da contratação de projeto de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

paisagismo, tem como finalidade suprir as necessidades do Município. Neste ponto, a orientação profissional é essencial para que não haja desperdício de recursos públicos em espécies vegetais em locais inapropriados.

No que diz respeito à higiene, o tratamento regular de uma equipe profissional proporcionará um ambiente mais saudável, eliminando focos do mosquito da dengue, prevenindo a incidência de insetos e animais peçonhentos.

Diante do exposto, entendemos justificada a contratação para realização de serviços aqui pretendidos conforme as disposições contidas no Termo de Referência anexo aos autos.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área a ser trabalhada (área permeável) de aproximadamente 128 mil metros quadrados.

A área de canteiros a ser implantada totaliza 21.000 m², área gramada a ser recuperada totaliza 20.860 m², mais o plantio de palmeiras e espécies arbóreas.

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Jaguariúna - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.0 EMPREENDIMENTO

2.1 - LOCALIZAÇÃO DO TERRENO, HISTÓRICO e CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS:

AVENIDA MARGINAL

Início: -22.696358 longitude / -47.006433 latitude

Término: -22.706933 longitude / -46.978140 latitude



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A AVENIDA MARGINAL considerada neste termo para execução dos serviços, com área total de 100.799,66 m² de gramado, localizada no município de Jaguariúna administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

HISTÓRICO

O paisagismo da Avenida Marginal foi se desenvolvendo conforme a criação das etapas. Durante a urbanização local, parte da área verde foi preservada para passagem da principal atração turística do Município, a Maria Fumaça. O local tem o objetivo de se preservar a área paisagística para a comunidade local e turistas além de garantir a manutenção da qualidade ambiental da região.

CARACTERÍSTICAS

A Avenida Marginal possui aproximadamente 5 km de extensão, e contendo no seu trecho parque linear e ciclovia. Proporcionando o acesso tanto para lazer e educação ambiental como para a prática de atividades esportivas. Além disso, o local conta com playground, academia ao ar livre, áreas de estar, canteiros de plantas, e o portal da entrada da cidade com o Espelho d' Água.

AVENIDA Luciano Vlademir Poltronieri

Início: -22.700189 Longitude / -46.995586 Latitude

Término: -22.689467 Longitude / -46.988785 Latitude

A Avenida Luciano Vlademir Poltronieri com extensão de 1.400 metros lineares, localizada no município de Jaguariúna é uma das principais vias da cidade, pois permite o acesso para os bairros mais populosos do município, distrito industrial, Unidade de Pronto Atendimento, Parque dos Lagos, entre outros.

HISTÓRICO

Durante a urbanização local, parte da área verde foi preservada para o lazer e entretenimento da comunidade. O local tem o objetivo de se preservar a área paisagística para a comunidade local além de garantir a manutenção da qualidade ambiental da região.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CARACTERÍSTICAS

A avenida possui aproximadamente 19.775,00 m² de área pavimentada, e 27.000 m² de gramado, e playground. Proporcionando o acesso tanto para lazer como para a prática de atividades esportivas.

2.2 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO DE PAISAGISMO

O projeto de paisagismo propõe o plantio de espécies arbóreas de grande, médio e pequeno porte, além de palmeiras e plantas para jardins, visando o embelezamento das avenidas, bem como, possibilitar aos transeuntes que, ao transitarem pela via desfrutem de um ambiente paisagístico, com um visual agradável e que propicie sensações de encontro e prazer com a natureza, de forma que fique imperceptível a poluição sonora e do ar, ocasionada pelo intenso fluxo de veículos.

2.3 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS

A área é dotada de infraestrutura urbana, apresentando sistema de drenagem, pavimentação, iluminação e telefonia.

3.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto é composto por 08 (oito) pranchas da Avenida Marginal e 04 (quatro) pranchas da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, contendo as representações do traçado urbano existente junto a indicação dos locais de plantio e espécies.

3.1 METODOLOGIA

Todos os insumos, mudas, plantas, etc, a serem fornecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

Caso algum deles apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A contratada é obrigada a substituir, em até 24 horas e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Será exigido da proponente vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.2 ETAPAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO

ESPÉCIES UTILIZADAS NO PROJETO

As escolhas das espécies estão em sintonia com o espaço físico disponível.

Na planta baixa desenhada em anexo, e também demonstrada através de tabela sistematizada, com a característica de cada espécie, nome popular e científico, espaçamento entre as plantas, área de cobertura do solo por espécie, quantidade de mudas a serem implantadas, porte da planta adulta e tipo de embalagem onde a muda virá acondicionada.

Quadro de Espécies Vegetais						
QUADRO GERAL	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5 m de fuste	12 m	24,00
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	placas	m²	20.000
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m²	12.730
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	3,0 m totais	2m	Min. 2 galhos 6,00
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m²	21.721
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m²	22.750
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	26.080
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	10.210
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	9.635
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m²	14.250
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m	210,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	15.230
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m²	16.575
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,50	unidade	20
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m²	3.390
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	7.485
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	Altura 2m		10 Galhos 15



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	6
19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m		560,00
20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade		56
21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ²		1.100
22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ²		1.220
23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade		19,00
24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ²		985,00
25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	1,00
26	Pilea	<i>Pilea cadieri</i>	0,10	10 mudas / m ²		2.850
27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²		10.420
28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ²		3.325
29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	13,00
30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	11,00
31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	14,00
32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo- alba</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	14,00
33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	6,00
34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	2,00
35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	2,00
36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	3,00
37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²		3.180
38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,50	05 mudas / m		500,00

LIMPEZA DO TERRENO: Remoção da camada vegetal, assim como de palmeiras a serem substituídas, e de tudo que não for necessário ao espaço destinado a execução da arborização existente com equipamentos e maquinários adequados. Carregamento e Transporte dos resíduos gerados até a Secretaria de Obas e Serviços, localizada à Avenida Pacífico Moneda, 1.000 – bairro Vargeão.

PREPARO DO TERRENO PARA PLANTIO: Escarificação do solo, adição de terra vegetal, com o PH corrigido, adição de adubo orgânico mineral, deixando o solo pronto para recebimento das mudas. A altura do leito deverá ser de no mínimo 25cm.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOCAÇÃO DOS CANTEIROS PARA MUDAS, ÁRVORES E PALMEIRA: A locação deverá ser realizada por equipe especializada com topógrafo, atendendo ao especificado em representado em planta, conforme o projeto de paisagismo.

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação dos canteiros, com pontaletes de 3x3 em madeira.

PLANTIO DE MUDAS: Todas as mudas deverão ser entregues saudáveis, livre de pragas e doenças, e no tamanho específico descrito neste termo. As covas a serem abertas, também deverão atender a especificação deste termo de referência. O plantio será feito manualmente pela equipe contratada, de modo sistemático, com o intuito de realizar na melhor técnica possível, visando a preservação da integridade das espécies, totalizando uma quantidade aproximada de 40.502m² de superfície a receber espécies de forração, grama, vegetação arbórea e palmeira.

A empresa vencedora será responsável por recolher todos os resíduos gerados da confecção do canteiro, do plantio das mudas, além de realizar a limpeza geral pós obra executada, entretanto, mantendo durante todo o período de execução dos serviços o local de trabalho, a via pública, e demais áreas que houver intervenções ou trânsito dos equipamentos utilizados pela contratada, devidamente limpos e organizados.

PARA O PLANTIO DE PALMEIRAS: Deverá ser aplicado hidrogel HYB (preparado) 100 litros por planta (saco de 25kg), substrato (tipo provaso) 100 litros por planta, adubo orgânico mineral farelado (tipo nutrisafra) – 02-16-06 – 50 kg por planta, com abertura de cova na dimensão 1,00x1,00x1,00. Escoramento por tirante de cabo de aço – 4 unidades por planta.

Serviço inicial: Remoção das palmeiras existentes, no trecho 01. Deve-se remover a palmeira por completo até a raiz e realizar o replantio dessas em lugar a ser indicado.

Palmeiras: Escoramento por tirante de cabo de aço – 4 unidades por planta

Tirante – 24 unidades conjuntos de 4 tirantes cada palmeira, 96 cintas (4 por palmeira) – perfurar e introduzir no solo, vara de eucalipto 1m, com diâmetro de 8 a 10, total de 96 varas (para amarração dos tirantes).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

IRRIGAÇÃO: Caminhão pipa para irrigação, a proponente vencedora será a responsável pela irrigação dos canteiros, dos arbustos e das palmeiras, garantindo que no início da vida destas plantas, tenham água em conformidade com a sua necessidade.

A irrigação contempla a garantia de sobrevivência das plantas, das quais a empresa é a responsável pela implantação, manutenção e conservação, até o recebimento definitivo do plantio.

O abastecimento com água do tanque do caminhão pipa ficará a cargo da Prefeitura e o local de abastecimento será na Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Bairro Vargeão. A proponente vencedora será responsável por se dirigir até o endereço indicado para carregamento da água.

Nos custos deverão estar inclusos, operador (motorista devidamente habilitado), ajudante geral, combustível e manutenção.

A empresa será responsável por sinalizar a via onde irá trabalhar, respeitando as normas de trânsito vigentes. O veículo deverá atender as normas do Detran/Contran.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: A empresa vencedora será responsável pela implantação do canteiro, bem como, da reposição das perdas, e também, pela irrigação, manutenção e conservação dos canteiros e plantas (incluindo espécies arbóreas, palmeiras), por até 4 meses, quando será avaliado o recebimento definitivo dos canteiros.

Nesse período, a contratada deverá manter no mínimo 4 funcionários, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 16:00h, realizando nesse período, além da irrigação, a capina no entorno dos arbustos, serviços de Monda (remoção manual de pragas e ervas daninhas), reposição de mudas, dentro do estimado no contrato, e todos os cuidados necessários que contribuam para a formação sadia do canteiro.

O prazo para recebimento definitivo dos canteiros, será em 4 meses após finalizada sua implantação. Nesse momento, os canteiros já deverão estar formados, viçosos, com as espécies crescidas, nutridas e bem cuidadas.

Esse prazo, poderá ser prorrogado pela contratante, caso entenda que os canteiros ainda não estejam formados ou ofereçam risco de morte das espécies, ou perda maior que proporção estimada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3 - TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO

Para os casos em que fiscalização do contrato entenda ser necessária, será solicitada para as espécies arbustivas e arbóreas, o tutoramento, objetivando garantir o crescimento reto e evitar o tombamento da muda.

Os tutores serão feitos de estacas de madeiras ou bambu e devem apresentar altura total maior ou igual a 2.30 metros, com no mínimo 0.60 metros enterrados com a sua extremidade inferior pontiaguda, para se obter melhor fixação ao solo. Observar-se-á que os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto, serem fincados no fundo da cova ao lado da muda sem afetar o torrão. As mudas devem ser amarradas ao tutor em pelo menos dois locais (ex: aos 80 e 150 cm), com amarração de barbante de sisal ou algodão, em forma de oito deitado, permitindo certa mobilidade.

3.4 - REPLANTIO

Caso ocorra uma possível mortalidade de alguma espécie plantada, esta deve ser repostada por outra, tomando-se todos os cuidados anteriormente observados. A proponente vencedora será responsável (em decorrência das mudas morrerem ou não se desenvolverem), por realizar o replantio de até 20 % (vinte por cento) das quantidades de mudas e demais espécies aqui previstas.

3.5 LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA

Considerando que todo serviço aqui descrito será executado na extensão da Avenida Marginal e da Avenida Luciano Poltronieri; considerando o grande fluxo de veículos nesses locais; Considerando que toda movimentação de remoção de camada vegetal, preparação e colocação de terra e o plantio, ocasiona sujidades da via pública, reforçamos que toda limpeza durante e após a execução dos serviços deverá ser providenciada pela contratada, seja ela varrição, rastelagem, recolha e acondicionamento dos resíduos e ainda lavagem das vias caso necessário. Assim como, a reposição, com o fornecimento e execução de Guias (meio-fio) que venham ser danificadas pelo trânsito de máquinas durante o acesso aos canteiros e durante os serviços prestados.

Cumpramos informar ainda, que se necessário, a empresa deverá realizar o fechamento do local e sinalização na execução dos canteiros com tapume ou tela específica, de modo a proteger a via pública e inibir poeiras e detritos na via pública.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DOS CANTEIROS:

Trecho I:

LIMPEZA: Área 11.128m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 2.782 m³ (11.128*0,25)) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

PREPARO: Área 11.128m²: Recomposição de solo com (volume de 2.782 m³ (11.128*0,25)) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 70m³ (2782 * 0,025)).

Adição de 10kg de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR1	Nº	NOME POPULAR	NOME CINETÍFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5,00	unidade	19,00
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ²	2466,10
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m ²	8490,00
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	1,50	unidade	6,00
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocallis</i>	0,10	12 mudas / m ²	13030,52
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ²	21350,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²	20120,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²	4995,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²	4140,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²	7930,00
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m	210,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²	12170,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²	13560,00

Trecho II:

LIMPEZA: Área 100,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 25,00 m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

PREPARO: Área 100,00m²: Recomposição de solo com (volume de 25,00 m³ – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 0,075m³).

Adição de 10kg de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cubico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR2	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	37	Setecresia	Tradescantia pallida	0,10	10 mudas / m²	1000,00

Trecho III:

Área 7.358,68m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 1.839,67m³ - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 7.358,68m²: Recomposição de solo com (volume de 1.839,67 m³ – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 46,00m³).

Adição de 10kg de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR3	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	Zoysia japonica		m²	6212,49
	9	Mini lantana amarela	Lantana montevidensis	0,05	10 mudas / m²	875,00
	14	Capim dos pampas	Cortadeira selloana	1,00	unidade	15,00
	15	Bela emília	Plumbago auriculata	0,20	05 mudas / m²	1940,00
	16	Mini ixora	Ixora coccinea "compacta"	0,20	10 mudas / m²	2810,00
	20	Strelitzia	Strelitzia reginae	0,60	unidade	3,00
	27	Helicônia papagaio	Heliconia psittacorum	0,50	10 mudas / m²	1130,00
	29	Ipê roxo	Handroanthus impetiginosus	3,00	unidade	2,00
	31	Ipê rosa	Handroanthus heptaphyllus	3,00	unidade	3,00
	34	Uvaia	Eugenia pyriformis	3,00	unidade	2,00
	35	Ingá	Inga edulis	3,00	unidade	2,00
	36	Cereja do Rio Grande	Eugenia involucrata	3,00	unidade	3,00
	37	Setecresia	Tradescantia pallida	0,10	10 mudas / m²	2180,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trecho IV:

Área 5.043,72m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 1260,93m³ - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 5.043,72m²: Recomposição de solo com (volume de 1260,93 m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 31,5m³).

Adição de 10kg de adubo orgânico mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cúbico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR4	Nº	NOME POPULAR	NOME CINETÍFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	Zoysia japonica		m²	3637,72
	5	Lírio amarelo	Hemerocalles	0,10	12 mudas / m²	4140,00
	7	Dianela variegata	Dianella tasmanica	0,15	10 mudas / m²	3120,00
	16	Mini ixora	Ixora coccinea "compacta"	0,20	10 mudas / m²	760,00
	17	Pleomele variegata	Dracaena reflexa	1,50	unidade	11,00

Trecho V:

Área 6825,97m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 1706,49 m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 6825,97m²: Recomposição de solo com (volume de 1706,49 m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 42,66m³).

Adição de 10kg de adubo orgânico mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cúbico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS					
	Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO QUANTIDADE
TR5	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5,00	unidade 5,00
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m² 4303,30
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m² 950,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m² 2040,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m² 2040,00
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m² 1450,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m² 3290,00
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	1,50	unidade 4,00
	19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m 560,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade 21,00
	21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m² 1100,00
	22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m² 1220,00
	23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade 19,00
	24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m² 985,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m² 5615,00

Trecho VI:

Área 2.489,82m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 622,46m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 2.489,82m²: Recomposição de solo com (volume de 622,46 m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 15,56m³).

Adição de 10kg de adubo orgânico mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cúbico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR6	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTIFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	1287,99
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocalles</i>	0,10	12 mudas / m²	670,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	615,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1340,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m²	4080,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	1280,00
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,00	unidade	5,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	12,00
	25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	3,00	unidade	1,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m²	800,00
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m²	2730,00

Trecho VII:

Área 1.059,26m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 264,82 m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 1.059,26m²: Recomposição de solo com (volume de 264,82m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 6,62m³).

Adição de 10kg de adubo orgânico mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cúbico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR7	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTIFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	515,26
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	1025,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1830,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	625,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	10,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	1960,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	3,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trecho VIII:

Área 3.590,81m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 897,70m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 3590,81m²: Recomposição de solo com (volume de 897,70m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 22,44m³).

Adição de 10kg de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cubico.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS					
TR8	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTIFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ² 1577,14
	3	Gramma amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m ² 4240,00
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocalles</i>	0,10	12 mudas / m ² 2930,00
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ² 1400,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ² 1155,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ² 1470,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ² 2240,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ² 930,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ² 975,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m ² 2050,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ² 1170,00
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ² 595,00

Trecho IX:

Área 368,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 92m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 368,00m²: Recomposição de solo com (volume de 92m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 2,3m³).

Adição de 10kg de adubo organo mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cubico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR9	Nº	NOME POPULAR	NOME CINETÍFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	400,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	2880,00
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	3,00	unidade	3,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	3,00	unidade	3,00

Trecho X:

O plantio das espécies contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
TR10	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	9,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	3,00	unidade	8,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	8,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	8,00

Trecho XI:

Área 528,5m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 25 a 30cm (volume de 132,13 m³) - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários).

Área 528,5m²: Recomposição de solo com (volume de 132,13 m³) – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 2,5 cm de substrato (equivalente a 3,30m³).

Adição de 10kg de adubo orgânico mineral farelado (nutrisafra) – 02-16-06 – por metro cúbico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR11	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	660,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	690,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1450,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	850,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	10,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	545,00
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	2,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	3,00	unidade	3,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	3,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	3,00
	38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,20	05 mudas / m	500,00

Trecho XII:

O plantio das espécies contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR12	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	3,00	unidade	3,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	3,00	unidade	3,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.6 - GRAMADO

Para a implantação do gramado será necessária a remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção de solo de 10cm (volume de 2.000 m³ (20.000*0,10)) Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários). Para o plantio de 20.000 m² de grama esmeralda, descritos também nos trechos conforme a quantidade especificada em projeto.

Anteriormente ao plantio, deverá ser realizada a recomposição de solo com (volume de 2.000 m³ – reposição com terra vermelha (de barranco livre de pragas e doenças) e camada de 0,01 cm de substrato (equivalente a 200m³ (2000 * 0,01)).

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços, por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s) em portaria específica.

A CONTRATANTE focará em resultados que serão mensurados pelas respectivas equipes de fiscalização e que poderão influenciar diretamente no pagamento pela prestação do serviço.

O serviço a ser prestado pela CONTRATADA terá por diretrizes, além de outras que poderão ser fixadas no decorrer da prestação dos serviços.

Áreas verdes:

- d) Manter as propriedades físico-químicas do solo, garantindo as espécies plantadas e ao gramado a absorção de água e nutrientes necessários;
- e) Defender a flora e a fauna das áreas verdes contra organismos nocivos ou desastres naturais;
- f) Manter constantes, dentro de uma margem ditada pelos ritmos naturais, os volumes, cores e texturas das espécies plantadas e dos gramados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A CONTRATANTE espera os seguintes resultados, sem prejuízo que outros possam ser discutidos com a CONTRATADA:

Canteiros e áreas com vegetação:

- d) Devem apresentar a simetria e as espécies vegetais propostas no projeto paisagístico ou indicadas pela gestão ou fiscalização do contrato;
- e) As espécies devem se apresentar sempre com a coloração própria, vistosas e harmônicas, sem flores ou folhas mortas, murchas, secas, queimadas ou amareladas pendentes na planta ou decaídas no solo, e sem inços ou ervas daninhas.
- f) Todas as plantas em mau estado deverão ser substituídas pela CONTRATADA.

Gramados:

- d) A grama deve se apresentar sempre com a coloração própria e vistosa (específica do tipo de grama), sem sinais de torroamento (chão duro), claros de terra ou aspecto de grama seca (amarelada), murcha ou queimada, e sem inços ou ervas daninhas;
- e) A grama deve se apresentar na altura padrão, sem falhas e sem manchas provenientes da falta de irrigação;
- f) O gramado deve ser diariamente limpo.

Árvores e arbustos:

- c) Devem se apresentar sempre com a coloração própria de cada espécie, vistosos e harmônicos, sem flores ou folhas mortas, murchas, secas, queimadas ou amareladas pendentes na planta (exceto no caso de caducifólias) ou decaídas no solo, e sem inços ou ervas daninhas;
- d) Devem aparentar harmonia e simetria, denotando zelo na execução do manejo com vistas ao desenvolvimento controlado.

Com relação aos resíduos derivados dos serviços, esperam-se os seguintes resultados:

- d) Disposição final adequada em local indicado pela Prefeitura, sendo que não poderá ser despejado em local não autorizado pelo Poder Público.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- e) Reaproveitamento da matéria orgânica, utilizando parte dos resíduos orgânicos coletados e gerados na prestação desse serviço, quando autorizado pela Prefeitura.
- f) Comprovação da adoção de medidas quanto às embalagens descartadas, como a logística reversa.

A CONTRATANTE, por meio do gestor e dos fiscais do contrato, poderá utilizar-se de check-lists ou de outros recursos para auxiliar na averiguação dos serviços e se as diretrizes e os resultados apresentados na metodologia de avaliação da execução dos serviços foram devidamente alcançados. No caso de não obtenção dos resultados esperados, a CONTRATANTE realizará a correspondente adequação de pagamento prevista Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

A CONTRATADA deverá, caso haja descumprimento dos resultados esperados e a consequente adequação de pagamento, proporções de melhoria, de modo a fornecer insumos para um plano de melhoria dos serviços prestados.

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Este procedimento estará vinculado aos serviços de manutenção e conservação dos canteiros, agregando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios. O presente Índice de Medição de Resultado tem como objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de serviços.

Caso se tenha uma nota abaixo do mínimo para aceitação completa (<100%), a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

Os serviços objeto deste Termo serão constantemente avaliados pelo Fiscal da CONTRATANTE, que irá assinalar as falhas no “Relatório de Acompanhamento”, com total de ocorrências registradas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ao final da execução dos canteiros e durante o período de conservação, com mesmos indicadores, intitulada “Índice de Medição de Resultado”.

Para efeito informativo, a fiscalização, sempre se comunicará com a CONTRATADA acerca das ocorrências de forma informal (intuito de correção e ainda não descrição em relatório) ou formal (quando já será assinalado no relatório), este último através de meio eletrônico.

Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Fiscal fará o resumo das ocorrências no documento Índice de Medição de Resultado, preenchendo cada um os indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

O Relatório de Acompanhamento a ser utilizado tem como modelo:

c) Ocorrências:

Data

Local

Descrição

d) Índice de Medição de Resultado

OCORRÊNCIAS		
ITEM	SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
1	Existência de ervas invasoras nos canteiros e gramados	0,1
2	Existência de ervas invasoras em elementos construídos	0,1
3	Não uso de protetores telados em situações de cortes e podas roçaduras próximas as áreas de circulação, veículos e edificações	0,1
4	Sanidade vegetal abaixo do normal	0,1
5	Desperdícios de recursos hídricos	0,2
6	Deixar de irrigar, conforme estipulado pelo contratou fiscais	0,1
7	Mortandade exagerada (acima de 20%) em replantios	0,25
8	Canteiros –Qualidade de replantio ruim(distribuição incorretas de mudas, berços mal feitos, etc	0,2
9	Deixar de recolher resíduos tanto vegetais quanto de obra após a conclusão dos serviços ou descartar em local não correto (para cada dia de trabalho)	0,1
10	Qualidade insatisfatória quanto a cuidados com plantas (adubação insuficiente, podas prejudiciais, substrato deficiente falta de irrigação)	0,1
11	Coroamentos mal executados (irregulares ou em tamanho menor ou maior que o solicitado)	0,05
12	Erosões e buracos presentes após a solicitação de corrigi-los	0,05



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13	Presença de folhas secas em palmeiras, arbustos e demais plantas ornamentais	0,05
14	Ausência de placas de sinalização	0,2
15	Supressão, erradicação ou extensão de árvores não assinaladas	1
16	Uso de equipamentos/maquinário inadequado ao serviço ou desregulado ou sem a devida manutenção	0,2
17	Pano ou defeito em equipamentos sem substituição tempestiva	0,5
18	Equipamentos e/ou máquinas incompletos	0,5
19	Deixar de substituir equipamento /máquina ou ferramenta desqualificada pelo fiscal do contrato	0,5
20	Serviço iniciado após horário limite (para cada dia de trabalho)	0,1
21	Serviço terminado após horário limite (para cada dia de trabalho)	0,1
22	Deixar de usar EPI'S	0,1
23	Falta de cordialidade com o público usuário	0,5
24	Não atendimento aos cronogramas	0,3
25	Dificuldade de comunicação com a CONTRATADA (para cada dia)	0,2
26	Verificação de pessoal da CONTRATADA não uniformizada	0,1
27	Não apresentar informações solicitadas pela gestão/fiscalização do contrato	0,1
28	Trabalhar em horário não permitido	0,1
29	Descumprir as normas da Prefeitura	0,2

Faixas de Pagamento

- g) Menor ou igual a 1: 100%;
- h) Maior que 1 até 1,25: 99,5%;
- i) Maior que 1,25 até 1,5: 95%;
- j) Maior que 1,5 até 1,75: 90%;
- k) Maior que 1,75 até 2,0: 85%;
- l) Maior que 2,0 até 2,5: 80%.

O IMR definirá, objetivamente, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, o que implicará em redimensionamento de pagamento com base na aplicação do fator apontado no indicador, sempre que a CONTRATADA:

- c) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- d) Deixar de utilizar os meios exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

A utilização do IMR não impedirá a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços, de escolha da CONTRATANTE, para fazer valer as obrigações contratuais



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

estipuladas neste Termo de Referência, como também não impedirá a aplicação de penalidades, quando for o caso.

O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, em cada localidade, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada. Caso queira, poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de desconformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação de serviços em relação à qualidade exigida, o gestor do contrato poderá iniciar o procedimento para aplicação de sanções previstas em contrato.

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante deverá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme os estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência;
- Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço, conforme quantitativos informados neste termo;
- Os serviços serão realizados com fornecimento de materiais e mão-de-obra não exclusiva;
- O prazo de vigência contratual será de 10 meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas e das palmeiras será de até 90 dias.
- O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- As obrigações da Contratada e Contratante são as previstas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Possuir profissional qualificado e habilitado responsável pelos serviços, assim como apresentar ART/RRT de responsabilidade pela execução dos serviços. Devem também ser seguidas as NBRs específicas na execução dos serviços e as boas práticas de serviços;
- A fiscalização, quando exercida por servidor designado para acompanhar os serviços ou produtos, não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante as obrigações aqui estabelecidas, e do acompanhamento e apresentação dos relatórios, do diário de obra, e outros documentos necessários para a verificação do andamento dos serviços;
- A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento das solicitações de serviços em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail;
- Todo serviço solicitado deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios, dentro dos prazos acordados, nas condições e especificações estipuladas;
- Comunicar ao fiscal designado, sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil (prazo máximo de 24 horas do recebimento da Ordem de Serviço), ou possíveis atrasos, de modo a não comprometer a entrega e/ou distribuição dos materiais, justificando, para tanto, o real motivo;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregado no prazo máximo de 2(dois) dias, contados do recebimento da notificação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Todos os custos de transportes, entregas e de pessoal são de inteira responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, não cabendo à Prefeitura ser cobrada por qualquer reclamação trabalhista, ou ação que por ventura venha a ser movida contra a empresa CONTRATADA, em decorrência da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- A empresa CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a previsão de entrega ultrapasse a data de seu vencimento;
- A empresa deverá disponibilizar profissional qualificado para atuar como Preposto, o qual irá resolver possíveis impasses, dúvidas, ajustes e qualquer outra rotina que por ventura venha interferir na execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá dispor de relatórios que poderão ser solicitados a qualquer momento, contendo informações precisas de todos os serviços executados desde a assinatura do Contrato;

Os relatórios deverão conter:

- e) Descrição mês a mês;
- f) Especificações;
- g) Custos;
- h) Ocorrências;

É também de responsabilidade da CONTRATADA:

- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Termo, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- A contratada deverá fornecer e manter todos os equipamentos e máquinas necessárias para a execução dos trabalhos, como:
 - e) Acessórios e ferramentas como vassouras, pás, enxadas, carrinhos-de-mão, tesouras, arrancador de inço e outros para a realização dos serviços, substituindo-os sempre que necessário;
 - f) Equipamentos como mini tratores, máquinas costais, podador a combustão, roçadeiras, Caminhão Munck, retroescavadeira, Caminhões (transporte das palmeiras, das terras, e dos insumos) Caminhão Pipa, entre outros;
 - g) Combustível e outros componentes para funcionamento de equipamentos e ferramentas.
 - h) A empresa será responsável pelo transporte das palmeiras, em veículo apropriado.

O transporte dos materiais, equipamentos, insumos e funcionários até o local dos serviços, sempre ocorrerá por conta da empresa vencedora do certame, sem nenhum ônus para o município de Jaguariúna.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, podendo ser prorrogado esse prazo conforme entendimento da contratante.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e no Contrato, serão aplicadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Fernanda Santana
Secretária de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 02 – SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços do LOTE 2: Irrigação.

Os elementos básicos e as especificações ora fornecidas são suficientes para o proponente elaborar um projeto e a proposta completa da obra com a adoção de processos usais ou de inovação tecnológica que cada proponente irá jogar mais viável.

Todas as atividades desenvolvidas para a execução da obra deverão atender as exigências das normas de segurança, Normas Brasileiras Regulamentadoras atualizadas (NBR's), como também a legislação Municipal.

Toda a obra deverá ser realizada dentro do período **de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Início de Obra – AIO, documento que será expedido pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, salvo haver determinação superior, no caso de contrato de repasse de recursos estaduais e/ou federais, quando a AIO será emitida pela Administração tão logo obtenha a liberação do Órgão Gestor do Contrato para tal procedimento.

Todos os serviços executados deverão ser de responsabilidade da Contratada com fornecimento próprio de equipe para realização dos trabalhos, inclusive dos insumos relativos aos materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis atualizadas, NR's (Normas Regulamentadoras) relacionadas com a segurança e saúde do trabalhador e/ou outras específicas pertinentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

De acordo com Antonio Pires de Camargo, professor na Faculdade de Engenharia Agrícola da UNICAMP: “As normas estabelecem requisitos mínimos que devem ser considerados durante o projeto e na fabricação dos componentes, para garantir que eles tenham a durabilidade, resistência e desempenho desejados”.

Algumas normas a serem utilizadas (a depender do tipo de material utilizado):

- NBR 14311/1999 - Irrigação e drenagem - Tubos de PVC rígido DEFOFO PN 60,80 e 125 com junta elástica, para sistemas permanentes de irrigação;
- NBRISO15886-1 DE 12/2017- Equipamentos de irrigação agrícola - Aspersores - Parte 1: Definição de termos e classificação;
- NBR15084 DE 05/2004 - Irrigação localizada - Microaspersores - Requisitos gerais e métodos de ensaio;
- NBR14654 DE 04/2001 - Irrigação e drenagem - Tubos agropecuários de PVC rígido com junta soldável PN 60 e PN 80
- ABNT NBR ISO 9261:2006: Equipamentos de irrigação agrícola – Emissores e tubos emissores – Especificação e métodos de ensaio.

Outras normas pertinentes devem ser seguidas pela contratada.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão obter os esclarecimentos na Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Jaguariúna, sendo sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas do contrato porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais eventualmente necessários à realização dos trabalhos, assim como a fiscalização que será realizada de forma rotineira para atendimento dos itens do contrato de forma integral e sem vícios.

Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao cronograma proposto, sendo a obra executada sem qualquer atraso, somente sendo aceitos atrasos causados por motivo de força maior,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de acordo com a Lei 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) formalmente justificados pela contratada e aceitos pela fiscalização.

DIÁRIO DE OBRA

A Contratada deverá manter no canteiro de obras um “Diário de Obra” ou “Livro de Ordem”, no qual serão anotados, pela Contratada, os dados referentes à equipe de trabalho destacada para o dia, estágio ou etapa da obra realizada no período (de acordo com os itens da planilha orçamentária) e demais anotações pertinentes ao desenvolvimento da obra (imprevistos, condições climáticas...) e, pela fiscalização da Prefeitura, eventuais orientações necessárias à boa execução dos serviços, bem como as necessidades de reparos, que deverão ser prontamente atendidos.

INTRODUÇÃO

A irrigação pode ser definida como a aplicação artificial de água ao solo, com a finalidade de garantir a hidratação adequada do solo para complementar as chuvas e auxiliar no desenvolvimento das espécies vegetais cultivadas no local. Ela resulta em maior produtividade e qualidade da vegetação atendida. O sucesso do desenvolvimento vegetal não pode depender apenas da ocorrência ou não de um regime de precipitação adequado. Assim sendo, no Brasil há um elevado interesse pela prática da irrigação, que, além de reduzir riscos, proporciona outras vantagens significativas ao produtor irrigante. Com o passar dos anos, percebeu-se a necessidade da utilização de tecnologias nos sistemas de irrigação artificial, acompanhando as novas técnicas de cultivo e a busca por melhores resultados. Portanto, é crescente o uso da irrigação no Brasil, garantindo também a redução do desperdício

“A automação se faz necessária não somente pela possibilidade de diminuição dos custos com mão de obra, mas principalmente por necessidades operacionais.” (SUZUKI; HERNANDEZ, 2012).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Considerando que apenas 2,5% da água total disponível no planeta é potável, e com o aumento da poluição e do desperdício das águas crescente, os sistemas automatizados por gotejamento (previsto nesse contrato) controlam a umidade do solo e evita o desperdício de água.

De acordo com o manual da EMBRAPA, Seleção e Métodos e Avaliação do Desempenho de sistemas de irrigação pressurizados:

A escolha adequada do método de irrigação a ser utilizado constitui-se em um dos requerimentos básicos essenciais ao sucesso da agricultura irrigada. Nessa seleção, devem ser considerados os aspectos técnicos, econômicos e sociais, possibilitando a melhor adequação do método a cada situação em particular. A água é um recurso natural não renovável e cada vez mais escasso em termos de quantidade e de qualidade. Por isso, os seus principais usuários, os irrigantes, devem utilizá-la com a maior eficiência possível, levando-se em conta os aspectos econômicos que envolvem toda a atividade produtiva. O uso racional da água é de fundamental importância para a promoção do desenvolvimento ótimo dos cultivos irrigados. Contudo a falta de conhecimentos elou de dados para um adequado manejo de irrigação agrônomo e hidráulico, tem feito com que a sua adoção não seja pratica rotineira nas áreas irrigadas. Por isso, torna-se importante a ampliação dos conhecimentos básicos quanto à seleção do método, sobre o uso da água, e em particular quanto a performance dos sistemas de irrigação, de modo a permitir que os requerimentos hídricos dos cultivos sejam atendidos com maior eficácia.

Segundo a forma de aplicação de água nas plantas, a engenharia de irrigação pode ser dividida em três categorias:

- i) Irrigação por superfície, conhecida também como irrigação por gravidade.
- ii) Irrigação sob pressão ou pressurizada.
- iii) Irrigação subterrânea ou sub-superficial

Por sua vez, a categoria de irrigação pressurizada é subdividida nos seguintes métodos e sistemas de irrigação:

- i) Método de irrigação por aspersão:
 - a) Sistema de irrigação por aspersão convencional (fixo, portátil e semi-portátil).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- b) Sistema de irrigação pivô central.
- c) Sistema de irrigação lateral móvel.
- d) Sistema de irrigação autopropelido.
- ii) Método de irrigação localizada:
 - a) Sistema de irrigação por microaspersão.
 - b) Sistema de irrigação por gotejamento (acima e abaixo da superfície do solo).
 - c) Sistema de irrigação por tubos porosos.
 - d) Sistema de irrigação xique-xique.
 - e) Sistema de irrigação por jato pulsante.
 - f) Sistema de irrigação por cápsulas porosas.

OBJETIVOS

Esse memorial contempla a implantação de um sistema de irrigação automatizado em diversos canteiros do município de Jaguariúna (loais citados no próximo tópico) com utilização de tubos gotejadores, aspersores, controladores, sensor de chuva e todos os dispositivos necessários para o bom funcionamento do sistema garantindo a vazão necessária em cada trecho, a pressão máxima suportada pelos tubos e a pressão necessária para o abastecimento, além das velocidades adequadas de cada trecho seguindo as normativas.(Esse detalhamento será feito em Projeto Básico e posteriormente em Projeto Executivo após aprovação pela SEOS).

A empresa participante do processo licitatório deverá elaborar um projeto detalhado com toda a malha das tubulações, quantidade de aspersores, válvulas, controladores ... e com o dimensionamento dos respectivos valores de vazão, pressão, velocidade e outros parâmetros necessários demonstrando que a escolha de cada item satisfaz as condições de dimensionamento.

O quantitativo dos insumos (ex. Joelhos, CAP's, válvulas, conectores...) deverão estar de acordo com o projeto apresentado pela empresa proponente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Sugere-se a utilização do Regime de execução por **Contratação Integrada** conforme justificativas elencadas no Termo de Referência e no Anteprojeto.

De acordo com o Manual do TCE-SP:

“Na **contratação integrada**, o contratado é responsável não somente por executar a obra ou serviço de engenharia, mas também por elaborar e desenvolver o projeto básico e o projeto executivo – além de fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

A Administração produz apenas o anteprojeto – peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, contendo, dentre outros elementos, a proposta de concepção da obra e o memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

O contratado é responsável por escolher as soluções técnicas reputadas mais compatíveis com as diretrizes fixadas para o empreendimento – cabendo à Administração aprovar o projeto básico elaborado pelo contratado, avaliando sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam sua qualidade ou vida útil”

LOCAL

A obra será realizada em diversos trechos da cidade em conformidade e harmonia com o projeto paisagístico existente e em execução. Seguem a seguir os locais contemplados.



Figura 1: Rotatória principal de entrada da cidade;



Página 131 de 197



Prefeitura do Município de Jaguariúna

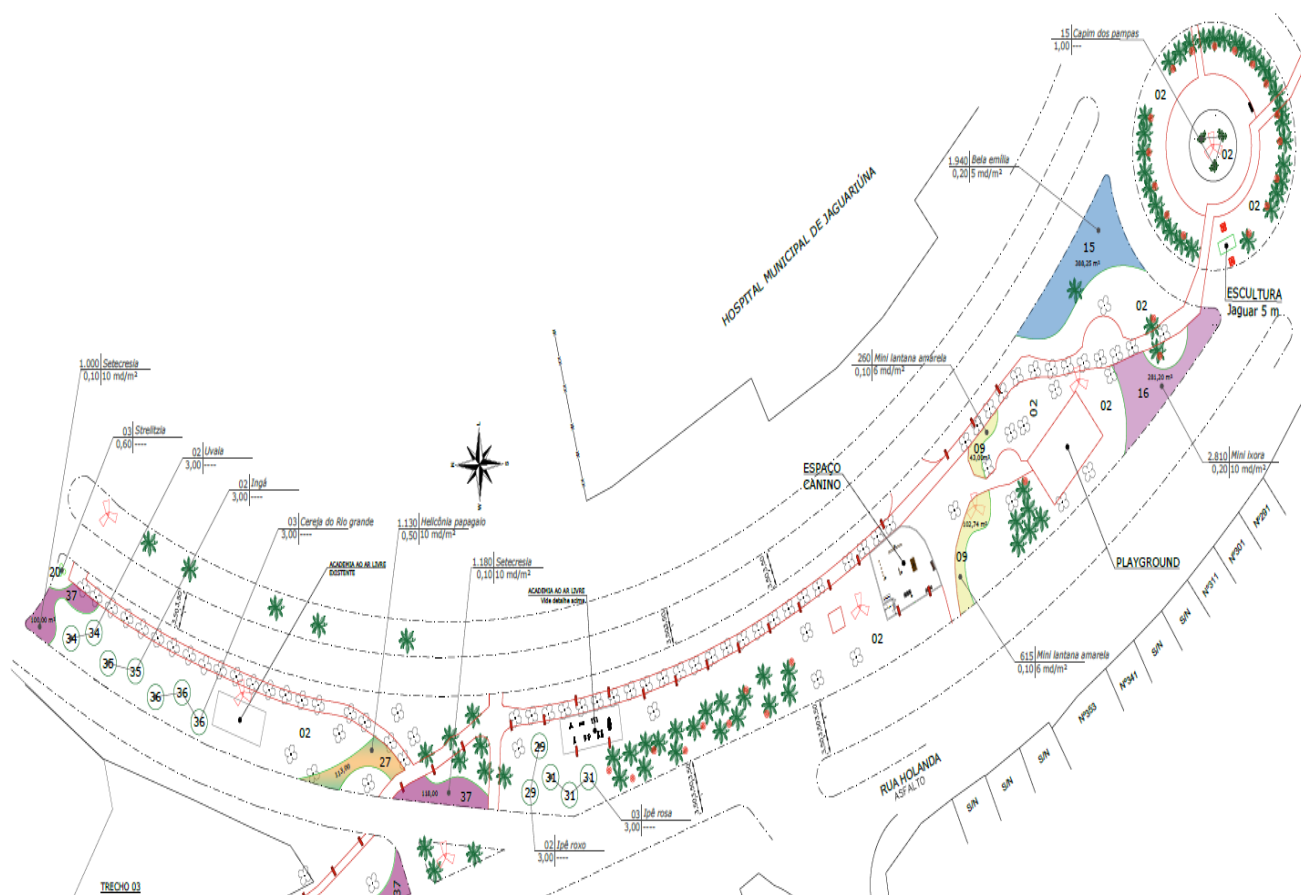
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Figura 2: Área próxima ao Hospital Municipal



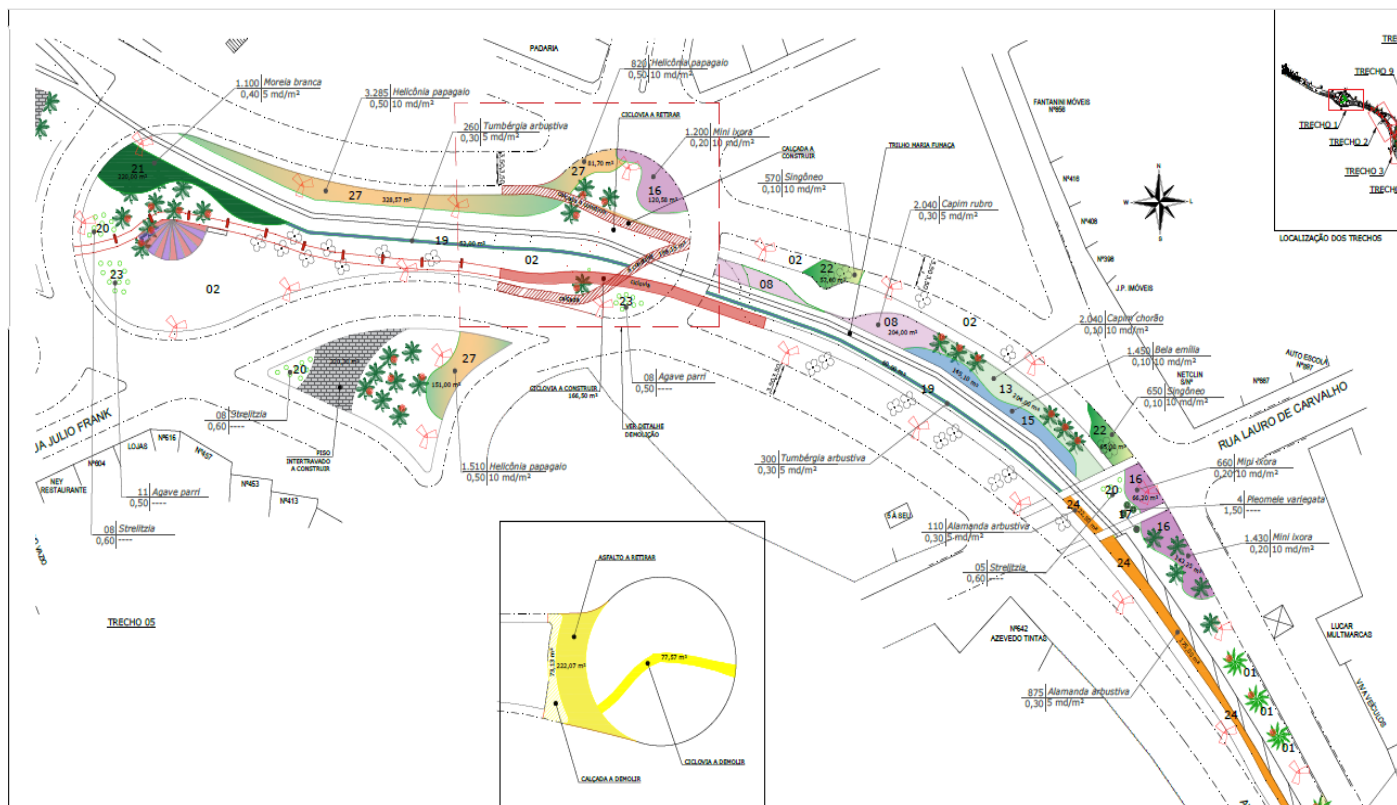
Fonte: Autor do projeto



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

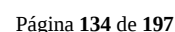
Figura 3: Área de chegada da Maria Fumaça e rotatória Campinas x Pedreira



Fonte: Autor do projeto



Figura 4: Rotatória sob viaduto da estrada férrea.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Figura 5: Rodovia João Beira, altura nº504

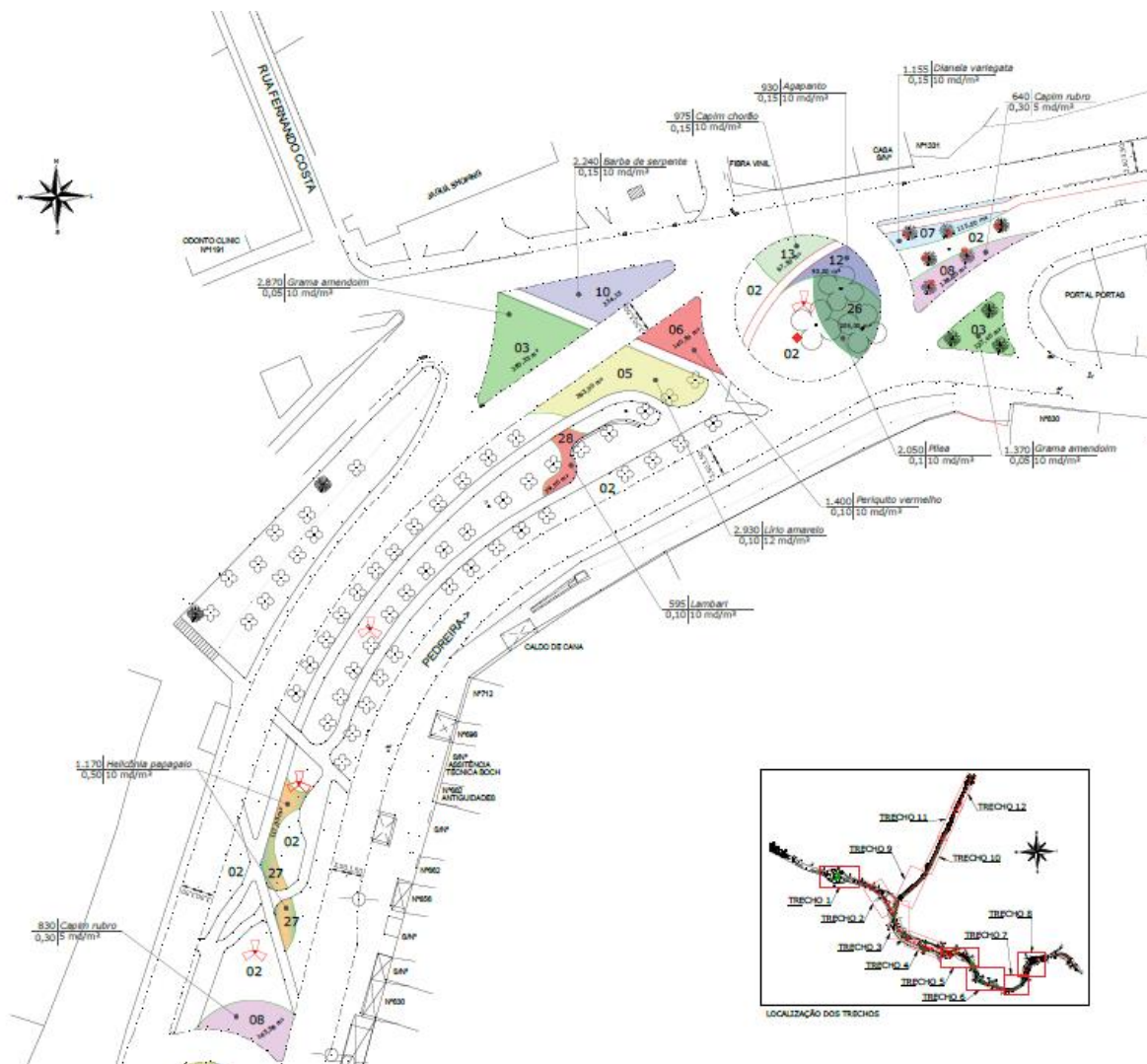
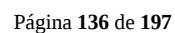




Figura 6: Saída da cidade sentido Pedreira





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os entulhos gerados pela limpeza e também pelas sobras de materiais inúteis durante a realização da obra deverão ser acondicionados em caçambas metálicas, localizadas em pontos apropriados, próximo ao local da obra, de forma a não interferir no bom andamento dos serviços nem nas demais atividades desenvolvidas no entorno, já que outros serviços estarão sendo realizados, inclusive a possibilidade de serviços de paisagismo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente termo destina-se a orientação para a revitalização dos canteiros e áreas verdes nas AVENIDAS MARGINAL e a LUCIANO VLADEMIR POLTRONIERI com a implantação de projetos paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos Projetos Básico, Executivo e Complementares de Engenharia.

A especificação desse objeto encontra-se nos memoriais descritivos em anexo.

Além desse Termo de Referência fora elaborado os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Memorial Descritivo do Lote 1 – Paisagismo;
- Memorial Descritivo do Lote 2 – Irrigação;
- Orçamento estimado com base em cotações e tabelas de referência, de caráter sigiloso (conforme Art. 24 da Lei 14133/2021);
- Anteprojeto (Documento obrigatório para o Regime de Contratação integrada);
- Matriz de risco.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

(X) Concorrência Pública

3. SUGESTÃO E JUSTIFICATIVA DO REGIME DE CONTRATAÇÃO ADOTADO

Sugere-se a adoção do Regime de contratação integrada para esse pleito. Ele permite que a elaboração e o desenvolvimento dos projetos, a execução da obra e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto sejam



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

concentrados em um único contrato, o que resulta em maior celeridade, adoção de melhores soluções e redução nos custos das ações necessárias em todas as fases do processo.

No regime de contratação integrada, “o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto” (inciso XXXII do art. 46 da Lei nº 14.133/21).

A partir do Anteprojeto Arquitetônico elaborado, documento obrigatório de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei 14133/2021) para esse tipo de Regime, desse Termo de Referência, além do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais elementos técnicos citados acima, almeja-se que sejam agregadas técnicas e/ou tecnologias inovadoras que apresentem vantagens em relação aos sistemas convencionais, elevando a qualidade do produto final. Objetiva-se, com isto, que a elaboração do projeto pela contratada possibilite ganhos de eficiência na execução do contrato, dada o seu potencial “know-how”. Espera-se que as seguintes condições sejam alcançadas, na fase de elaboração de Projeto Básicos e Executivo pela Contratada e sua posterior execução bem sucedida:

- Inovação tecnológica ou técnica (Exemplo: Sistemas de irrigação com controle do desperdício de água com utilização de sensores para evitar seu acionamento em dias chuvosos, controle e planejamento do sistema automático de irrigação buscando atingir toda a área paisagística de forma eficaz e aumentando a vida útil de todo o sistema);
- Possibilidade de execução com diferentes metodologias;
- Uso de tecnologias de domínio restrito no mercado.

Vantagens econômicas:

- Incentivo à competitividade do mercado, sem restrição de sistemas ou metodologias construtivas;
- Redução de aditivos;
- Possibilidade de redução do tempo de execução de obra e entrega do empreendimento, no caso da utilização sistemas em que a Contratada já está habituada a executar;
- Possibilidade de redução no custo de operação e manutenção do empreendimento, viabilizada por instalações e sistemas que utilizam tecnologias mais racionais e eficientes;
- Melhor condição de previsão do tempo e do custo global da construção, com vedação de aditivos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Vantagens técnicas: Possibilidade de escolher entre diversos sistemas e propostas técnicas a melhor condição de segurança e de conforto ambiental;
- Condição de ter entre as propostas inovações tecnológicas ou técnicas que tragam vantagens para manutenção e operação das unidades;
- Possibilidade de redução do tempo de execução de obra;
- Correções, Revisões e Adequações nos projetos antes e durante a obra por iniciativa e custo exclusivo da contratada.

Vantagens sociais:

- Possibilidade de disponibilizar mais rapidamente o empreendimento para a sociedade, partir da redução do tempo de execução de obra;
- Possibilidade de obter propostas que ofereçam melhor condição de manutenção e de operação para o empreendimento;
- Possibilidade de obter propostas que ofereçam melhor condição de segurança, de manutenção e de operação para todos os usuários do edifício;

Vantagens Ambientais:

- Possibilidade de aplicar os conceitos modernos de sustentabilidade, tornando o empreendimento ecologicamente correto, economicamente viável, socialmente justo e diversos culturalmente; -
- Condição de se contratar sistemas e instalações com inovações tecnológicas mais racionais que reduzam o desperdício, o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental nas fases de construção e de operação do empreendimento;
- Possibilidade de obter propostas que ofereçam melhor condição de conforto ambiental para o empreendimento.

A Contratação no Regime de Contratação Integrada, encurtará o prazo geral do empreendimento, pois eliminará etapas, de inerente responsabilidade da Administração Pública exigidas em outros regimes de execução. As contratações do início da elaboração dos projetos até a entrega final das obras ficarão sob a responsabilidade do contratado, e a este é franqueado a utilização das diferentes metodologias disponíveis a serem empregadas na mesma intervenção.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO E OUTROS

Atualmente, há necessidade de padronizar jardins, harmonizando-os com a arquitetura local, afim de evitar poluição visual junto aos transeuntes locais e criar uma paisagem harmônica. Portanto, a previsão da contratação de projeto de paisagismo, tem como finalidade suprir as necessidades do Município nesse campo.

O objeto de estudo trata da revitalização dos canteiros e áreas verdes na Avenida Marginal (Trechos da Rodovia João Beira, aproximadamente, 100.799,66m²) e Avenida Luciano Vlademir Poltroniere (extensão de 1400m aproximadamente) que se insere no objetivo de qualificação dos espaços públicos de convívio da população e na melhoria da paisagem da cidade.

O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes encontra-se detalhado no ANEXO 1.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ CONTRATO

5. OBJETO CARACTERIZA-SE COMO SERVIÇO CONTINUADO

☐ SIM ☒ NÃO

Porém é necessária a previsão de manutenção do paisagismo e manutenções periódicas do sistema automático de irrigação. Sugere-se a realização de um planejamento adequado visando a durabilidade das benfeitorias desse contrato.

6. – GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10 (dez) dias após a sua assinatura, em uma das seguintes modalidades, à escolha da contratada:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – seguro-garantia; e,

III – fiança bancária.

A garantia deverá durar até o prazo do recebimento definitivo da obra. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar prova de seu registro ou inscrição, e também de seu(s) responsável(eis) técnico(s), na entidade profissional competente (CREA/CAU);

A licitante deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo, para o Lote 01, 01 (um) arquiteto paisagístico devidamente capacitado, com registro no sistema CREA/CAU, e ou um engenheiro agrônomo com especialização em paisagismo, com registro no sistema CREA/CAU. Para o Lote 02, 01 (um) Engenheiro Civil. Caso o profissional não seja vinculado ao CREA-SP ou ao CAU-SP no ato da assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar o visto do profissional junto ao Conselho Profissional do Estado de São Paulo;

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável pela obra/serviço, devidamente reconhecida no Conselho a que o profissional esteja vinculado, que comprove a execução de serviços da mesma natureza do objeto desta licitação;

A licitante deverá apresentar comprovante de vínculo com o responsável técnico através de:

- cópia da ficha de registro de empregado; ou,
- cópia da carteira de trabalho; ou,
- contrato social e última alteração, caso o responsável técnico seja sócio da empresa; ou,
- contrato de prestação de serviço autônomo.

A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnico-operacional, em seu nome, demonstrando que a mesma tenha experiência anterior na execução dos seguintes serviços e respectivas quantidades mínimas, admitindo-se a comprovação de serviços da mesma natureza, conforme súmulas 24 e 30 do TCE/SP:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item	Descrição dos Serviços (PAISAGISMO)
1	Projeto paisagístico – Projeto básico e executivo
2	Execução de projeto paisagístico
3	Gestão e acompanhamento de obra
Item	Descrição dos Serviços (IRRIGAÇÃO)
1	Projeto de dimensionamento de redes de sistema de irrigação – Projeto básico e executivo
2	Projeto de automação da redes de sistema de irrigação – Projeto básico e executivo
3	Execução de obras – sistema de irrigação
4	Gestão e acompanhamento de obra

Além de apresentar funcionários com capacitação para execução dos serviços de jardinagem e instalação do sistema de irrigação, capazes de executar com presteza os serviços de limpeza do terreno, preparação do solo, plantio, retirada das espécies invasoras, cuidado com os canteiros, instalação do sistema de irrigação e outros. Executando os serviços conforme normas específicas em vigência e as boas práticas do mercado.

8. VISITA TÉCNICA

O propósito da visita técnica é fornecer aos licitantes, antes que sejam propostos preços, o conhecimento real das condições do local onde será executado o objeto licitado. Tendo em vista que nesse processo constam vários trechos que serão objeto da intervenção urbanística, tem-se como necessária a presença da empresa interessada em vistoria dos locais contemplados.

O proponente agendará visita técnica através dos telefones (19) 3837-4555 ou 3837-4499 ou e-mail: eng.obras@jaguariuna.sp.gov.br obras@jaguariuna.sp.gov.br com Gabriel ou Letícia no horário de segunda a sexta-feira das 07h30 as 15h00, para vistoria do local onde serão realizadas as obras e serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas.

9. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Implantação de cobertura vegetal nos canteiros complementando as áreas existentes, ampliando a oferta de áreas verdes, além de compor de forma harmônica com a paisagem. Criando um ambiente esteticamente agradável aliando o bem-estar nas áreas de convívio público e de atividade de contemplação da paisagem.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E também a previsão da manutenção continua dessas áreas, através da instalação de sistema de irrigação automático, proporcionando áreas com umidade para as vegetações, e assim contribuindo para a permanência e continuidade do desenvolvimento delas.

Portanto foram definidas etapas anteriores ao projeto básico para a construção do programa de necessidades e anteprojeto, sendo elas:

- **Levantamento das áreas:**

O local da execução dos serviços é dado conforme abaixo:

Lote 1: Paisagismo

Trechos:

- Foram levantadas as áreas do objeto, que estão presentes nos arquivos em anexo (ANEXO 01 – Pranchas do paisagismo) e fornecidas em versão PDF ou DWG. São 02 (duas) áreas principais:

Trechos Avenida Marginal	
Trecho 01	Rotatória principal de entrada da cidade
Trecho 02	Área próxima à Estação de energia
Trecho 03	Área próxima ao hospital Municipal
Trecho 04	Boulevard - área de eventos
Trecho 05	Rotatória 03 – Maria Fumaça e rotatória Campinas x Pedreira
Trecho 06	Rotatória 04 – Rotatória sob viaduto da estrada férrea
Trecho 07	Rodovia João Beira, altura nº 504
Trecho 08	Saída da cidade sentido Pedreira

Trechos - Avenida Luciano Vlademir Poltronieri	
Trecho 01	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 01
Trecho 02	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 02
Trecho 03	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 03
Trecho 04	Avenida Luciano Vlademir Poltronieri 04



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Área: com base no levantamento dos trechos e nas áreas apontadas para intervenção, prevê-se uma área de aproximadamente 40.000m², entre plantio de grama, forração, arbustos e árvores

Lote 2: Irrigação

Trechos:

Corresponde aos mesmo locais que forem implantados o paisagismo (Lote 1) citado acima, devendo a empresa contratada especificar na fase de elaboração dos projetos Básico e Executivo os locais de cada componente do sistema e irrigação e o seu dimensionamento adequado (Vazões mínimas, pressões, áreas de alcance, etc...), com base em estudos apurados por profissionais habilitados conforme Resolução CONFEA Nº 218 de 29/06/1973 que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- **Necessidades do local:** envolvem a implantação de vegetação arbórea, de forração, arbustiva e reposição de grama em trechos com áreas de grama danificadas. Observando que as novas intervenções devem complementar o paisagismo existente.

Trechos lineares	• Composição de canteiros com áreas de vegetação com flores, para embelezamento da paisagem e cobertura vegetal de forração, para manter o solo protegido, e contribuir na regulação de umidade do solo. • Plantio de árvores em áreas sem sombreamento próxima a calçadas de transito de pedestres.
Rotatórias	• Plantio de árvores no centro dessas, quando não houver árvores, devendo estar em harmonia com outros arranjos de árvores existentes, e sem prejudicar a visibilidade dos veículos. • Composição de canteiros com flores, folhagem e gramas (quando houver necessidade) • Alinhamento do paisagismo proposto com o existente, com a paisagem e com os elementos de mobiliário, recreação e decorativo existente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trechos lineares da Av. Luciano	• Propor o plantio de arvores nos canteiros próximo as calçadas onde seja possível, e ainda não possua quantidade expressivas para um sombreamento do local • Compor canteiros com flores e folhagens, com vegetação arbustiva e de forração, em pontos significativos, para o embelezamento das áreas.
---------------------------------	---

Com base no levantamento dos trechos e nas áreas apontadas para intervenção, prevê-se uma área aproximadamente 40.000m² de área, entre plantio de grama, forração, arbustos e arvores. Que devem seguir a escolha de espécies adaptáveis ao solo e ao clima da região, definido pelos estudos e defesa fornecida pelos responsáveis pelo projeto básico e executivo, e aprovado pela contratante.

No entanto segue uma lista das espécies levantadas como sugestão de uso, e com características adequadas ao ambiente local. São 38 tipos diferentes, podendo ser substituídas por plantas similares e que proporcionem, uma estética compatível com a paisagem existente e o conforto climático.

TABELA DE ESPÉCIES					
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5 m de fuste	12 m
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	placas	m ²
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m ²
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	3,0 m totais	2m
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m ²
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ²
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,50	unidade
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ²
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	Altura 2m	
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
	19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade
21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ²
22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ²
23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade
24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ²
25	Chorão	<i>Schinusus mole</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m ²
27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²
28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ²
29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7
37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²
38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,50	05 mudas / m

Demanda do Público alvo:

Na extensão dessas duas avenidas estão inseridos diversos pontos turísticos, com uma grande área verde, composta em sua maioria de gramados, espalhados por todo trajeto, conforme mapa anexo. Sendo esses trajetos visitados e utilizados pela população local diariamente e por visitantes de diversas regiões que fazem o percurso do circuito turístico das águas Paulistas e visitam a cidade e seus pontos turísticos.

Então a intervenção pretende atender aos usuários das vias do sistema viário e principalmente dos pedestres e ciclistas que transitam pelas áreas dos canteiros e parque linear. Melhorando a qualidade dos espaços proporcionando mais áreas de sombreamento. Além de potencializar os atrativos turísticos instalados ao longo dos trechos e pela cidade.

Motivação Técnica-econômica-social

Quanto aos benefícios sociais, o investimento se justifica por vários fatores. Dentre eles, Jaguariúna representa um importante polo de atividade, sendo reconhecida pelos atrativos turísticos e eventos que atraem uma boa parcela de visitantes do estado. Conhecida nos quatro cantos do país como a “Capital do Cavalo”, por realizar há três décadas a tradicional festa dos peões, e de inscrever seu nome no mapa do circuito nacional de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

rodeios, Jaguariúna também integra o Consórcio Intermunicipal do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, sendo portal de entrada para o circuito; e o Circuito da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

Não bastassem seus tesouros históricos e culturais, Jaguariúna conta ainda com várias praças, parques, grandes áreas verdes, fazendas e sítios centenários, entre outros atrativos naturais que atraem centenas de turistas recorrentemente.

Visão Global dos investimentos e nível de serviço desejado

Os investimentos a serem aplicados, serão condizentes com o porte da demanda da revitalização, buscando investir não apenas nos projetos e execução do paisagismo, mas também no sistema de irrigação automática, buscando reduzir a dependência em serviços contínuos de irrigação manual, pretendendo economizar a longo prazo com esse serviço e proporcionar condições favoráveis para a permanência dos jardins novos e existentes.

O nível de serviço pretendido devido à complexidade, a dimensão das áreas de intervenção e a extensão das avenidas, exige cuidados e conhecimentos específicos para que seja feita a correta implantação dos objetos e mantida em boas condições de estética, de higiene e de segurança. Sendo necessário para isso profissionais com conhecimentos específicos, sobre o solo, vegetação, botânica e sistemas de irrigação para a uma boa execução dos projetos e serviços.

Neste ponto, a orientação e responsabilidade técnica profissional habilitada e capacitada é essencial para que não haja desperdício de recursos públicos em espécies vegetais em locais inapropriados, e um dimensionamento incoerente dos sistemas de irrigação.

10. PRAZO DE ENTREGA

Devido à complexidade das atividades, é proposto o regime de contratação integrado, que inclui a execução dos serviços e dos projetos básicos, executivo e complementares necessários a execução, então o prazo total deve prever um período de tempo para a realização de ambas as atividades, prévias e de execução, até a entrega final do objeto completa.

Quanto aos prazos de entrega dos projetos e execução:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- O prazo de vigência contratual será de 24 meses. O prazo de execução do projeto básico, executivo e complementares 6 meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas, das palmeiras e instalação do sistema de irrigação será de até 14 meses.
- O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.

O contrato atual **não será de execução de serviços de forma continuada**, porém sua posterior manutenção (não a prevista nesse contrato) deverá sim ter esse caráter.

11. ESTÉTICA DO PROJETO PAISAGÍSTICO

Nesta etapa de anteprojeto, serão apresentadas as áreas de levantamento, que serão objeto de revitalização, com a sugestão dos locais (no anteprojeto) para implantação do paisagismo e do sistema de irrigação, ficando de responsabilidade da contratada a indicação dos desenhos e massas de canteiros no projeto básico, sujeitos a aprovação da contratada antes da realização do projeto executivo e execução dos serviços.

As pranchas com o levantamento das áreas, indicação do traçado existente e marcação das áreas verdes encontram-se nos anexos desse texto.

Portanto a empresa responsável pelos projetos Básico deverão apresentar:

- Planta baixa de todos os trechos, com a indicação das massas de plantio, das árvores...;
- Quadro de área com as áreas de canteiros, quantidade de mudas, mudas por m², quantidade de arvores e distância entre elas de plantio, porte das mudas e outros necessários ao entendimento da proposta;
- Corte esquemático longitudinal, onde houver necessidade;
- Indicação das cotas ;
- Imagem 3d dos principais trechos, opcional;
-

Projeto executivo deverão apresentar:

- Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação (geométricas ou georreferenciadas), indicando as massas de plantio e sistema de irrigação;
- Plantas e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes;
- Plantas separadas do paisagismo e do sistema de irrigação, cortes (longitudinais e transversais), detalhes dos arruamentos e demais espaços abertos;
- Elevações de conjuntos urbanísticos (frontais, posteriores e laterais), quando aplicável;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (parques, praças, passeios públicos) contendo as especificações técnicas de seus componentes e seus quantitativos, em cada desenho;
- Detalhes de elementos complementares e de componentes de irrigação e canteiros em escalas compatíveis com os conteúdos e situações específicas;

Documentos escritos:

- Memorial descritivo dos elementos paisagísticos do projeto e do sistema de irrigação;
- Memorial quantitativo com os somatórios dos componentes para implantação do paisagismo e do sistema de irrigação, e dos materiais necessários;
- Planilhas orçamentárias.

12. PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, DE ECONOMIA NA UTILIZAÇÃO, DA FACILIDADE NA EXECUÇÃO, DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE;

No campo ambiental, a proposta atende aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's), especificamente as metas 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, a 13–Combate às alterações climáticas e a 15–Vida sobre a terra entre outras indiretamente.



17 metas globais para 2030



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

É inegável a importância para o meio ambiente do cultivo das plantas previstas em contrato, garantindo os objetivos das ODS' da ONU. Seguem alguns benefícios das plantas para o meio ambiente:

- Melhoria da qualidade do ar, removendo produtos químicos e aumentando o oxigênio disponível;
- Mantém níveis adequados de umidade ambiental, devolvendo 97% da água absorvida ao ambiente;
- Absorvem gases tóxicos, como dióxido de enxofre (SO₂) e óxidos de nitrogênio (NO_x)
- Sustentam teias alimentares e contribuem para a biodiversidade geral dos ecossistemas;
- Regula o clima, absorvendo dióxido de carbono da atmosfera e liberando oxigênio
- Prevenção da erosão do solo, ancorando o solo com as suas raízes;
- Proporciona frescor, tranquilidade e leva beleza e cor aos ambientes;
- Armazena boa parte da demanda pluvial e abastece os lençóis freáticos.

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do TCESP avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração: Planejamento, Gestão Fiscal, Educação, Saúde, **Meio Ambiente**, Proteção das Cidades e Governança em TI. O IEG-M mostra-se uma valiosa ferramenta de aferição de políticas públicas, correção de rumos e reavaliação de prioridades, o que auxilia os Administradores no planejamento cada vez mais eficaz de suas gestões.

Referência: **Jaguariúna**

	Ano de Apuração		
	Nota	Faixa	Critério
Tipos de resp	A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices com nota A
	B+	Muito Efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
	B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
	C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
	C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Verifica-se uma oportunidade de melhorias dos índices do IEG-M para o Município de Jaguariúna a partir do projeto apresentado.

Diante do exposto, entendemos justificada a contratação para realização dos serviços aqui pretendidos conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. PROPOSTA DE CONCEPÇÃO DA OBRA OU DO SERVIÇO DE ENGENHARIA:

Para o presente objeto, pretende-se unir a execução dos projetos (básico e executivo) e a execução dos serviços, em seus respectivos lotes (lote 01 paisagismo e lote 02 irrigação) a serem lançados. Sendo assim a definição das etapas para a concepção se dará em conjunto após a aprovação dos projetos básico e executivos pela contratante.

Portanto o plano de execução e etapas deverá ser apresentado pela contratada e analisado pela contratante, que indicará corpo técnico para isso, e após a validação ou não do plano de serviço e execução das etapas.

Devendo as etapas e plano de serviço estarem em acordo com os prazos determinados pela administração pública e órgão responsável pelo contrato, além de outras exigências a serem cumpridas durante a execução, que estão apresentadas no memorial descritivo e ETP.

14. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL;

Apresentado nos arquivos em anexo em PDF, e a serem fornecidos em arquivos DWG para posterior uso do contratado.

15. DESCRIÇÃO GERAL DO ANTEPROJETO DE PAISAGISMO

O Anteprojeto de paisagismo (elaborado em documento específico) propõe o plantio de espécies arbóreas de grande, médio e pequeno porte, além de palmeiras e plantas para jardins, visando o embelezamento das avenidas, bem como, possibilitar aos transeuntes que, ao transitarem pela via desfrutem de um ambiente paisagístico, com um visual agradável e que propicie sensações de encontro e prazer com a natureza, de forma que fique imperceptível a poluição sonora e do ar, ocasionada pelo intenso fluxo de veículos.

16. INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS

A área é dotada de infraestrutura urbana, apresentando sistema de drenagem, pavimentação, iluminação e telefonia.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

17. DESCRIÇÃO

O projeto é composto por 08 (oito) pranchas da Avenida Marginal e 04 (quatro) pranchas da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, contendo as representações do traçado urbano existente junto a indicação dos locais de plantio e espécies.

18. METODOLOGIA

Todos os insumos, mudas, plantas, etc, a serem fornecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital a ser aprovado após a execução do projeto básico.

Caso algum deles apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

A contratada é obrigada a substituir, em até 24 horas e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Será exigido da proponente vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

19. ETAPAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO

19.1. ESPÉCIES UTILIZADAS NO PROJETO

As escolhas das espécies deverão estar em sintonia com o espaço físico disponível.

Na planta baixa desenhada em anexo, e também demonstrada através de tabela sistematizada, com a característica de cada espécie, nome popular e científico, espaçamento entre as plantas, área de cobertura do solo por espécie, quantidade de mudas a serem implantadas, porte da planta adulta e tipo de embalagem onde a muda virá acondicionada.

Quadro de Espécies Vegetais							
QUADRO GERAL	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO		QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5 m de fuste	12 m		24,00
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	placas	m²		20.000
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m²		12.730
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	3,0 m totais	2m	Min. 2 galhos	6,00
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m²		21.721
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m²		22.750



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²		26.080
8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²		10.210
9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m ²		9.635
10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²		14.250
11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m		210,00
12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²		15.230
13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²		16.575
14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,50	unidade		20
15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ²		3.390
16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ²		7.485
17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	Altura 2m		10 Galhos	15
18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	6
19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m		560,00
20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade		56
21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ²		1.100
22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ²		1.220
23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade		19,00
24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ²		985,00
25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	1,00
26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m ²		2.850
27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²		10.420
28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ²		3.325
29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	13,00
30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	11,00
31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	14,00
32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	14,00
33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	6,00
34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	2,00
35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	2,00
36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Altura 3,0- copa min 2m diam	DAP 7	BAG 125L	3,00
37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m ²		3.180
38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,50	05 mudas / m		500,00

19.2 ETAPAS PREVISTAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Após a aprovação do projeto básico, e apresentação do projeto executivo completo e cronograma físico-financeiro prevê-se no mínimo os seguintes serviços:

LIMPEZA DO TERRENO: Remoção da camada vegetal, assim como árvores ou palmeiras a serem removidas, e de tudo que não for necessário ao espaço destinado a execução da arborização existente com equipamentos e maquinários adequados. Carregamento e Transporte dos resíduos gerados até a Secretaria de Obas e Serviços, localizada à Avenida Pacífico Moneda, 1.000 – bairro Vargeão.

PREPARO DO TERRENO PARA PLANTIO: Escarificação do solo, adição de terra vegetal, com o PH corrigido, adição de adubo orgânico mineral, deixando o solo pronto para recebimento das mudas. A altura do leito deverá ser de no mínimo 25cm.

LOCAÇÃO DOS CANTEIROS PARA MUDAS, ÁRVORES E PALMEIRA: A locação deverá ser realizada por equipe especializada com topógrafo, atendendo ao especificado em representado em planta, conforme o projeto de paisagismo.

O item deverá remunerar o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação dos canteiros, com pontaletes de 3x3 em madeira.

PLANTIO DE MUDAS: Todas as mudas deverão ser entregues saudáveis, livre de pragas e doenças, e no tamanho específico descrito neste termo. As covas a serem abertas, também deverão atender a especificação deste termo de referência. O plantio será feito manualmente pela equipe contratada, de modo sistemático, com o intuito de realizar na melhor técnica possível, visando a preservação da integridade das espécies, totalizando uma quantidade aproximada de 40.000m² de superfície a receber espécies de forração, grama, vegetação arbórea e palmeira.

A empresa vencedora será responsável por recolher todos os resíduos gerados da confecção do canteiro, do plantio das mudas, além de realizar a limpeza geral pós obra executada, entretanto, mantendo durante todo o período de execução dos serviços o local de trabalho, a via pública, e demais áreas que houver intervenções ou trânsito dos equipamentos utilizados pela contratada, devidamente limpos e organizados.

PARA O PLANTIO DE PALMEIRAS: Deverá ser aplicado hidrogel HYB (preparado) , adubo orgânico mineral farelado (tipo nutrisafra) em quantidades que serão dimensionadas pelo especialista responsável técnico, de acordo com as características do solo existente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Também deverão ser incluídos nos serviços de plantio das palmeiras e utilização de escoramento e tirantes, definidos pelo responsável técnico.

IRRIGAÇÃO: A proponente vencedora será a responsável pela elaboração do projeto e execução dos serviços do sistema de irrigação dos canteiros, dos arbustos e das palmeiras, garantindo que no início da vida destas plantas, tenham água em conformidade com a sua necessidade. E em trechos onde não for possível a instalação de sistema de irrigação automática (mediante a comprovação) poderá ser adotada outra medida para irrigação continua dos locais durante o período de adaptação e pega das mudas, sendo necessária a comprovação da efetividade dos meios substitutos e aprovação da contratante.

A irrigação contempla a garantia de sobrevivência das plantas, das quais a empresa é a responsável pela implantação, manutenção e conservação, até o recebimento definitivo do plantio.

O abastecimento com água do tanque do caminhão pipa ficará a cargo da Prefeitura e o local de abastecimento será na Avenida Pacífico Moneda, n.º 1.000 – Bairro Vargeão. A proponente vencedora será responsável por se dirigir até o endereço indicado para carregamento da água.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: A empresa vencedora será responsável pela implantação do canteiro, bem como, da reposição das perdas, e também, pela irrigação, manutenção e conservação dos canteiros e plantas (incluindo espécies arbóreas, palmeiras), pelo período de 4 meses após a entrega da execução do trecho e aceite desse, e também será avaliado no recebimento definitivo dos canteiros.

Nesse período, a contratada deverá manter no mínimo 4 funcionários, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 16:00h, realizando nesse período, além dos cuidados com o sistema de irrigação, a capina no entorno dos arbustos, serviços de Monda (remoção manual de pragas e ervas daninhas), reposição de mudas, dentro do estimado no contrato, e todos os cuidados necessários que contribuam para a formação sadia do canteiro.

O prazo para recebimento definitivo dos canteiros, será em 4 meses após finalizada sua implantação. Nesse momento, os canteiros já deverão estar formados, viçosos, com as espécies crescidas, nutridas e bem cuidadas.

Esse prazo, poderá ser prorrogado pela contratante, caso entenda que os canteiros ainda não estejam formados ou ofereçam risco de morte das espécies, ou perda maior que proporção estimada.

TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO

Para os casos em que fiscalização do contrato entenda ser necessária, será solicitada para as espécies arbustivas e arbóreas, o tutoramento, objetivando garantir o crescimento reto e evitar o tombamento da muda.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Os tutores serão feitos de estacas de madeiras ou bambu e devem apresentar altura total maior ou igual a 2.30 metros, com no mínimo 0.60 metros enterrados com a sua extremidade inferior pontiaguda, para se obter melhor fixação ao solo. Observar-se-á que os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto, serem fincados no fundo da cova ao lado da muda sem afetar o torrão. As mudas devem ser amarradas ao tutor em pelo menos dois locais (ex: aos 80 e 150 cm), com amarração de barbante de sisal ou algodão, em forma de oito deitado, permitindo certa mobilidade.

REPLANTIO

Caso ocorra uma possível mortalidade de alguma espécie plantada, esta deve ser repostada por outra, tomando-se todos os cuidados anteriormente observados. A proponente vencedora será responsável (em decorrência das mudas morrerem ou não se desenvolverem), por realizar o replantio dessas quantidades de mudas e demais espécies aqui previstas.

LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA

Considerando que todo serviço aqui descrito será executado na extensão da Avenida Marginal e da Avenida Luciano Poltronieri; considerando o grande fluxo de veículos nesses locais; Considerando que toda movimentação de remoção de camada vegetal, preparação e colocação de terra e o plantio, ocasiona sujidades da via pública, reforçamos que toda limpeza durante e após a execução dos serviços deverá ser providenciada pela contratada, seja ela varrição, rastelagem, recolha e acondicionamento dos resíduos e ainda lavagem das vias caso necessário. Assim como, a reposição, com o fornecimento e execução de Guias (meio-fio) que venham ser danificadas pelo trânsito de máquinas durante o acesso aos canteiros e durante os serviços prestados.

Cumpramos informar ainda, que se necessário, a empresa deverá realizar o fechamento do local e sinalização na execução dos canteiros com tapume ou tela específica, de modo a proteger a via pública e inibir poeiras e detritos na via pública.

ESPECIFICAÇÃO DOS CANTEIROS:

Trecho I:

LIMPEZA: Área 11.128m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

PREPARO: Área 11.128m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal adubada, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR1	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5,00	unidade	19,00
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	2466,10
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m²	8490,00
	4	Dracena draco	<i>Dracaena draco</i>	1,50	unidade	6,00
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocallis</i>	0,10	12 mudas / m²	13030,52
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m²	21350,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	20120,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	4995,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	4140,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m²	7930,00
	11	Ixora coccinea	<i>Ixora coccinea</i>	0,60	05 mudas / m	210,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	12170,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m²	13560,00

Trecho II:

LIMPEZA: Área 100,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

PREPARO: Área 100,00m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR2	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m²	1000,00

Trecho III:

Área 7.358,68m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 7.358,68m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR3	Nº	NOME POPULAR	NOME CINETÍFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	6212,49
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	875,00
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,00	unidade	15,00
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m²	1940,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	2810,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	3,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	1130,00
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	2,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	3,00
	34	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	3,00	unidade	2,00
	35	Ingá	<i>Inga edulis</i>	3,00	unidade	2,00
	36	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	3,00	unidade	3,00
	37	Setecresia	<i>Tradescantia pallida</i>	0,10	10 mudas / m²	2180,00

Trecho IV:

Área 5.043,72m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 5.043,72m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR4	Nº	NOME POPULAR	NOME CINETÍFICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	3637,72
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m²	4140,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	3120,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	760,00
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	1,50	unidade	11,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trecho V:

Área 6825,97m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 6825,97m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS					
TR5	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO QUANTIDADE
	1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	5,00	unidade 5,00
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ² 4303,30
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocallis</i>	0,10	12 mudas / m ² 950,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ² 2040,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ² 2040,00
	15	Bela emília	<i>Plumbago auriculata</i>	0,20	05 mudas / m ² 1450,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m ² 3290,00
	17	Pleomele variegata	<i>Dracaena reflexa</i>	1,50	unidade 4,00
	19	Tumbérgia arbustiva	<i>Thumbergia erecta</i>	0,30	05 mudas / m 560,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade 21,00
	21	Moreia branca	<i>Dietes iridioides</i>	0,40	05 mudas / m ² 1100,00
	22	Singônio	<i>Syngonium angustatum</i>	0,10	10 mudas / m ² 1220,00
	23	Agave parri "truncata"	<i>Agave parryi</i>	0,50	unidade 19,00
	24	Alamanda arbustiva	<i>Allamanda laevis</i>	0,30	05 mudas / m ² 985,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ² 5615,00

Trecho VI:

Área 2.489,82m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 2.489,82m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR6	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	1287,99
	5	Lírio amarelo	<i>Heimerocalles</i>	0,10	12 mudas / m²	670,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	615,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1340,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m²	4080,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	1280,00
	14	Capim dos pampas	<i>Cortadeira selloana</i>	1,00	unidade	5,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	12,00
	25	Chorão	<i>Schinus mole</i>	3,00	unidade	1,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadieri</i>	0,10	10 mudas / m²	800,00
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m²	2730,00

Trecho VII:

Área 1.059,26m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 1.059,26m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR7	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Gramma esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m²	515,26
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	1025,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1830,00
	16	Mini ixora	<i>Ixora coccinea "compacta"</i>	0,20	10 mudas / m²	625,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	10,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	1960,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	3,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trecho VIII:

Área 3.590,81m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 3590,81m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR8	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	2	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>		m ²	1577,14
	3	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	0,05	10 mudas / m ²	4240,00
	5	Lírio amarelo	<i>Hemerocalles</i>	0,10	12 mudas / m ²	2930,00
	6	Periquito vermelho	<i>Alternanthera ficoidea</i>	0,10	10 mudas / m ²	1400,00
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m ²	1155,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m ²	1470,00
	10	Barba de serpente	<i>Liriope muscari</i>	0,15	10 mudas / m ²	2240,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m ²	930,00
	13	Capim chorão	<i>Eragrostis curvula</i>	0,15	10 mudas / m ²	975,00
	26	Pilea	<i>Pilea cadierei</i>	0,10	10 mudas / m ²	2050,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m ²	1170,00
	28	Lambari	<i>Tradescantia zebrina</i>	0,10	10 mudas / m ²	595,00

Trecho IX:

Área 368,00m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 368,00m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
TR9	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	400,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	2880,00
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	3,00	unidade	3,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	3,00	unidade	3,00

Trecho X:

O plantio das espécies contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
TR10	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	9,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	3,00	unidade	8,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	8,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	8,00

Trecho XI:

Área 528,5m² - remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, remoção da camada superficial necessária - Prever - Equipamentos, Insumos e Mão de Obra necessários.

Área 528,5m²: realizar a escarificação do solo, a recomposição com terra vegetal aduba, correção PH e nutrientes, que deverão ser dimensionados pelo profissional habilitado e responsável pelos serviços.

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR11	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	7	Dianela variegata	<i>Dianella tasmanica</i>	0,15	10 mudas / m²	660,00
	8	Capim rubro	<i>Pennisetum setaceum rubrum</i>	0,30	05 mudas / m²	690,00
	9	Mini lantana amarela	<i>Lantana montevidensis</i>	0,05	10 mudas / m²	1450,00
	12	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	0,15	10 mudas / m²	850,00
	20	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i>	0,60	unidade	10,00
	27	Helicônia papagaio	<i>Heliconia psittacorum</i>	0,50	10 mudas / m²	545,00
	29	Ipê roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	3,00	unidade	2,00
	30	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	3,00	unidade	3,00
	31	Ipê rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3,00	unidade	3,00
	32	Ipê branco	<i>Handroanthus roseo-alba</i>	3,00	unidade	3,00
	38	Jasmim italiano amarelo	<i>Jasminum mesnyi</i>	0,20	05 mudas / m	500,00

Trecho XII:

O plantio das espécies contidas no referido trecho, deverão seguir as orientações da Cartilha de Arborização Urbana do Município de Jaguariúna, anexo deste edital.

O item contempla todas as especificações conforme os canteiros dos demais trechos:

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

QUADRO DE ESPÉCIES VEGETAIS						
TR12	Nº	NOME POPULAR	NOME CINÉTICO	ALTURA PLANTIO	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE
	18	Magnólia	<i>Magnolia spp.</i>	3,00	unidade	3,00
	33	Manacá da serra anão	<i>Tibouchina mutabilis</i>	3,00	unidade	3,00

GRAMADO: Para a implantação do gramado será necessária a remoção camada vegetal, após a raspagem camada vegetal, o e outros serviços necessários especificados pelo responsável técnico. Para o plantio de 20.000 m² de grama esmeralda, descritos também nos trechos conforme a quantidade especificada em projeto. Anteriormente ao plantio, deverá ser realizada a recomposição de solo com e adubação conforme o necessário.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PLANTIO DE MUDAS, IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TUTORAMENTO DA VEGETAÇÃO, REPLANTIO, LIMPEZA ANTES, DURANTE E PÓS OBRA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA).

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços, por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s) em portaria específica.

A CONTRATANTE focará em resultados que serão mensurados pelas respectivas equipes de fiscalização e que poderão influenciar diretamente no pagamento pela prestação do serviço.

O serviço a ser prestado pela CONTRATADA terá por diretrizes, além de outras que poderão ser fixadas no decorrer da prestação dos serviços.

Áreas verdes:

- g) Manter as propriedades físico-químicas do solo, garantindo as espécies plantadas e ao gramado a absorção de água e nutrientes necessários;
- h) Defender a flora e a fauna das áreas verdes contra organismos nocivos ou desastres naturais;
- i) Manter constantes, dentro de uma margem ditada pelos ritmos naturais, os volumes, cores e texturas das espécies plantadas e dos gramados.

A CONTRATANTE espera os seguintes resultados, sem prejuízo que outros possam ser discutidos com a CONTRATADA:

Canteiros e áreas com vegetação:

- g) Devem apresentar a simetria e as espécies vegetais propostas no projeto paisagístico ou indicadas pela gestão ou fiscalização do contrato;
- h) As espécies devem se apresentar sempre com a coloração própria, vistosas e harmônicas, sem flores ou folhas mortas, murchas, secas, queimadas ou amareladas pendentes na planta ou decaídas no solo, e sem inços ou ervas daninhas.
- i) Todas as plantas em mau estado deverão ser substituídas pela CONTRATADA.

Gramados:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- g) A grama deve se apresentar sempre com a coloração própria e vistosa (específica do tipo de grama), sem sinais de torroamento (chão duro), claros de terra ou aspecto de grama seca (amarelada), murcha ou queimada, e sem inços ou ervas daninhas;
- h) A grama deve se apresentar na altura padrão, sem falhas e sem manchas provenientes da falta de irrigação;
- i) O gramado deve ser diariamente limpo.

Árvores e arbustos:

- e) Devem se apresentar sempre com a coloração própria de cada espécie, vistosos e harmônicos, sem flores ou folhas mortas, murchas, secas, queimadas ou amareladas pendentes na planta (exceto no caso de caducifólias) ou decaídas no solo, e sem inços ou ervas daninhas;
- f) Devem aparentar harmonia e simetria, denotando zelo na execução do manejo com vistas ao desenvolvimento controlado.

Com relação aos resíduos derivados dos serviços, esperam-se os seguintes resultados:

- g) Disposição final adequada em local indicado pela Prefeitura, sendo que não poderá ser despejado em local não autorizado pelo Poder Público.
- h) Reaproveitamento da matéria orgânica, utilizando parte dos resíduos orgânicos coletados e gerados na prestação desse serviço, quando autorizado pela Prefeitura.
- i) Comprovação da adoção de medidas quanto às embalagens descartadas, como a logística reversa.

A CONTRATANTE, por meio do gestor e dos fiscais do contrato, poderá utilizar-se de check-lists ou de outros recursos para auxiliar na averiguação dos serviços e se as diretrizes e os resultados apresentados na metodologia de avaliação da execução dos serviços foram devidamente alcançados.

No caso de não obtenção dos resultados esperados, a CONTRATANTE realizará a correspondente adequação de pagamento prevista Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

A CONTRATADA deverá, caso haja descumprimento dos resultados esperados e a consequente adequação de pagamento, proporções de melhoria, de modo a fornecer insumos para um plano de melhoria dos serviços prestados.

20. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Este procedimento estará vinculado aos serviços de manutenção e conservação dos canteiros, agregando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

O presente Índice de Medição de Resultado tem como objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de serviços.

Caso se tenha uma nota abaixo do mínimo para aceitação completa (<100%), a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

Os serviços objeto deste Termo serão constantemente avaliados pelo Fiscal da CONTRATANTE, que irá assinalar as falhas no “Relatório de Acompanhamento”, com total de ocorrências registradas ao final da execução dos canteiros e durante o período de conservação, com mesmos indicadores, intitulada “Índice de Medição de Resultado”.

Para efeito informativo, a fiscalização, sempre se comunicará com a CONTRATADA acerca das ocorrências de forma informal (intuito de correção e ainda não descrição em relatório) ou formal (quando já será assinalado no relatório), este último através de meio eletrônico.

Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Fiscal fará o resumo das ocorrências no documento Índice de Medição de Resultado, preenchendo cada um os indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

O Relatório de Acompanhamento a ser utilizado tem como modelo:

e) Ocorrências:

Data

Local

Descrição

f) Índice de Medição de Resultado



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

OCORRÊNCIAS		
ITEM	SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
1	Existência de ervas invasoras nos canteiros e gramados	0,1
2	Existência de ervas invasoras em elementos construídos	0,1
3	Não uso de protetores telados em situações de cortes e podas roçaduras próximas as áreas de circulação, veículos e edificações	0,1
4	Sanidade vegetal abaixo do normal	0,1
5	Desperdícios de recursos hídricos	0,2
6	Deixar de irrigar, conforme estipulado pelo contratou fiscais	0,1
7	Mortandade exagerada (acima de 20%) em replantios	0,25
8	Canteiros –Qualidade de replantio ruim(distribuição incorretas de mudas, berços mal feitos, etc	0,2
9	Deixar de recolher resíduos tanto vegetais quanto de obra após a conclusão dos serviços ou descartar em local não correto (para cada dia de trabalho)	0,1
10	Qualidade insatisfatória quanto a cuidados com plantas (adubação insuficiente, podas prejudiciais, substrato deficiente falta de irrigação)	0,1
11	Coroamentos mal executados (irregulares ou em tamanho menor ou maior que o solicitado)	0,05
12	Erosões e buracos presentes após a solicitação de corrigi-los	0,05
13	Presença de folhas secas em palmeiras, arbustos e demais plantas ornamentais	0,05
14	Ausência de placas de sinalização	0,2
15	Supressão, erradicação ou extensão de árvores não assinaladas	1
16	Uso de equipamentos/maquinário inadequado ao serviço ou desregulado ou sem a devida manutenção	0,2
17	Pane ou defeito em equipamentos sem substituição tempestiva	0,5
18	Equipamentos e/ou máquinas incompletos	0,5
19	Deixar de substituir equipamento /máquina ou ferramenta desqualificada pelo fiscal do contrato	0,5
20	Serviço iniciado após horário limite (para cada dia de trabalho)	0,1
21	Serviço terminado após horário limite (para cada dia de trabalho)	0,1
22	Deixar de usar EPI'S	0,1
23	Falta de cordialidade com o público usuário	0,5
24	Não atendimento aos cronogramas	0,3
25	Dificuldade de comunicação com a CONTRATADA (para cada dia)	0,2
26	Verificação de pessoal da CONTRATADA não uniformizada	0,1
27	Não apresentar informações solicitadas pela gestão/fiscalização do contrato	0,1
28	Trabalhar em horário não permitido	0,1
29	Descumprir as normas da Prefeitura	0,2

Faixas de Pagamento

- m) Menor ou igual a 1: 100%;
- n) Maior que 1 até 1,25: 99,5%;
- o) Maior que 1,25 até 1,5: 95%;
- p) Maior que 1,5 até 1,75: 90%;
- q) Maior que 1,75 até 2,0: 85%;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

r) Maior que 2,0 até 2,5: 80%.

O IMR definirá, objetivamente, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, o que implicará em redimensionamento de pagamento com base na aplicação do fator apontado no indicador, sempre que a CONTRATADA:

- e) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- f) Deixar de utilizar os meios exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

A utilização do IMR não impedirá a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços, de escolha da CONTRATANTE, para fazer valer as obrigações contratuais estipuladas neste Termo de Referência, como também não impedirá a aplicação de penalidades, quando for o caso.

O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, em cada localidade, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada. Caso queira, poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de desconformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação de serviços em relação à qualidade exigida, o gestor do contrato poderá iniciar o procedimento para aplicação de sanções previstas em contrato.

21. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante deverá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme os estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço, conforme quantitativos informados neste termo;
- Os serviços serão realizados com fornecimento de materiais e mão-de-obra não exclusiva;
- O prazo de vigência contratual será de 24 meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas e das palmeiras será de até 90 dias.
- O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 meses após sua finalização, podendo ser prorrogado a critério da contratante, caso essa entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.
- As obrigações da Contratada e Contratante são as previstas neste Termo de Referência.

23. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Possuir profissional qualificado e habilitado responsável pelos serviços, assim como apresentar ART/RRT de responsabilidade pela execução dos serviços. Devem também ser seguidas as NBRs específicas na execução dos serviços e as boas práticas de serviços;
- A fiscalização, quando exercida por servidor designado para acompanhar os serviços ou produtos, não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante as obrigações aqui estabelecidas, e do acompanhamento e apresentação dos relatórios, do diário de obra, e outros documentos necessários para a verificação do andamento dos serviços;
- A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento das solicitações de serviços em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail;
- Todo serviço solicitado deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios, dentro dos prazos acordados, nas condições e especificações estipuladas;
- Comunicar ao fiscal designado, sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil (prazo máximo de 24 horas do recebimento da Ordem de Serviço), ou possíveis atrasos, de modo a não comprometer a entrega e/ou distribuição dos materiais, justificando, para tanto, o real motivo;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

resultantes da execução ou dos materiais empregado no prazo máximo de 2(dois) dias, contados do recebimento da notificação;

- Todos os custos de transportes, entregas e de pessoal são de inteira responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, não cabendo à Prefeitura ser cobrada por qualquer reclamação trabalhista, ou ação que por ventura venha a ser movida contra a empresa CONTRATADA, em decorrência da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- A empresa CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a previsão de entrega ultrapasse a data de seu vencimento;
- A empresa deverá disponibilizar profissional qualificado para atuar como Preposto, o qual irá resolver possíveis impasses, dúvidas, ajustes e qualquer outra rotina que por ventura venha interferir na execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá dispor de relatórios que poderão ser solicitados a qualquer momento, contendo informações precisas de todos os serviços executados desde a assinatura do Contrato;

Os relatórios deverão conter:

- i) Descrição mês a mês;
- j) Especificações;
- k) Custos;
- l) Ocorrências;

É também de responsabilidade da CONTRATADA:

- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Termo, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá fornecer e manter todos os equipamentos e máquinas necessárias para a execução dos trabalhos, como:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- i) Acessórios e ferramentas como vassouras, pás, enxadas, carrinhos-de-mão, tesouras, arrancador de inço e outros para a realização dos serviços, substituindo-os sempre que necessário;
- j) Equipamentos como mini tratores, máquinas costais, podador a combustão, roçadeiras, Caminhão Munck, retroescavadeira, Caminhões (transporte das palmeiras, das terras, e dos insumos) Caminhão Pipa, entre outros;
- k) Combustível e outros componentes para funcionamento de equipamentos e ferramentas.
- l) A empresa será responsável pelo transporte das palmeiras, em veículo apropriado.

O transporte dos materiais, equipamentos, insumos e funcionários até o local dos serviços, sempre ocorrerá por conta da empresa vencedora do certame, sem nenhum ônus para o município de Jaguariúna.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, podendo ser prorrogado esse prazo conforme entendimento da contratante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

26. DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Considerando o que é preconizado na Lei 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 22. O edital poderá contemplar **matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

§ 1º A matriz de que trata o **caput** deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

...

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os **regimes de contratação integrada** e semi-integrada, o edital **obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado.

§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Após estudo técnico preliminar elaborou-se a seguinte tabela constituída dos seguintes itens: Riscos, fase do processo de contratação, alocação do risco, danos, ações preventivas e ações de contingência:

RISCO 01	
RISCO	Falta ou baixa concorrência entre empresas capacitadas e interessadas em participar do processo licitatório.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Fase de apresentação de propostas no processo de licitação.
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante.
DANOS	Processo licitatório pode ser cancelado ou declarado como deserto, gerando atrasos no cronograma; risco de escolha de empresas menos qualificadas; a participação de menos empresas no processo licitatório pode diminuir a competitividade e a adoção de soluções menos eficientes.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Divulgação eficiente, edital claro, adequação das exigências de acordo com a capacidade do mercado para atender o objeto do contrato. CONTRATANTE.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Convocar uma audiência pública para discutir os detalhes do projeto com possíveis interessados e obter feedback das empresas sobre as dificuldades enfrentadas; Análise da viabilidade de contratação por dispensa ou inexigibilidade; aumento do prazo de propostas, dando mais tempo para as empresas se prepararem, se viável; revisão do edital. Contratante.

RISCO 02	
RISCO	Superestimação dos custos
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Fase de apresentação de propostas no processo de licitação.
ALOCÇÃO DO RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA em apresentar uma orçamentação adequada por tratar-se de regime de contratação integrada (Projeto Básico e Executivo elaborado por ela).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	CONTRATANTE possui responsabilidades pelas análises das propostas.	
DANOS	Desperdício de recursos públicos caso esse risco não seja corretamente proposto pela CONTRATADA.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	CONTRATADA: Deverá emitir ART da planilha orçamentária emitida por especialista habilitado com base em um Projeto Executivo Detalhado; Deverá utilizar como referência a tabela de custo SINAPI (com data de referência atualizada. Em caso de ausência de itens na SINAPI, outras tabelas de referência poderão ser utilizadas com as devidas justificativas); Deverá utilizar pesquisa de mercado local aprofundada e comparar com a (s) tabela(s) de referência utilizada(s); Caso não tenha profissional habilitado em orçamentação contratar consultoria de profissional especializado.	CONTRATANTE: Identificar discrepâncias no julgamento do processo licitatório.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Anulação do Processo Licitatório Se todas as propostas apresentadas possuírem superestimação de custos, a contratante deverá anular o processo licitatório	

RISCO 03	
RISCO	Mudanças nas Normas e Regulamentações.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Processo licitatório
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada e Contratante
DANOS	Pode ser necessário a revisão do edital e nos contratos, atrasando o cronograma do processo licitatório e a execução do projeto Desistência de licitante: empresas que já haviam preparado suas propostas podem desistir de participar ao se depararem com mudanças nas regras. Pode tornar o projeto original inadequado (em desconformidade com às regras atuais)
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Monitoramento contínuo das legislações, cláusula contratual prevendo ajustes. Identificar possíveis mudanças com antecedência e preparar ajustes necessários. /CONTRATADA E CONTRATANTE. Incluir cláusulas nos editais que prevejam a possibilidade de adequação a novas normas ou regulamentações, sem a necessidade de cancelamento do processo com objetivo de facilitar a adaptação do processo licitatório em caso de mudanças regulatórias, sem que seja preciso reiniciar o processo. CONTRATANTE Em caso de alterações normativas, pode-se prorrogar os prazos de entrega das propostas, dando tempo para que os licitantes se adaptem às novas exigências. Objetivo: Evitar que as empresas desistam por falta de tempo para adequação às novas normas e garantir a competitividade do processo. CONTRATANTE Se as novas normas implicarem aumento de custos, pode-se solicitar uma revisão orçamentária para ajustar o valor de referência da licitação. Objetivo: Evitar que a licitação seja deserta ou que as empresas apresentem propostas incompatíveis com a realidade econômica do projeto, após as mudanças. CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RISCO 04	
RISCO	Falha na Implementação do Sistema de Irrigação.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS	Diminuição da durabilidade do sistema, falhas no sistema comprometendo o paisagismo relacionado/Falhas em curto ou longo prazo gerando mortandade da vegetação atendida.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Projeto adequado com a realidade local feito por profissional habilitado. Testes e validações rigorosas do sistema. Execução de acordo com projeto com a devida supervisão técnica. Utilização dos materiais adequados e de qualidade compatível. CONTRATADA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização durante toda a execução realizando os apontamentos e cobranças necessárias, notificações e se necessário a aplicação de sanções. CONTRATANTE Substituição rápida de peças defeituosas. CONTRATADA

RISCO 05	
RISCO	Problemas com a Compatibilidade do Projeto
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Projeto
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS	Atrasos no cronograma, aumento de custos, redução da qualidade do objeto, problemas operacionais e técnicos, paralisação das obras e serviços
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Revisões técnicas detalhadas, uso de softwares de simulação e modelagem 3D. CONTRATADA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização constante e análise dos projetos durante o processo licitatório. CONTRATANTE

RISCO 06	
RISCO	Escassez de Recursos Naturais (Água)
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Projeto e Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratado
DANOS	Possíveis desperdícios em caso de vazamentos ou dimensionamentos inadequados das vazões necessárias do projeto do sistema de irrigação. Falhas do sistema por falhas na execução
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Planejamento de uso eficiente da água, sistema de irrigação corretamente dimensionado e uso de sistemas automáticos em caso de falhas, sensor para interromper o funcionamento em caso de chuvas e de outras situações diversas. Possibilidade de uso de sistemas de captação de água da chuva. CONTRATADA Fiscalização CONTRATANTE
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de constatação de problemas de execução que acarretem em desperdícios de água, a fiscalização da SEOS deverá exigir a correção imediata das falhas pela contratada e nos casos específicos aplicar as sanções administrativas.

RISCO 07	
RISCO	Atrasos no cronograma
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS	Atrasos nos prazos de entrega/Aumento dos custos.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Definição clara do cronograma (Indicado pela Contratada por tratar-se de Regime de Contratação Integrada) CONTRATADA Indicar cláusulas contratuais prevendo penalidade por atrasos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Monitoramento constante do progresso da obra (Fiscalização) CONTRATANTE
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Ajustes no cronograma em caso de fatos supervenientes (Exemplo: Condições climáticas extremas não previstas), desde que comprovado dificuldades de cumprimento dos prazos pela Contratada e aprovada pela Contratante. CONTRATANTE
	Adoção de soluções temporárias enquanto o sistema definitivo é instalado. (Exemplo: manutenções e regas manuais durante o plantio, enquanto o sistema de irrigação automático não for implantado definitivamente.) CONTRATADA

RISCO 08	
RISCO	Chuvas intensas
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante e contratada
DANOS	Pode afetar o cronograma.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Planejamento que considere a execução das obras nos períodos de menor incidência de chuvas. CONTRATADA
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de atrasos no cronograma deverá ocorrer um replanejamento com a possibilidade de aditamento de prazo do contrato. Incluir uma tolerância (folga) no cronograma considerando esse risco. CONTRATANTE

RISCO 09	
RISCO	Riscos de conformidade técnica
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS	Mau funcionamento do sistema, vazamentos, obstrução de tubulações, falhas nas válvulas/bombas/sensores, morte precoce das espécies vegetais plantadas, dentre outros. Essas falhas podem comprometer a funcionalidade do sistema como um todo (tanto do paisagismo quanto da irrigação).
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhamento técnico e fiscalização constante durante a execução do projeto CONTRATANTE
	Testes e validações dos sistemas pela CONTRATADA para verificação da efetividade dos sistemas.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de constatação de falhas de execução, a fiscalização da SEOS deverá exigir a correção imediata das falhas pela contratada e nos casos específicos aplicar as sanções administrativas.

RISCO 10	
RISCO	Impactos Ambientais Negativos
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Projeto e execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS	Remoção de vegetação nativa para dar lugar a novas área ajardinadas/diminuição da biodiversidade local/A remoção de cobertura vegetal, somada ao movimento de terra durante a construção, pode aumentar o risco de erosão do solo/ Uso de máquinas pesadas e o tráfego de veículos durante a obra pode compactar o solo, reduzindo sua capacidade de absorver água e ar/uso inadequado de fertilizantes, pesticidas e outros produtos químicos podem resultar no escoamento desses poluentes para rios, lagos e aquíferos/Geração de resíduos sólidos.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Priorização de vegetações nativas que já são adaptadas ao ambiente local e exigem menos água e manutenção; Realizar estudos de impacto ambiental antes do início da obra e planejar de forma a preservar áreas sensíveis, encostas e nascentes; como previsto nesse contrato o uso de sistema de irrigação automático eficiente para um manejo sustentável da água e possível captação de água de chuva; minimizar o uso de fertilizantes e pesticidas químicos, optando pelas adubações orgânicas; utilizar técnicas de contenção e restituição da vegetação para prevenir a erosão do solo durante e após obra, correta destinação dos resíduos provenientes das obras.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de identificação de falhas nos estudos de impactos ambientais feitos pela CONTRATADA, durante o processo licitatório A CONTRATADA deverá apontar na análise da documentação. Em caso de situações não previstas que causem impactos ambientais, a CONTRATADA deverá agir prontamente minimizando ou eliminando tais danos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RISCO 11	
RISCO	Acidentes de trabalho
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratado
DANOS	Riscos de acidentes, risco de óbito dos funcionários, indenizações aos funcionários e familiares;
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Medidas de segurança no canteiro de obras (placas e sinalizações), controle de acesso aos locais com riscos de acidente, monitoramento constante pelo supervisor da contratada, fornecimento e cobrança de uso de EPI's (Equipamentos e proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) pelos funcionários; treinamentos em segurança do trabalho pautadas nas NBR's e NR's específicas para cada caso. CONTRATADA Fiscalização e exigência de adequações em casos de não atendimento das boas práticas de segurança do trabalho. CONTRATANTE
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, a CONTRATADA deverá encaminhar imediatamente a vítima, a unidade de pronto atendimento mais próxima. Em caso de acidentes ou óbitos, as indenizações previstas legalmente deverão ser efetivadas às vítimas e/ou familiares pela CONTRATADA. Todas os procedimentos legais devem ser atendidos.

RISCO 12	
RISCO	Problemas com a mão de obra
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS	Falhas na execução por falta de mão de obra qualificada, baixa disponibilidade de mão de obra disponível local acarretando em dificuldades na execução dos projetos de irrigação e paisagismo e atrasos no cronograma.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Previsão na planilha orçamentária considerando custos e profissionais qualificados, tanto para área do paisagismo, quanto do sistema de irrigação. Tratam-se de serviços específicos que exigem qualificações. Realizar pesquisa de mercado local com custos dos profissionais da região e comparar com a viabilidade de mobilização de pessoal de áreas mais distantes. Esse planejamento por parte da CONTRATADA é fundamental para garantia da eficácia desse contrato.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Planos de contingência de substituição imediata em caso de não atendimento da mão de obra contratada. CONTRATADA. Fiscalização constante da produtividade e cumprimento do cronograma e qualificação da mão de obra. CONTRATANTE

RISCO 13	
RISCO	Paisagismo - Oferta baixa no mercado de espécies arbóreas, arbustivas, de forração e outras, que não atendam as áreas objeto de intervenção.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Projeto básico e executivo paisagístico
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratado e contratante
DANOS	Falta de insumos para plantio das espécies nas áreas de intervenção.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Pesquisa de mercado anterior a finalização dos projetos executivos com as definições das espécies, para adequação do projeto conforme as espécies encontradas no mercado, prevendo a substituição por espécies em maior oferta, que possuam características estéticas semelhantes as sugeridas no anteprojeto e de adaptação ao clima local. Responsável: contratada Contratante responsável pela aprovação das espécies escolhidas para substituição.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Criação de um plano de espécie que podem substituir as não encontradas em oferta de acordo com a demanda, desde que atendam as características estéticas e de resistência ao clima local.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Responsável: contratada Contratante responsável pela aprovação das espécies escolhidas para substituição.
--	--

RISCO 14	
RISCO	Logística de entrega dos insumos e alinhamento com a execução
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução do Plantio de espécies
ALOCACÃO DO RISCO	Contratado
DANOS	Perda de insumos, pela não sobrevivência das espécies antes do plantio ou nos dias seguintes. Representando desperdício de gastos.
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Estudar e prever soluções para cada etapa de plantio de acordo com a espécie e área de intervenção. Alinhando com o fornecedor as condições de entrega e cuidados necessários. Além de prever a logística para entrega e possível armazenamento, definindo se será feita diretamente no local de plantio ou se será necessário um local de armazenamento durante o processo de execução dos serviços. Responsável: contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Cronograma das etapas de entrega de insumo alinhada a execução. Alinhamento com os fornecedores e responsável técnico da obra. Responsável: contratada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 90012/2024

Objeto: Contratação integrada para revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – Lote 01: Paisagismo – Lote 02: Sistema de Irrigação

LOTE 01 – PAISAGISMO

DESCRIPTIVO	Valor global proposto
Contratação integrada para revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – <u>PAISAGISMO</u> – ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS E ESCOPO PREVISTOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE, TERMO DE REFERÊNCIA	

LOTE 02 – SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

DESCRIPTIVO	Valor global proposto
Contratação integrada para revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – <u>SISTEMA DE IRRIGAÇÃO</u> – ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS E ESCOPO PREVISTOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE, TERMO DE REFERÊNCIA	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Valor global total dos lotes propostos: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura do Contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

(Processo Licitatório nº 670/2024 – Concorrência nº 90012/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E EMPRESA

.....

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, nomeada pela Portaria nº 232, de 12 de janeiro de 2017, portadora da Matrícula Funcional nº 4682, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 670/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência n. 90012/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é Revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – Lote(s):, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, Memoriais Descritivos, Termo de Referência e Projetos, sendo executado pelo **regime de contratação integrada**.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar, Anteprojeto, Memoriais Descritivos, Termo de Referência e Projetos;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Contratante observados os dispositivos legais.

2.1.1. O prazo de execução do projeto básico, executivo e complementares será de 06 (seis) meses. O prazo de execução dos canteiros, plantio de espécies arbóreas, das palmeiras e instalação do sistema de irrigação será de até 14 (catorze) meses. O prazo de recebimento definitivo do canteiro será de 4 (quatro) meses após sua finalização, pode também ser prorrogado a critério da contratante caso entenda que o canteiro não se encontra em sua formação ideal.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I do Edital;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Anexo I do Edital;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

7.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

7.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

7.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

7.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

7.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

7.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

7.10. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, art. 140, §6º, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de catorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 8.30. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 8.31. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 8.32. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos do Edital;
- 8.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.35. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 8.36. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.37. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.37. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.38. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.39. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, conforme opção da Contratada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.2, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

10.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

10.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

10.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

10.22. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato, concedidos pelo menos trinta dias contados da homologação da licitação.

10.23. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.9.10. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

12.11. O contratante poderá ainda:

11.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.12.01.15.452.0024.1010.4.4.90.51.00 – Operações de Crédito.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Jaguariúna, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA
RG Nº:
CPF/MF Nº:

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 670/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024
CONTRATO Nº ____/2024

OBJETO: Contratação integrada para revitalização dos canteiros e áreas verdes nas Avenida Marginal e Luciano Vlademir Poltronieri com a implantação de projeto paisagísticos e de irrigação, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura paisagística e engenharia, compreendendo a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de engenharia – Lote(s):

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____